



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM GEOGRAFIA**

AURINETE SOUZA BRASIL FREIRE

**VIOLAÇÃO DE DIREITOS A IMIGRANTES E REFUGIADOS NA FRONTEIRA
BRASIL - BOLÍVIA - PERU NO PERÍODO DE 2020 A 2023**

Rio Branco-AC

2024

AURINETE SOUZA BRASIL FREIRE

**VIOLAÇÃO DE DIREITOS A IMIGRANTES E REFUGIADOS NA FRONTEIRA
BRASIL - BOLÍVIA - PERU NO PERÍODO DE 2020 A 2023**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação Mestrado em Geografia, da Universidade Federal do Acre, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. José Alves

Rio Branco-AC

2024

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

F866v Freire, Aurinete Souza Brasil, 1973 -
Violação de direitos a imigrantes e refugiados na fronteira Brasil - Bolívia -
Peru no período de 2020 a 2023 / Aurinete Souza Brasil Freire; orientador: Prof.
Dr. José Alves. – 2024.
180 f.: il.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de Pós-
Graduação, Mestrado em Geografia. Rio Branco, 2024.
Inclui referências bibliográficas.

1. Migração internacional. 2. Tríplice fronteira acreana. 3. Violação de
direitos. I. Alves, José (orientador). II. Título.

CDD: 910

Bibliotecário: Uéliton Nascimento Torres CRB-11%1074.

AURINETE SOUZA BRASIL FREIRE

**VIOLAÇÃO DE DIREITOS A IMIGRANTES E REFUGIADOS NA FRONTEIRA
BRASIL - BOLÍVIA - PERU NO PERÍODO DE 2020 A 2023**

Banca examinadora:

Prof. Dr. José Alves
Orientador e Presidente da Banca - PPGE/Ufac

Prof^a. Dr^a. Maria de Jesus Morais
Membro interno – PPGE/Ufac

Prof^a Dr^a. Márcia Maria Oliveira
Membro externo
Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR)

Prof^a. Dr^a. Lucilene Ferreira de Almeida
Membro suplente -PPGE/Ufac

Rio Branco, AC- 05 de abril de 2024.

À Julieta Hernandez,

mulher, migrante venezuelana, artista, trabalhadora, brutalmente assassinada, vítima de preconceito, em janeiro de 2024, a caminho de casa onde reencontraria sua genitora. Viveu para alegrar tantas pessoas, e que só queria viver em liberdade, em sua bicicleta, parceira nas estradas. Sonhava com um mundo sem violência.

AGRADECIMENTOS

À Santíssima Trindade e a Maria Santíssima, que me deram forças e iluminação para ter a coragem de iniciar e concluir este processo tão exigente de pesquisa, leitura, encontros e escrita.

Aos meus pais Aníbal Brasil Freire e Raimunda Sampaio de Souza (*in memorian*), principais incentivadores em tudo na minha vida, e a todos os meus ancestrais, em especial minha tia Ivaína Souza de Magalhães (*in memorian*), minha alfabetizadora, que permanecem vivos em nós, meus irmãos e sobrinhos, a quem rendo graças pela presença fortalecedora.

Aos meus filhos Aníbal e Agnes que foram sustentação quando pensei em desistir. Ao meu esposo, amigo, companheiro nessa jornada, por ter me apoiado nas horas mais intensas de pressão e pelas alegrias coletivas a cada conclusão das etapas.

À Universidade Federal do Acre, instituição que tenho alta estima e respeito, onde iniciei a vida profissional e acadêmica na graduação e, nesta pesquisa, ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo, à Coordenação na pessoa da Profª Drª Maria de Jesus e ao corpo docente e administrativo.

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Alves, pelo companheirismo, amizade, paciência, competência e ter abraçado os desafios do tema comigo.

À Profª Drª Márcia Oliveira, por sempre ter me dado força para iniciar o caminho da pesquisa acadêmica, e por ter aceitado o convite para fazer parte da Banca Examinadora, como membro externo.

Aos Professores Marília e Geraldo Cotinguba, pelo apoio e incentivo na pesquisa, bem como os Professores João Jarochinsk (UFRR), Marco Aurélio (UFMS) e Hélio Povoa (UFRJ).

Ao Padre Wesly, pela tradução do resumo em creole, e à maestra Dayane pela tradução em espanhol. Eterna gratidão.

Aos amigos do mestrado, parte deles nunca encontrei pessoalmente, pois era pandemia quando iniciamos e as aulas teóricas foram virtuais, pela força e coragem que emanamos uns aos outros.

Ao amigo e parceiro de caminhada pastoral Raylanderson Frota, pela cessão do seu acervo de fotografias.

Aos amigos-irmãos de trabalho, de caminhada pastoral, em especial Neuza, Dival, Matheus, Moacir, Marcos, Isaías, Da Luz, Fábio Fabrício, Edilaine, Roberto Saraiva, Adriano Pistorelo e Angélica Furquin, por todo apoio concedido e no compartilhamento das aprendizagens.

Aos entrevistados/as pela disposição e paciência em gravar os relatos tão fortes, pelas lágrimas e esperanças compartilhadas.

Às pessoas migrantes que escreveram comigo estas páginas, aos que escolheram o Acre como residência, aos que foram mais adiante em busca do sonho de reinventar a sua história, aos homens, mulheres e crianças (*in memorian*) que partiram tomando como caminho as trochas da complexa Amazônia, e não alcançaram o seu destino, na pessoa do pequeno Joseph, minha eterna gratidão.

Por todos os amigos e amigas que rezaram ou emanaram energias positivas para a finalização dessa pesquisa, que espero, de alguma forma, poder contribuir com outros/as pesquisadores/as.

RESUMO

A violação de direitos a migrantes, refugiados e apátridas na região transfronteiriça do Brasil, da Bolívia e do Peru é o objeto de estudo desta dissertação, investigação fruto de um trabalho coletivo da pastoral social junto com instituições públicas no estado do Acre. A mobilidade humana no mundo aumentou nas últimas décadas, por consequência de mudanças climáticas, perseguições políticas, guerras, conflitos, crises econômicas e sociais. As fronteiras do Brasil são lugares de passagem e ao mesmo tempo territórios de permanência para muitas famílias recomeçarem a vida. O objetivo desta dissertação foi identificar se houve violação de direitos a migrantes, refugiados e apátridas na região de fronteira no contexto da pandemia Covid-19, no recorte temporal de 2020 a 2023. A metodologia utilizada foi a qualitativa e quantitativa para a análise dos dados e fatos observados, com a utilização de rodas de conversa, perguntas problematizadoras, entrevistas com migrantes residentes e em trânsito. Servidores públicos locais e nacionais ligados ao tema também contribuíram com a pesquisa. Além desses elementos, a pesquisa bibliográfica em artigos, teses, dissertações e demais publicações também fundamentaram a produção textual. O texto está estruturado em quatro capítulos, sendo o primeiro uma abordagem do contexto histórico da ocupação do Brasil por migrantes europeus, com o intuito de demonstrar o quanto essa invasão no território brasileiro teve impactos na constituição territorial do país. Ainda neste capítulo enfatizou-se os aspectos da mobilidade humana na Amazônia. No capítulo seguinte a análise se deu quanto ao processo de migração interna e externa na região de fronteira do estado do Acre, sua criação e o contexto histórico da mobilidade humana no território em questão, com recorte para o período de 2010 a 2023. No terceiro capítulo parte-se da análise do acesso a direitos de migrantes, refugiados e apátridas, os desafios para a garantia desses direitos e os avanços em âmbito local e nacional para a implementação de uma política pública. E no quarto, abordou-se quais direitos foram violados, os avanços e desafios enfrentados pelas equipes de acolhimento da rede municipal e estadual no período dos últimos 3 anos. Concluiu-se, portanto, que mesmo reconhecendo avanços nos últimos anos pós-chegada dos haitianos, e que houve aumento de atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas na região durante a pandemia Covid-19, percebeu-se a necessidade de se estabelecer uma rede orgânica, com os instrumentos adequados, com recursos humanos e apoio logístico, para atendimento continuado e não apenas nas respostas à emergência, com equipes capacitadas tecnicamente para acolhida ao público migrante seja ele residente ou que esteja em trânsito pelo estado do Acre.

Palavras-chave: Migração internacional. Tríplice fronteira acreana. Violação de direitos. Mobilidade humana. Pandemia Covid-19.

RESUMEN

La infracción de derechos a los migrantes, refugiados y apátridas en la región transfronteriza de Brasil, Bolivia y Perú es el objeto de estudio de esta disertación, investigación fruto de un trabajo colectivo de la pastoral social junto a las instituciones públicas en el estado de Acre. La movilidad humana ha crecido en las últimas décadas en el mundo, por consecuencia de cambios climáticos, persecuciones políticas, guerras, conflictos, crisis económicas y sociales. Las fronteras de Brasil son lugares de paso mientras son territorios de estancia para que muchas familias vuelvan a empezar de nuevo sus vidas. El objetivo de esta disertación fue identificar si hubo infracción de derechos a los migrantes, refugiados y apátridas en la región de frontera en el contexto de la pandemia de Covid-19, abarcando el período de 2020 a 2023. Fueron utilizadas las metodologías cualitativa y cuantitativa para análisis de los datos y hechos observados, con la utilización de ruedas de conversación, preguntas problematizadoras, entrevistas con migrantes residentes y en tránsito. Servidores públicos locales y nacionales vinculados al tema también contribuyeron con la investigación. Además de esos elementos, la investigación bibliográfica en artículos, tesis, disertaciones y otras publicaciones también fundamentaron la producción textual. El texto está estructurado en cuatro capítulos, siendo el primero un abordaje del contexto histórico de la ocupación de Brasil por migrantes europeos, con el intuito de demostrar el impacto que esta invasión tuvo en la constitución territorial del país. En este capítulo todavía se enfatizó los aspectos de la movilidad humana en la Amazonia. En el capítulo siguiente el análisis se dio en cuanto al proceso de migración interna y externa en la región de frontera del estado de Acre, su creación y el contexto histórico de la movilidad humana en el territorio en cuestión, contemplando el período de 2010 a 2023. En el tercer capítulo se parte del análisis del acceso a los derechos de migrantes, refugiados y apátridas, los desafíos para garantizar esos derechos y los avances en ámbito local y nacional para la implementación de una política pública. Y en el cuarto, se abordó cuales derechos se han infringido, los avances y desafíos enfrentados por los equipos de acogimiento de la red municipal y estadual en el período de los últimos 3 años. Por lo tanto, se concluye que, aunque se reconozcan avances en los últimos años tras la llegada de los haitianos, y que hubo aumento de atención a los migrantes, refugiados y apátridas en la región durante la pandemia de Covid-19, se notó la necesidad de establecer una red orgánica, con los instrumentos adecuados, con recursos humanos y apoyo logístico, para atención continuada y no solamente en las respuestas a la emergencia, con equipos capacitados técnicamente para acogida al público migrante, sea residente o que esté en tránsito por el estado de Acre.

Palabras-clave: Migración internacional. tríplice frontera acreana. infracción de derechos. movilidad humana. pandemia Covid-19.

REZIME

Vyolasyon dwa migran yo, refijye yo ak moun ki pèdi aksè ak peyi yo, nan zòn ki gen fwontyè ak peyi Brezil, Bolivi ak Pewou se sa ki objektif sijè sa ki se yon envèstigasyon ak fwi yon travay ke pastoral social ak anpil enstitisyon piblik nan eta Acre. Nan dènye tan sa yo kantite moun k ap deplase kite zòn yo ogmante nan tout mond lan, pou pwoblèm chanjman klimatik, pèsekisyon politik, lagè, konfli, pwoblèm ekonomik ak soyal. Fwontyè Brezil yo se kote anpil moun pase, an menm tan se kote tou anpil fanmiy rete nèt pou refè lavi yo. Objektif sijè sa se te verifye si yo te vyole dwa migran yo, refijye yo ak moun ki pèdi aksè ak peyi yo a sou zòn fwontyè yo nan moman pandemi Covid-19 la, pandan peryòd 2020 jiska 2023. Metodoloji ki te itilize nan travay la, se te kantite ak kalite pou analize done ak reyalite yo, te gen konvèrsasyon bò tab, anpil gwo kesyon, entèvyou avèk migran yo ki rete nan peyi a ak sila yo ki te sèlman ap pase yo. Travayè piblik lokal ak nosyonal yo ki gen lyen ak tèm sa tou te kontribiye nan rechèch la. An plis de bagay sa yo, rechèch bibliyografik nan atik yo, nan tèz yo, nan sijè yo ak lòt piblikasyon yo ede anpil nan pwodui tèks sa. Tèks la gen kat chapit. Premye a pale de kontèks istorik okipasyon peyi Brezil pa migran ewopeyen yo, nan lide pou montre kòman envazyon sa nan tèritwa peyi a te fè enpak sou tout peyi a. Toujou nan menm chapit sa, nou jwenn plizyè aspè ki fè moun konn ap kite zòn Amazoni an. Nan dezyèm chapit la, nou jwenn pwosesis migrasyon entèn ak ekstèn nan zòn fwontyè eta Acre a, kreyasyon l ak kontèks istorik deplasman moun yo nan eta sa depi 2010 jiska 2023. Nan twazyèm chapit la, n ap jwenn pati ki pale sou aksè ak dwa migran yo, refijye yo ak moun ki pèdi aksè ak peyi yo a, n ap jwenn tou difikilte ki genyen pou jwenn aksè ak dwa sa yo, konsa tou n ap jwenn travay ki fèt yo sou plan lokal ak nosyonal pou kapab genyen yon politik piblik. Na katriyèm chapit la, nou abòde tout dwa ki vyole yo, premye pa ki bay yo ak difikilte ke ekip akèy mèri a ak eta a rankontre pandan 3 dènye ane yo. Nan konklizyon an, nou rekonèt ke te gen premye pa ki te bay nan dènye moman yo aprè ayisyen yo te fin rive. Te gen yon ogmantasyon nan akèy pou resevwa migran yo, refijye yo ak moun ki pèdi aksè ak peyi yo a, nan zòn fwontyè yo pandan tan kowona viris la (Covid-19), nou te remake nesesite pou etabli yon rezò òganik ak materyèl ki te itil nan moman an, avèk èd anpil moun ak enstriman pou kontinye travay la. Se pa sèlman pou reponn ak ijans, men gen yon ekip teknik ki fòme pou akeyi tout migran yo, kit l ap rete, kit l ap sèlman pase nan eta Acre a.

Mo kle: Migrasyon entènasyonal. Twa fwontyè nan Acre. Vyolasyon dwa. Deplasman moun. Pandemi Covid-19.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC – Acre

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

ACP – Ação Civil Pública

AFP – Agência France Press

UHE – Usina Hidrelétrica

BOL – Bolívia

CEAMAR/AC – Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Refugiados e Apátridas no Acre

CEETRAP/AC – Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Acre

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CF – Constituição Federal

CMMIR - Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional sobre Migrações Internacionais e Refugiados

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos no Brasil

CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos

CNIg – Conselho Nacional de Imigração

CONARE – Comitê Nacional para Refugiados

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social

CSVM – Cátedra Sérgio Vieira de Mello

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DIPDH – Divisão de Apoio e Atendimento aos Migrantes e Refugiados

DOU – Diário Oficial da União

DTM – Matriz de Monitoramento de Deslocamento

ENANPEGE – Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia

EPI's – Equipamentos de Proteção Individual

EUA – Estados Unidos da América

GEFRON/AC – Grupo Especial de Operações em Fronteira do Acre

GZH – Site da Rádio Gaúcha e Jornal Zero

ICMPD - International Centre for Migration Policy Development

IIRSA – Iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul Americana

IMDH – Instituto Migrações e Direitos Humanos

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MAP – Madre de Dios, Acre e Pando

MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti

MJ – Ministério da Justiça

MP – Ministério Público

MPT – Ministério Público do Trabalho

OBMIgра – Observatório das Migrações Internacionais

OIM – Organização Internacional para as Migrações

ONU – Organização das Nações Unidas

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAIR – Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro

PAPDA – Plataforma Haitiana de Defesa do Desenvolvimento Alternativo

PE – Peru

PF – Polícia Federal

PRF – Polícia Rodoviária Federal

PRM – Escritório de População, Refugiados e Migração

RN – Resolução Normativa

SEASDHM – Secretaria de Estado, Assistência Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres

SEJUDH – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SisMigra – Sistema de Registro Nacional Migratório

TAE – Termo de Acordo Extrajudicial

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNILA – Repositório Federal de Integração Latino Americana

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Entrada de imigrantes no Acre, pela SEASDHM, no período de 2010 a 2022.....	66
Tabela 02 - Saldo migratório em 2020 e 2021 na Região de Fronteira – Acre.....	78
Tabela 03 – Número de solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado por sexo e razão de sexo, segundo principais países de nascimento (STI-MAR, 2020) Brasil, 2011 – 2020.....	81
Tabela 04 – Diversidade de nacionalidades que entraram pelo Acre, em 2023.....	105

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 01 - Policiais chilenos patrulham fronteira com o Peru.....	41
Fotografia 02 - Bolivianos cadastram refugiados do seu país em Brasiléia, no Acre.....	43
Fotografia 03 - Protestos no centro de Lima.....	45
Fotografia 04 – Protestos no Peru.....	46
Fotografia 05 – Irmãs Esther Ostrowski e Ir Teresa.....	104
Fotografia 06 – Casa de Passagem em Rio Branco, aberta em 2022.....	110
Fotografia 07 – Inauguração Espaço Wash em Brasiléia.....	112
Fotografia 08 – Migrantes haitianos sobre Ponte de Integração em Assis Brasil.....	116
Fotografia 09 – Migrante venezuelana apresentando, com sua caixinha de som, uma de suas composições para a equipe de acolhida em Rio Branco no abrigo improvisado.....	118
Fotografia 10 – Tentativa de negociação com migrantes haitianos que desejavam entrar pelo Peru.....	121
Fotografia 11 – Abrigo improvisado na Escola Edilsa Maria Batista, em Assis Brasil.....	122
Fotografia 12 – Casa de Passagem do Migrante é inaugurada em Brasiléia/AC.....	125
Fotografia 13 – Reunião Institucional do Gabinete de Monitoramento de Crise Migratória.....	127
Fotografia 14 - Antigo hotel em Epitaciolândia reaberto para acolhida aos migrantes.....	131
Fotografia 15 - Gefron em operação na faixa de fronteira de Assis Brasil com Iñapari.....	143
Fotografia 16 - Inauguração do Posto de Fiscalização – GEFRON.....	145

LISTA DE MAPAS

Mapa 01 – Faixa de fronteira no Acre	33
Mapa 02 - Países que fazem fronteira terrestre com o Brasil.....	50
Mapa 03 - Localização da Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru.....	55
Mapa 04 - Rota migratória haitiana.....	63
Mapa 05 – Região MAP - Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru (Núcleos Urbanos).....	85
Mapa 06 - Fronteira Brasil-Bolívia (Núcleos Urbanos)	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Banner informativo afixado em aeroporto da Região Norte sobre Prevenção ao Tráfico de Pessoas89

Figura 02 - Total de entradas e saídas estranho (2023).....138

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 01. MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NA REGIÃO DE FRONTEIRA DO ESTADO DO ACRE.....	25
1.1 Colonização do Brasil e seus reflexos históricos	26
1.2 De terras desconhecidas a território e Estado, o Acre passa a existir.....	28
1.3 Aspectos da mobilidade humana na Amazônia	37
CAPÍTULO 02. MIGRAÇÃO NA REGIÃO DE FRONTEIRA BRASIL, BOLÍVIA E PERU NO PERÍODO DE 2010 A 2023.....	39
2.1 Movimento migratório internacional nas cidades vizinhas na região de fronteira entre Brasil, Bolívia e Peru 2010-2023.....	48
2.2 Migração haitiana, causas, consequências e registros na memória dos municípios das cidades de acolhida na região de fronteira do Estado do Acre.....	56
2.3 Migração Venezuelana: um novo impacto na comunidade de acolhida.....	74
CAPÍTULO 03. REGULAÇÃO MIGRATÓRIA E ACESSO A DIREITOS NA FRONTEIRA DO ACRE NO PERÍODO DE 2020-2023.....	85
3.1 O dever do Estado no contexto do acolhimento aos migrantes, refugiados e apátridas em uma região de fronteira.....	85
3.2 Imigrantes, refugiados e apátridas têm direito a quê?	99
CAPÍTULO 04. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA OS IMIGRANTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E VULNERABILIDADE NA TRÍPLICE FRONTEIRA ACRIANA.....	107
4.1 Fiscalização e mobilidade imigrante por via terrestre e aérea na tríplice fronteira acriana no período pós-pandemia.....	133
4.2 Deportações e atuação do Estado na região de fronteira com o Acre	144
4.3 Consequências e reflexos da falta de políticas públicas a migrantes e refugiados na região de fronteira com o Acre à luz da Lei de Migração 13.445/2017.....	150
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	161
REFERÊNCIAS.....	165

INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto de estudo a violação de direitos a migrantes, refugiados e apátridas na região transfronteiriça do Brasil, Bolívia e do Peru, portanto, buscou em seu objetivo principal identificar se houve violação de direitos a imigrantes, refugiados e apátridas na região de fronteira no contexto da pandemia Covid-19, no recorte temporal de 2020 a 20203.

A fronteira do estado do Acre é conhecida também como “corredor migratório” de pessoas que saem de seus países, por situações diversas como crises políticas, econômicas, desastres ambientais, guerras ou mesmo vir para a Amazônia que é lugar de atração para o mundo, para uma experiência pontual ou se fixar, como alguns casos identificados nesta dissertação.

Com esse estudo almejou-se apresentar os resultados da pesquisa sobre o tema da violação de direitos a imigrantes e refugiados na fronteira entre o Brasil – Bolívia – Peru, no período de 2020 a 2023. O recorte espacial foi nas cidades conurbadas de Brasiléia e Epitaciolândia (Acre-Brasil), fronteira com a cidade de Cobija no Departamento de Pando na Bolívia, bem como a cidade de Assis Brasil (Acre-Brasil), fronteira a cidade de Iñapari no Departamento de Madre de Dios, no Peru.

O interesse por esta pesquisa teve início num contexto do contato com os migrantes haitianos e com parte da rede de funcionários públicos do estado Acre, em 2014 a partir de uma visita à fronteira com a Bolívia, em Brasiléia, como parte da programação da Campanha da Fraternidade de 2014, cujo tema foi Fraternidade e Tráfico Humano, lançada pela Conferência Nacional dos Bispos no Brasil - CNBB.

O drama vivenciado pelos haitianos e imigrantes de outras nacionalidades que estavam abrigados provisoriamente foi evidente aos que se aproximavam para uma tentativa de ajuda. Os espaços improvisados pela rede de acolhida se tornaram pequenos e insalubres diante da quantidade de pessoas que chegavam diariamente. Em pouco tempo, a imagem foi de pessoas dormindo em colchões espalhados em tábuas, no chão, quase por cima uns dos outros, expostas às péssimas condições sanitárias.

O atendimento era realizado em um trailer, por um funcionário que pouco entendia o que as pessoas acolhidas falavam, pois era a língua (ou dialeto) um dos desafios, os que ali se encontravam falavam sua língua natal, o *creole* ou francês.

Diante do que se visualizou naquele espaço, após diálogo com as instâncias estaduais, como a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Casa Civil do Governo do Estado do Acre, foram apresentadas ao governador do Estado listas de assinatura coletadas como gesto concreto da Campanha da Fraternidade de 2014. Além disso, representantes da Igreja Católica que compunham a Coordenação Diocesana de Pastoral, juntamente com as Secretarias de Estado de Direitos Humanos e de Segurança Pública e Casa Civil, apresentaram a necessidade de se criar um Comitê, no âmbito do Estado, que pudesse tratar as questões apresentadas relativas à migração, refúgio e suas dimensões na região de fronteira do Acre. Uniram-se as forças estaduais à sociedade civil, em um Estado que depois passou a ser referência nacional na acolhida a migrantes e refugiados.

Foi então criado o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEETRAP/AC, em 2015, por meio do Decreto Estadual nº 2338, de 02/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) 11568, de 03 de junho de 2015, com funcionamento na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASD.

É interessante ressaltar que desde o período de 2005/2007, até onde alcançou a pesquisa junto à Diocese de Rio Branco, já existia um trabalho desenvolvido no acolhimento e apoio aos refugiados realizado por uma irmã que atuou na Cáritas Diocesana, que vive em uma casa de repouso, acometida por alzheimer. Constam nos relatos da secretária da Cáritas¹ (Entrevistada 13, sexo feminino, Rio Branco, 29/05/2023), na época de sua atuação, que a equipe chegou a acompanhar 27 colombianos que saíram de seu país forçadamente, em sua maioria em razão de conflitos acirrados em 2000 com o Plan Colômbia financiado pelo Estados Unidos para fortalecer os paramilitares (grupo de extrema direita que formou a AUC – Autodefensas Unidas de Colombia – Exército Popular (Farcs/EP). Foram apoiados e acompanhados por 2 anos por essa equipe. No entanto, não se tem relação das pessoas, tampouco informações onde estão.

Paralelo aos fatores citados anteriormente, aguçou o interesse de perceber melhor os motivos pelos quais tantas pessoas nos procuravam, por meio da Diocese de Rio Branco, para os atendimentos básicos, desde a acolhida, até uma emergência, quando não se era alcançado junto à rede pública. E em especial as pessoas da região de fronteira, que, ao chegar em Rio Branco, geralmente procuravam a Catedral Nossa Senhora de Nazaré no Centro da cidade para os mais variados pedidos. A igreja se tornou apoio e referência local junto à equipe da então Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – Sejudh.

¹ Entrevistado 13, sexo feminino, Rio Branco-AC, 29/05/2023.

Por que as pessoas que chegavam nas cidades de fronteira do Acre, especialmente Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia não tinham as informações necessárias para acesso aos serviços? Quais os serviços que estavam disponíveis aos migrantes e refugiados nessa região de fronteira? Será que os migrantes são tratados da mesma forma que os nacionais? E na pandemia Covid-19, a mobilidade humana aumentou? E consequentemente os atendimentos também foram em maior quantidade? A rede de acolhida estava preparada para esses atendimentos no serviço público? Será que o estado do Acre e os municípios que estão na região de fronteira estão devidamente equipados para um acolhimento de qualidade à essa população migrante?

A falta desses atendimentos, de acordo com o arcabouço jurídico, pode ser considerada violação dos direitos de quem migra de seu país para outro, seja qual for a classificação dessa mobilidade.

O problema da pesquisa é justamente saber se houve violação de direitos aos migrantes, refugiados e apátridas na região de fronteira Brasil-Bolívia-Peru, nas cidades de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, no período da pandemia da Covid-19, de 2020 e 2023, onde se apresentam os avanços que teve o Estado em relação à acolhida a migrantes, refugiados e apátridas.

Ainda que o título desta pesquisa se refira aos imigrantes, é importante deixar expresso que inicialmente se tratava das pessoas de outros países na tentativa de entrada no Brasil pela fronteira do Acre. Porém, a referência também é para aquelas pessoas que no auge da pandemia almejavam a saída do Brasil, passaram por desafios semelhantes, o que, ao longo do texto, o termo migrantes também fosse utilizado, considerando as pessoas internacionais que se movimentam no território pesquisado.

Durante a pesquisa de campo também se percebeu que a mobilidade se dá em um contexto de entradas e saídas, e as pessoas imigrantes são também emigrantes, pois deixam o seu universo social (cultura, modo de vida, valores, trabalho, sociabilidade) e se dirigem a outro universo social (Silva apud Sayad, p. 229).

Os fóruns, comitês, seminários, reuniões internas e externas com grupos que pesquisavam e trabalhavam com os movimentos migratórios, o trabalho nos espaços de fronteira incluindo as ações realizadas por equipes de trabalho da Pastoral do Migrante, Cáritas Brasileira e Diocesana, na Paróquia São Sebastião em Epitaciolândia, Nossa Senhora das Dores em Brasiléia e Nossa senhora do Perpétuo Socorro em Assis Brasil, serviram como embasamento para esse resultado de pesquisa, assim como os grupos de trabalho estaduais,

municipais e federal, tantas ainda que na inexistência de política nacional que subsidiasse o trabalho realizado nas bases no atendimento a migrantes, refugiados e apátridas.

Os imigrantes acolhidos e acompanhados pelo Estado, por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos na Chácara Aliança, em Rio Branco, capital do Acre, quando transferidos dos abrigos de Brasileia para a capital, em 2015 foi subsídio para este estudo, por meio dos relatos nas oitivas dos que ali se encontravam, que foram compondo as estratégias de atendimento, como a disponibilização de itens de higiene pessoal e limpeza doméstica, realização de celebrações ecumênicas com os que desejavam participar, embora nem sempre se entendia o que era falado, em ambas as partes.

A atuação na Pastoral do Migrante, na Cáritas Brasileira, no Comitê Estadual de Apoio ao Migrante, Apatrídias e Refugiado (Ceamar), no Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais para Refugiados, Apátridas e Migrantes (Fonacceram), as contribuições no Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça para a elaboração da política nacional de apoio a migrantes, refugiados e apátridas, além da participação na Rede Clamor e RedeMir, na Comissão Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (Conmir) permitiram a convivência diária de trabalho com o tema da migração, troca de saberes e experiências.

Esses foram espaços significativos, ao tempo em que impulsionaram para o trabalho junto aos migrantes que se movimentavam nessa região de fronteira Brasil – Bolívia – Peru, e que precisavam acessar os serviços locais e ter acesso aos direitos a que lhes assiste a legislação, como acesso à documentação, espaço de acolhida, serviços de saúde, transporte, estadia.

A fundamentação teórica utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa se baseou na perspectiva da Geografia Humana/Geografia do Trabalho, que embasa todo o contexto abordado numa dimensão de mobilidades, transnacionalidades, transmigrações, além dos conceitos como a mobilidade no trabalho e suas dimensões, acesso e garantia de direitos. Outros conceitos da geografia também foram abordados, como território, territorialidade, espaço, lugar e as relações do ser humano nesses espaços, coletivas e individualmente (Christofoletti, 1985, p. 11).

A abordagem metodológica foi a qualitativa e quantitativa, considerando que não se dimensionam fatos teóricos sem fazer análise de dados a partir de uma medida proporcional ao objeto e objetivo da pesquisa, bem como não se faz levantamento de dados sem articulação teórica da sua realidade (Severino *apud* Markoni e Lakatos, 2019, p. 295).

Dados da Polícia Federal permitiram um diagnóstico da passagem de imigrantes haitianos, senegaleses, congoleses, iranianos, argentinos, suíços, paraguaios, uruguaios,

equatorianos, peruanos, bolivianos, alemães, franceses, italianos, mexicanos, russos, iraquianos, chilenos, americanos, portugueses e dominicanos que deram entrada no Brasil.

Porém, foi possível perceber que parte desses imigrantes e suas famílias se firmaram em terras acreanas, tornando-se residentes. Percebeu-se, com esses dados, que não é o Acre só um corredor, um local de passagem, mas lugar de reconstrução de histórias de vidas. Informações da Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco indicaram que até o final de 2023 residiam aproximadamente 200 famílias de imigrantes haitianos, venezuelanos, noruegueses.

Na revisão bibliográfica, buscamos suporte nas produções de livros, artigos, dissertações e teses relacionadas ao tema em epígrafe, com base nos teóricos e pesquisadores como Rogério Haesbaert, Raffestin, Antonio Thomaz Júnior, Milton Santos, Póvoa Neto, Márcia Oliveira, José Alves, Maria de Jesus Morais, entre outros.

Portanto, o texto apresentado como dissertação foi o resultado de pesquisa qualitativa e quantitativa, utilizando questões problematizadoras durante as entrevistas, coleta de dados e informações dos órgãos públicos estaduais – secretarias, Ministério Público, Defensorias Públicas e escolas; municipais – secretarias e prefeituras dos municípios de pesquisa; e federais – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Justiça, Ministério de Desenvolvimento Social, e da sociedade civil – Serviço Pastoral dos Migrantes, Cáritas Brasileira, Instituto Migrações e Direitos Humanos, Conectas Direitos Humanos; e ainda, notícias de jornais locais e nacionais, entrevistas, com a utilização de instrumentais de respostas destinados ao público-alvo deste mestrado, que são migrantes, refugiados e apátridas que entraram pela fronteira do Acre, como também as pessoas que compõem a rede de acolhimento.

As 23 entrevistas para coleta de informações foram estruturadas a partir de instrumento específico adequado, ao que seguimos as orientações recebidas na disciplina Metodologia Científica, como também utilizamos entrevistas não diretivas, em que buscamos deixar um diálogo descontraído, permitindo aos entrevistados expressarem sem constrangimento suas representações (Severino, 2007, p. 125).

As entrevistas também aconteceram de forma coletiva, por meio de roda de conversa, tanto em Rio Branco (3 Rodas de Conversa), como na região de fronteira, nas Casas de Passagem (5 Rodas de Conversa nas duas mais antigas – de Brasiléia e em Assis Brasil), e 3 na Casa de Passagem Sem Fronteiras, aberta em novembro de 2023, em Epitaciolândia.

A coleta documental de dados, no primeiro semestre de 2023, se deu por meio da Delegacia da Polícia Federal no Acre, Secretaria de Estado de Assistência Social e de Direitos Humanos (SEASDH), Secretaria Municipal Assistência Social de Assis Brasil, Brasiléia e

Epitaciolândia, Igreja Católica (Paróquias localizadas em Rio Branco, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco e da Cáritas Brasileira nacional, local e regional, publicações do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), Organização Internacional para Migrações (OIM), Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH).

As entrevistas foram realizadas no segundo semestre de 2022, em 2023, e em janeiro de 2024 com migrantes residentes em Brasiléia (7 entrevistas), com funcionários públicos das Secretarias Municipais de Brasiléia e Epitaciolândia e Secretaria Estadual de Assistência Social e de Direitos Humanos (7 entrevistas), com pessoas da Diocese de Rio Branco (4 entrevistas), com migrantes haitianos (2 entrevistas), com pessoas referências em nível nacional (3 entrevistas) em formulário próprio e exclusivo à pesquisa, com Termo de Autorização Livre e Esclarecido - TCLE, Termo de Autorização de uso de imagem.

Por ocasião de participação em congressos, seminários, assembleias, fóruns nacionais, visita ao Ministério da Justiça quando das viagens de trabalho, as entrevistas presenciais se deram nessas oportunidades, bem com os subsídios para fundamentação da escrita, como o Coordenador Nacional do Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM, Roberto Saraiva, Coordenador-Geral de Política Migratória do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça, Paulo Illes, e Padre Alfredo, missionário scalabriniano, escritor, Vice-Presidente do SPM. A participação no XV Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, em 2023, também possibilitou indicações e trocas de saberes com geógrafos e pesquisadores.

Após inúmeras horas de estudo, análise das entrevistas, vivências nos territórios, diálogos com as pessoas, percebeu-se o quanto ainda há necessidade de avançar nas políticas públicas destinadas aos migrantes, refugiados e apátridas, que o acesso aos serviços ainda não constitui a efetividade necessária, e que em 2020 e 2021, anos mais críticos da pandemia Covid-19, tudo se agravou, pois a rede de atendimento sequer tinha os equipamentos de proteção e existia o pânico de contrair as doenças que possivelmente os migrantes traziam. Portanto, o acesso ao atendimento foi ainda mais precário nessa época.

Há de se considerar o agravante do que foi o momento pandêmico desafiador, em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) alertou sobre as condições sanitárias nos territórios, e que a chegada de pessoas não-nacionais, que carregavam sobre si a pecha de que trazem consigo doenças, eram ainda mais indesejáveis que em tempos normais.

Esse foi um momento, indubitavelmente, desafiador para a rede de acolhimento, ou seja, todos estavam com muito medo de serem contaminados, inclusive os migrantes, que não foram os culpados por trazer o vírus para o Brasil.

Possivelmente os termos utilizados nesta pesquisa podem não estar tão claros quanto à sua etimologia, portanto, se faz necessária a classificação do migrante, imigrante, refugiado, apátrida, de acordo com a legislação.

Segundo a Lei de Migração, publicada em 2017² no Diário Oficial da União, classifica o imigrante como a pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil; emigrante é o brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior; residente fronteiriço é a pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho; apátrida é a pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

Quanto aos refugiados é a Lei de Refúgio, de julho de 1997³, que os conceitua, como sendo os indivíduos que devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; ou não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; ou ainda, devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

E em vários momentos a utilização do termo migrantes será o mais apropriado, ao que o Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH descreve como toda a pessoa que se transfere de seu lugar habitual, de sua residência comum, ou de seu local de nascimento, para outro lugar, região ou país. “Migrante” é o termo frequentemente usado para definir as migrações em geral, tanto de entrada quanto de saída de um país, região ou lugar. A Lei de Migração de 2017 também estabeleceu como migrante toda pessoa em movimento, seja de saída ou entrada nos territórios.

Há, contudo, termos específicos para a entrada de migrantes – Imigração – e para a saída – Emigração. Há, também, “migrações internas”, para referir os migrantes que se movem dentro

² Lei 13.445/2017, publicada em 25 de maio de 2017, DOU nº 99

³ Lei 9.474/1997, publicada em 23 de julho de 1997

do país, e “migrações internacionais”, referindo-se aos movimentos de migrantes entre países, além de suas fronteiras⁴.

No âmbito da organização desta dissertação, apresentamos 4 capítulos, conforme a seguinte estrutura:

Capítulo 01 – Movimentos Migratórios na Região de Fronteira do Estado do Acre, apresentamos o Brasil colonizado e os impactos dessa ocupação na organização do que se tornou posteriormente o estado do Acre e nos outros estados brasileiros, onde cada região constituiu a sua história com os reflexos dos dominadores invasores dos territórios.

A forma de sua constituição, a chegada dos colonizadores em busca de lucro, e que não mediram as estratégias de exploração das pessoas que vieram em busca de sobrevivência. A vinda para as terras ainda sem nome foi uma estratégia de ocupação territorial, com interesses políticos e econômicos.

Nele também foram apresentados os aspectos da mobilidade humana na Amazônia e as atrações de pessoas impactadas pela divulgação nas mídias dos grandes empreendimentos e da falsa ideia de amplitude de vagas de empregos formais.

O capítulo, portanto, está estruturado em subtópicos que trazem desde a organização do território brasileiro e suas características, como a territorialização do Acre e seus municípios, a região de fronteira, organização social, econômica, política, de forma a contribuir com a leitura geográfica dessa região de fronteira tríplice Brasil – Bolívia – Peru.

No Capítulo 02 - Migração na região de fronteira Brasil, Bolívia e Peru, no período de 2010 a 2023, foram pontuados os aspectos da migração internacional numa linha do tempo da última década, destacando os dois grandes movimentos migratórios desde a chegada de haitianos e outras nacionalidades na região de fronteira com o Acre.

O segundo grande momento foi com a chegada de venezuelanos, a partir de 2016 nessa região, e as estruturas locais para acolhida dos referidos imigrantes nesse contexto temporal. No mesmo capítulo, fizemos um recorte desse movimento no período auge da Pandemia da Covid-19, impactos do momento no sentido do acolhimento das pessoas que chegaram nos anos de 2020-2021 pela rede pública municipal e estadual. Trouxemos, também, alguns aspectos contemporâneos, de como tem se organizado, ainda que com grande esforço, o estado do Acre na acolhida a migrantes, refugiados e apátridas.

Já para o Capítulo 03 – **Regulação migratória e acesso a direitos na fronteira com o Acre,** a proposta textual foi analisar quais mecanismo e instrumentos possuíam a rede municipal

⁴ Migrantes quem são?

Fonte: <https://www.migrante.org.br/migrantes-quem-sao/>

e estadual para o acolhimento humanitário a migrantes na região de fronteira e quais direitos tinham os migrantes que passaram por essa região, preconizados nos protocolos, acordos e leis que contribuem para a segurança da pessoa humana em território internacional.

E no Capítulo 04 – **Atuação dos órgãos públicos estaduais, municipais e federais para os imigrantes em situações emergenciais e vulnerabilidade na tríplice fronteira acriana**, o grande desafio foi identificar como os órgãos públicos estavam equipados tanto com recursos humanos como de equipamentos que subsdiassem os migrantes quando a eles recorreram, bem como quais avanços o estado do Acre alcançou, considerando a experiência anterior com os quase 50 mil haitianos que passaram pela região.

E ainda, quais as respostas dos municípios e Estado às emergências da pandemia Covid-19 e os momentos que a sucederam, bem como as permissões daqueles que imigravam por meio de aviões e entravam tranquilamente no Acre e os que chegavam por terra, com maiores dificuldades e riscos, considerando a superexploração da mobilidade humana existente na região de fronteira.

E por fim, a proposta foi identificar e apresentar as consequências da ausência de uma política pública específica tanto em âmbito nacional como no Estado e municípios.

CAPÍTULO 01 - MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NA REGIÃO DE FRONTEIRA DO ESTADO DO ACRE

Pela resistência
 Vivi lutas com milhões de oprimidos
 Vivi heroicos lutadores anônimos
 Vivi que a alma é justiça Vivi que a alma é igualdade
 Vivi que a alma é empatia Vivi a rebeldia da alma.

Luiz Kohara, brasileiro 2023
 Fragmento da poesia Desumanização da Alma

Tratar do tema da migração no território nacional requereu uma leitura amadurecida e distante do contexto histórico que nos foi repassado nos livros das séries primárias. A discussão (ou interpretação) se o Brasil foi descoberto ou invadido é super atualizada, tendo em vista que já existiam pessoas nestas terras que nunca foram de Cabral.

Para Brasil (2018) houve cinco momentos de grande movimento migratório tendo o Brasil como país de destino, separados por períodos em que se observa redução na intensidade dessa chegada: (i) Com o início da repovoamento, no processo de recolonização de exploração e o uso do tráfico de escravos; (ii) de 1870 até 1906, com a chamada Grande Imigração e de 1906 até o início da Primeira Guerra Mundial, na Primeira República; (iii) no período entre Guerras; (iv) de 1945 até a década de 1960 e, por fim, (v) o desencadeado na última década, especialmente a partir de 2010 até os dias atuais (Brasil, 2018, p.196).

Neste capítulo, serão tratados aspectos sobre a primeira parte da colonização, no século XVI, quando da invasão portuguesa e estabelecimento de exploração colonial, e trataremos sobre a organização dos estados brasileiros, levando a compreender que esse processo de ocupação das terras se desencadeou em todo território nacional.

A metodologia utilizada para os escritos foi bibliográfica, a partir das concepções de Rogério Haesbert, no que tange a abordagem da territorialização e desterritorialização, no âmbito da geografia humana, para melhor compreender como os processos que impulsionam pessoas a se movimentarem de um território a outro, modificando-se e interferindo nos espaços de forma a também modificá-los, e, nesse contexto, compreender que migração traz alterações locais, individuais e coletivas, onde as pessoas têm o seu protagonismo.

Para Haesbaert (2004, p. 171), a territorialização é o enraizamento e identificação de um grupo, organização ou indivíduo com um território, tanto em termos políticos, econômicos - esses mais materiais, como em termos culturais e simbólicos – mais imateriais.

O objetivo deste recorte histórico foi relembrar que não se deu de forma tão simples a chamada “colonização brasileira”, e que desde o início da história existiu a exploração de um povo sobre o outro, do colonizador sobre o colonizado. O recorte para esse aspecto colonizador, que mais combina com ocupação, invasão territorial, é também para percebermos o quanto o Brasil foi e é afetado pela diversidade de costumes e culturas, que a educação e cultura impostas por esses invasores tem reflexos em nossos cotidianos, na prática dos racismos e de comportamentos discriminatórios.

Claro que, além dos portugueses, outros povos de nacionalidades diversificadas também chegaram ao Brasil, como espanhóis, franceses, holandeses e africanos trazidos para serem escravizados. Essa é uma outra dimensão abordada que tem como objetivo clarear que as terras brasileiras sempre foram atrativas para outras populações, até a atualidade.

No decorrer do capítulo foi apresentado o conceito da amazonização do homem nessas terras, onde se trouxe o sentido do amazonizar-se, uma vez que o território era atrativo para a exploração de produtos que atraía pessoas com foco em enriquecer. No entanto, ao chegar no chão da Amazônia, precisou que esse explorador também se adequasse aos movimentos e costumes dessas terras.

O capítulo foi estruturado em subtópicos que abordaram desde a organização do território brasileiro e suas características, da região de fronteira, organização social, econômica, política, de forma a contribuir com a leitura geográfica dessa região de fronteira tríplice com Brasil – Bolívia – Peru.

1.1 Colonização do Brasil e reflexos históricos

A ocupação territorial de um país e a organização de suas respectivas cidades, na sua maioria, se dá a partir da chegada de colonizadores, por meio de tratados e acordos. O Brasil, não diferente de outros países, também passou por esse processo de colonização, sendo ocupado primeiramente por povos indígenas originários, aproximadamente 3,5 milhões, distribuídos em 4 grupos – tupi, jê, aruaque e caraíba; e posteriormente pelos europeus, em grande parte pelos portugueses, que na época ocuparam parte da América, no século XVI, precisamente a partir do ano de 1500 (Multirio, 2023).

Obviamente, junto com os colonizadores, vem os aspectos sociais, econômicos, religiosos, culturais de seus países de origem, que não tinham interesse de formação social, mas principalmente exploração das riquezas que continham as terras, com propensões econômicas. Assim, o início dessa colonização foi fortemente marcado pela extração do pau-brasil,

principalmente na extensão litorânea e ataques e violências contra os povos originários dessas terras.

Porém, os que antecediam as grandes embarcações não sabiam propriamente o que iriam encontrar, e um dos desafios foi a quantidade de populações originárias, então denominadas de indígenas, que se depararam, que somavam aproximadamente 5 milhões de habitantes e que se tornaram atores essenciais no processo de formação brasileira (Oliveira, 2014, p. 82). Os indígenas batizaram o território de Pindorama, que em sua língua materna significa “terra das palmeiras”.

Esses povos que, em sua maioria, foram forçados a ajudarem na organização econômica com sua mão de obra, explorada pelos portugueses, em especial na constituição das 15 capitâncias hereditárias. Assim o processo econômico foi se organizando em ciclos: da cana de açúcar, de mineração, da pecuária, da extração das drogas do sertão (castanha, guaraná, salsa). Paralelo a tudo isso, os jesuítas tratavam de evangelizar, catequizar e tornar cristãos os povos indígenas, desconsiderando sua história, costumes e crenças e territorialidades.

E assim foi acontecendo a formação territorial, em que as capitâncias se tornaram províncias, quando do Império do Brasil e com a Proclamação da República, em 1889, surgiram os Estados, por meio da Constituição de 1891.

Quanto ao desenvolvimento econômico, pode-se citar os históricos de ocupação do território brasileiro: séculos XVI e XVII – litoral Nordeste – lavoura canavieira e criação de gado; Sudeste – descobrimento e exploração de riquezas minerais em terras que hoje pertencem a Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso; Amazônia – atividade de subsistência, sendo a extração de produtos vegetais a base da economia regional; século XVIII – no extremo sul do Brasil atividade agropecuária, com destaque para exportação do couro, governo português transfere-se para o Rio de Janeiro; em São Paulo a difusão cafeeira predominou, porém sem prática de métodos de conservação e essa prática foi para o Paraná; século XIX o Brasil tornou-se independente de Portugal e se constitui Estado soberano; destaca-se a produção da borracha na Amazônia e o cultivo do algodão no Nordeste; pela metade do século XX, grande parte dos estados do Sul foram colonizados pelos europeus, que depois se transformaram nas colônias do Vale do Rio Doce (SP), do Mato Grosso, de Goiás e de Dourados (MS) (Leite, 2021).

Todavia, a história de colonização e expansão territorial do Brasil foi acompanhada por uma série de massacres daqueles que tinham como meta a ocupação dos territórios; assim aconteceu na relação dos jesuítas com os povos originários, sem preocupação dos que ali habitavam. Uma história recheada de preconceitos e tráfico de escravos, e com autorização de D. João para abertura dos portos a outros países que tinham o desejo da exploração das riquezas

brasileiras. A partir de 1808, “o Brasil, que por três séculos tinha sido uma terra misteriosa e proibida para os estrangeiros, agora se abria ao mundo” (Gomes, 2007, p. 203).

Nesse período, também na Amazônia, cultivava-se um deslumbramento pelo triunfo da economia e da sociedade burguesa, onde o ouro branco (látex) extraído da seringueira contemplava as expectativas da riqueza por meio da produção de borracha. E no final do segundo reinado e nas primeiras décadas da implementação da República no Brasil houve visibilidade internacional das elites do Pará e do Amazonas, como descreve Daou em *A Belle Époque*.

Aqui se entrelaçam os rios da grande bacia do Amazonas, as expectativas das elites do Pará e do Amazonas – identificadas como os ideais liberais e com a crença no progresso e orgulhosas da pródiga natureza amazônica – e os interesses de europeus e americanos, preocupados em garantir o acesso a um bem de produção prioritário para as mais sofisticadas indústrias da época e em viabilizar o escoamento de vastos estoques de bens industriais (Daou, 2018, p. 5).

É evidente, pelos fatos históricos, o reflexo da colonização tanto pelos portugueses, como por outros grupos étnicos – espanhóis, franceses, holandeses e africanos no Brasil, das migrações forçadas, da imposição de costumes e a ideia de que estavam promovendo o progresso e engrandecimento das suas províncias para a Amazônia, com grande estímulo da elite portuguesa, principalmente, que se instalou em Belém e em Manaus.

1.2 De terras desconhecidas a território e Estado, o Acre passa a existir

Ao tempo em que o olhar e as atenções dos europeus crescam para a Amazônia, especificamente para o Pará e o Amazonas, na segunda metade do século XIX, por volta de 1850, já se estabelecia a exploração pelos rios Juruá e Purus das expedições advindas de países europeus também para essa região que um dia se tornaria o Acre. Destaquem-se aqui semelhanças nas estratégias aos das tropas do Rei de Portugal quando chegaram ao Brasil, até a forma de serem transportados os nordestinos, assim como os africanos trazidos para serem escravizados no Brasil, dentro das embarcações com o mínimo de espaço e superlotadas (gaiolas).

Leandro Tocantins, em “Estado do Acre – Geografia, História e Sociedade”, ressalta que o Acre foi a última porção de terra a fazer parte do território nacional, e que deu enorme contribuição ao Brasil a partir dos últimos anos do século XIX, pela quantidade de “leite” que jorrava das árvores tipo *Hevea*, que originava a borracha, denominada Acre-Fina, que se impôs nos mercados internacionais. (Tocantins, 1984, p. 24).

De Belém e de Manaus vinham as mercadorias para abastecer uma nova sociedade que se formava em plena floresta. Paraenses e amazonenses seguiam para o Acre, expostos a todo tipo de perigo, como doenças, ataques de índios e de animais. Vir para o Acre não era fácil, e o acesso era somente pelos rios. A notícia de que esta seria uma boa oportunidade de grandes lucros se espalhou pelo Nordeste, de onde foram atraídos pernambucanos, maranhenses, alagoanos, paraibanos, potiguaras, sergipanos, e, em maior proporção, os cearenses, impulsionados pela grande seca que acontecia no Nordeste, em 1877. Como nos retrata Calixto e Souza (1985).

“A seca de 1877 destruiu arrasadoramente a atividade agropastoril dos grandes latifúndios escravistas, provocando uma desarticulação na organização do trabalho escravo, tornando-o improdutivo. Como os gastos para a manutenção desses escravos não eram compensados pela sua produtividade, ocorreu, de certa forma, a liberação dessa mão-de-obra; homens ‘miseráveis’, dispostos a enfrentar qualquer tipo de empreendimento, desde que lhes garantisse a sobrevivência” (Calixto e Souza, 1985, p. 42).

No entanto, os nordestinos tinham a intenção, além da extração do látex, da fixação em uma região que lhes desse segurança para recomeçar suas vidas. No entanto, quando eram recrutados, já chegavam nas terras, onde futuramente seria o Acre, com dívidas enormes, contraídas na viagem, sendo obrigados a ficar vinculados ao trabalho em troca desse pagamento, que nunca acabava. Além disso, como tudo na região girava em torno da produção do látex, os outros utensílios eram exportados de Manaus e Belém, trazidos por navios a vapor, como alimentos, medicamentos, ferramentas de trabalho, armas e munições (Calixto e Souza, 1985, p. 48).

A ambição dos seringalistas e financiadores, que se propuseram vir para essas terras era tamanha que não respeitavam os trabalhadores, e nada os impedia na ânsia de enriquecer cada vez mais por meio da extração do látex. Um total esmagamento dos direitos das pessoas trabalhadoras, desde o recrutamento nos estados do Nordeste, até a condenação de ter que ficar vinculado ao trabalho por dívidas contraídas na viagem, o que claramente se caracteriza tráfico de pessoas para exploração do trabalho. E, cada vez mais, acumulava-se o lucro nas mãos dos aviadores, como destaca a história.

Como os primeiros ‘negócios’ propiciaram lucros, não tardou que os ‘aviadores’ se aparelhassem com uma infraestrutura capaz de implementar cada vez mais o ‘comércio’ com os seringais. Chegaram mesmo a se equipar com frotas fluviais e alargavam as compras de produtos de consumo nas praças do Nordeste, Sul, Sudeste e até na Europa e Estados Unidos. A eles interessava fartura de mercadorias porque quanto mais as tivessem para remeter aos seringais, maiores seriam as partidas de borracha que receberiam em pagamento e, consequentemente, maior o lucro resultante da exportação para o exterior. A prosperidade veio. O crédito para os seringais fora,

de fato, assegurado. Um grande capital acumulou-se nas mãos dos proprietários das Casas Aviadoras (Calixto e Souza, 1985, p. 59).

A relação entre as Casas Aviadoras e os seringalistas era do tipo "toma lá, dá cá". Ao tempo em que traziam os produtos que não existiam na região, saíam com os navios lotados de borracha, pois como a mercadoria era importada, requeria também um excelente pagamento que consistia totalmente daquilo que tinham conseguido produzir.

Enquanto Belém e Manaus desfilavam nas arquiteturas europeias, estimuladas pelo grande lucro que tinham sobre os impostos cobrados na produção da borracha, o Acre era quem mantinha praticamente todo esse movimento econômico e social. Houve, então o investimento pesado no período de 1890 e 1914, considerado um período de ouro (Tocantins, 1984, p. 42).

Nesse contexto, a sociedade acreana pouco usufruiu do lucro da borracha. E de fato, pôde-se constatar o quanto os considerados revolucionários se aproveitavam da renda da comercialização da goma branca para usufruir do *glamour* paraense.

E assim, aos poucos e sem muitas engenharias científicas, foram se territorializando os espaços, surgindo as primeiras comunidades, primeiros núcleos nessa interlocução de culturas diversificadas e mistas, com fortes traços europeus, latinos, nordestinos, como abordado por Silva (2020).

Naquele Acre das décadas finais do XIX e iniciais do século precedente temos um espaço geográfico fronteiriço em relação a outras duas nações, mas que também é carregado de fronteiras culturais, étnicas, econômicas, linguísticas e políticas em relação ao estrangeiro e internamente à nação da qual passa a fazer parte depois. É um espaço de cruzamentos, de superposições, de trânsitos de gentes, de bichos, de coisas materiais e de ideias nesses micros, macros e múltiplas zonas de contatos que vão sendo tecidas por humanos e não humanos que transitam e vivem em um lugar de muitas territorialidades. O Acre é então o outro geográfico, o outro cultural, o espaço das ausências que estão sempre em maior destaque do que as permanências geradas pelo fazer humano (Silva, 2020, p. 57-58).

Percebe-se o quanto foi desafiador vir para essas terras, pela distância e pelo que se falava do que as pessoas poderiam encontrar. Até hoje carregamos a pecha de viver em meio a bichos e a ironia de que o “Acre existe”, para os descontextualizados.

Mesmo assim, quando os colonizadores chegavam ao território, tratavam de escrever sobre os encantos da natureza, e a esse sentimento e inculturação, da territorialidade seringueira para a seringalidade, ao que posteriormente denominou-se amazonismo e que se prorroga como verbo em nossos dias.

Em 2019, o Papa Francisco convocou um Sínodo para a Amazônia, que foi precedido de um processo de escuta junto às comunidades indígenas, ribeirinhos, quilombolas expulsos

pelos garimpos, encurrallados pelas madeireiras e machucados nos conflitos agrários e socioambientais, ao que nos transparece um regresso à histórica ocupação dos primeiros “colonizadores” em terras amazônicas. E das suas riquezas, poucas pessoas que pertencem ao habitat pouco usufruem (Oliveira, 2016, p. 77). O Sínodo para a Amazônia, foi, portanto, um processo histórico que chamou atenção para o cuidado da terra, onde as pessoas mais simples foram ouvidas, em que se ousa afirmar que

[...] as escutas realizadas em toda Pan-Amazônia durante a segunda metade de 2018, apontaram muitas novidades. Uma delas foi a pertinência da reinvenção do verbo *amazonizar*. Trata-se de um novo vocábulo a ser incluído futuramente à gramática da língua portuguesa, graças a sua popularidade a partir do Sínodo para a Amazônia (Vieira, Oliveira, Mata, 2020, p.16)

Segundo os autores o termo “*amazonizando*” foi utilizado em 2005 cuja intenção foi de ser a Amazônia indispensável para o futuro do planeta. Dom Moacyr Grechi, que foi bispo da Diocese de Rio Branco, usou o termo “*amazonizar*” em um artigo cujo título é “Mutirão pela Amazônia: espírito missionário e sensibilização da sociedade”, também em 2005 (Vieira, Oliveira, Mata, 2020).

Essa convivência amazônica entre seres humanos, fauna e flora, chegam a repercutir de forma pejorativa para os que desconhecem a história e a riqueza que se tem por aqui. Porém, quando imergimos na constituição de como tudo foi se organizando, observamos os espaços por onde passamos atualmente e conseguimos perceber o quanto é rica e potente viver em uma parte desta região, que constitui hoje o estado do Acre.

O homem, portanto, se adaptava ao meio e havia como que uma troca de relações, ou seja, *amazonizando-se*. Era um espaço, portanto, de adaptações ao novo território, ao tempo em que também trazia consigo aspectos já internalizados – políticos, econômicos, sociais, culturais (Haesbaert, 2011, p. 77).

No entanto, é primordial retomar o contexto de quando se tornou território, em 1903, em que se pode analisar o lugar, a partir de duas perspectivas (Silva, 2020, p. 60), sendo

uma em sentido mais geral que remete para o espaço físico e geográfico nomeado assim. Ele é por definição desde muito algo fluído nas suas fronteiras, com sua soberania estatal boliviana volátil ou inexistente após 1867, habitado por brasileiros, estrangeiros de diversas nacionalidades e local de existência de múltiplas etnias indígenas com tempos seculares de antropizações diversas nesse espaço geo-cultural. A segunda perspectiva está mais ligada a uma entidade político-administrativa brasileira, e que inicialmente é chamada de Território Federal do Acre, a partir de 1904, com o poder descentralizado nos Departamentos situados nos vales dos rios mais importantes, e em 1921 esses poderes executivos são unificados na figura do Delegado da União (governador) que exerce o poder sobre todo o território a partir da capital Rio Branco (Silva, 2020, p. 60).

Foi somente em 1962 que esse regime territorial deixou de existir e quando o Acre se torna estado da federação brasileira, e as cidades foram se organizando, paulatinamente, chegando a um total de 22 municípios, com área territorial de 164.173,429km² (IBGE, 2022).

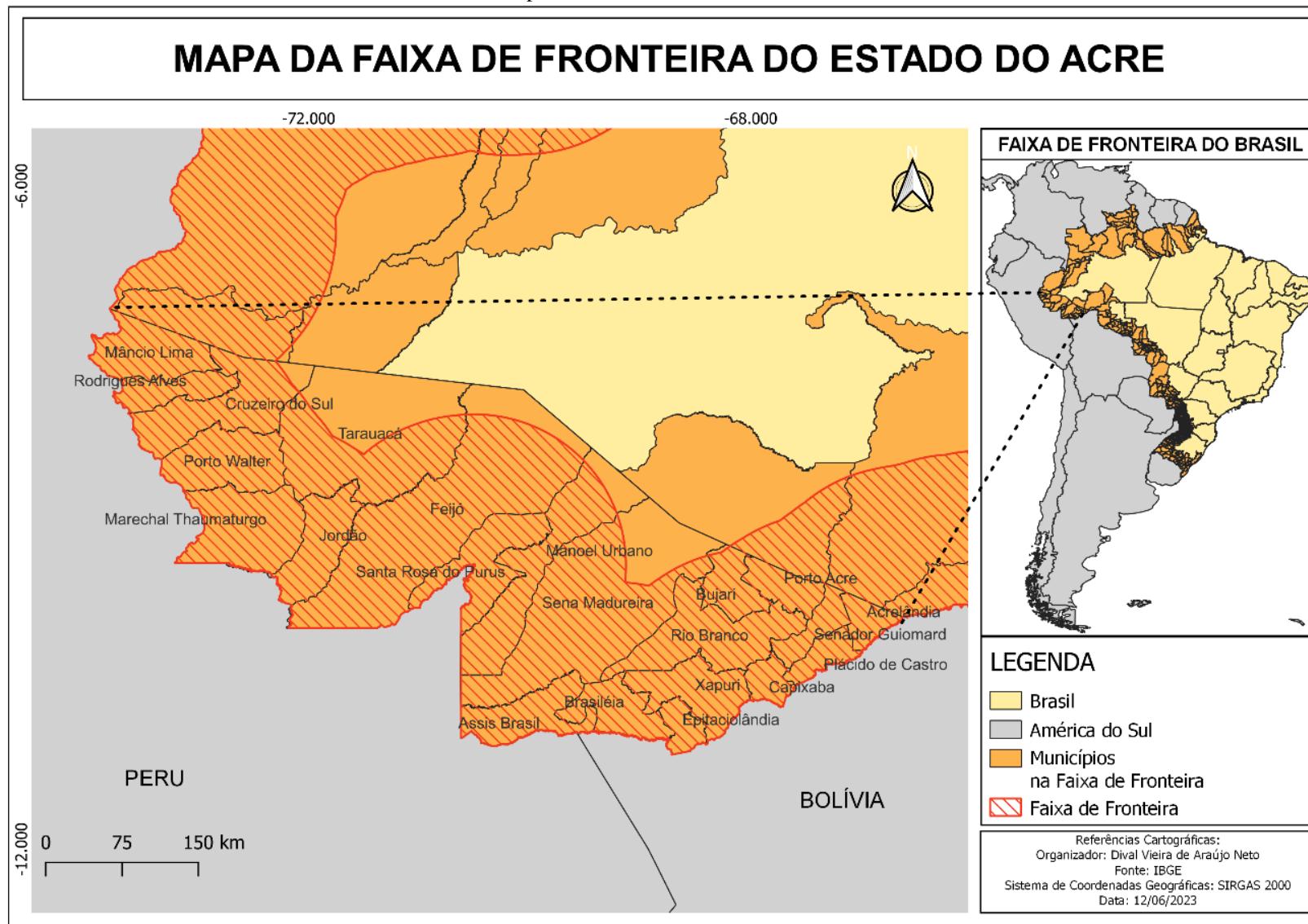
Porém, segundo Morais (2009, p. 44), os municípios do Acre, em 1970, eram os mesmos desde o início do século. Em 1976 foram criados 5 municípios: Assis Brasil, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Plácido de Castro e Senador Guiomard. Em 1992, 10 municípios foram criados: Acrelândia, Capixaba, Bujari, Epitaciolândia, Porto Acre, Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves.

Portanto, a região que compreende o Estado do Acre foi, desde o princípio de sua constituição territorial, lugar de migrações, conflitos, exploração do trabalho de seringueiros nordestinos que vinham fugidos da grande seca do Nordeste, em 1877, em que alguns morreram de doenças no caminho ou mesmo quando chegaram a estas terras, pelas condições de viagem que não eram nada confortáveis.

Após a definição do Acre Estado, em 1962, as relações de fronteira com a Bolívia e o Peru foram bem mais intensificadas, mesmo porque dos municípios que compõem a geografia do Acre, 17 deles são fronteiras com Peru ou com a Bolívia. Os municípios do Acre que fazem divisa com a Bolívia são: Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil (Morais *et al*, 2011, p. 4). Com o Peru, os municípios acreanos que fazem fronteira são: Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão, Feijó, Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano, Sena Madureira e Assis Brasil, conforme apresentado no mapa 01.

Observamos que todo o território do Acre é fronteira com Peru e Bolívia, e segundo dados analisados do IBGE apenas 6 municípios não tem fronteira total com os países vizinhos. De acordo com Medina (2022), dentre as demais características, o Estado do Acre e de Roraima correspondem as UF com 100% dos seus municípios diretamente vinculados a abrangência territorial da faixa de fronteira internacional (Medina, 2022, p. 44).

Mapa 01 – Faixa de Fronteira do Acre



Fonte: IBGE, 2022 (Organizado por Dival Vieira de Araújo Neto)

Na época da exploração econômica da borracha, antes de 1903, a relação de trocas de mercadorias já acontecia, pois tanto os brasileiros retiravam látex de terras bolivianas, como o contrário também existia. Segundo os autores “a presença de brasileiros na Bolívia é bem antiga, remonta antes da anexação do Acre ao território brasileiro” (Morais *et al*, 2011, p. 4).

Segundo Morais, Paula e Espíndola (2011, p. 3), é importante entender qual tipo de fronteira se pesquisa ou se quer trabalhar: política, da fronteira enquanto *front* de expansão econômica e cultural, pois segundo os autores, há diferenciação:

A fronteira política é uma descontinuidade geopolítica que possui uma função real de limitação da soberania, uma função simbólica de designar o pertencimento a uma comunidade e, uma **função imaginária que conota uma relação com o Outro**, o vizinho, com sua própria história e seus mitos fundadores. A fronteira é, portanto, o traço definidor de poderes territorialmente instituídos, ou seja, das divisões político-administrativas entre Estados, mas, também é uma zona de interação (Foucher *apud* MORAIS *et al*, 1986, p. 3, grifo nosso).

Para quem já passou ou pesquisou sobre a região fronteiriça, objeto deste estudo, que tem recorte relativo aos municípios de Epitaciolândia/Brasiléia/Cobija e Assis Brasil/Iñapari, percebe que existe uma interlocução econômica além limites de pertencimento a um ou outro país, que são as relações sociais, culturais, políticas, de trânsito e comércio.

Para Martins (1997) existe um outro tipo de fronteira, que é a fronteira econômica, conforme citado a seguir:

As fronteiras econômicas, por sua parte, trazem implícitos confrontos e conflitos, pois é o ‘lugar da alteridade, é o lugar do encontro dos que, por diferentes razões, são diferentes entre si, como os índios de um lado e os civilizados de outro; como os grandes proprietários de terras, de um lado, e os camponeses pobres, de outro’. Todavia, o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um ‘lugar de descoberta do outro e de desencontros’. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo, mas o desencontro de ‘[...] temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História’ (Martins, 1997, p.150-151).

Ou seja, mais uma vez se percebe a dimensão do sentido de fronteira, de suas delimitações territoriais, das vivências com o diferente, porém, sem deixar de valorizar a troca de experiência, de sabores, de saberes; e no caso do espaço de fronteira estudada, que é o de Brasiléia/Cobija (BOL) e Assis Brasil/Iñapari (PER), onde existem as permutas no âmbito do trabalho, das vendas de produtos de um e de outro país nas cidades limítrofes, nas relações de atendimento nos postos de saúde, banco, troca de moedas. Enfim, há uma transitoriedade de idas e vindas, que só percebe a diferença entre um e outro povo pelas características físicas e na língua falada.

Um aspecto que é importante destacar é que essa região de fronteira, além da grande explosão de exportação da borracha, nos períodos de 1880 a 1910 e 1941 a 1945, também se constitui espaço de buscas no interesse da política nacional e internacional por outros produtos, como foi o caso da castanha e do cacau, bem como da criação de Programas de Desenvolvimento na Faixa de Fronteira, a exemplo das ações integraçãoistas com criação de corredores para o Oceano Pacífico, e ainda a construção de hidrelétricas na região Amazônica.

Os projetos de infraestrutura previstos para essa zona de fronteira nas agendas do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do governo brasileiro e da IIRSA para o sudoeste amazônico incluem: a construção de hidrelétricas (Complexo do Rio Madeira), a pavimentação da BR 364 e da rodovia transoceânica. Segundo informações do site da IIRSA 30 projetos estão concluídos e/ou execução nessa região fronteiriça. O Complexo do Rio Madeira é o maior projeto da estratégia geopolítica do governo brasileiro, baseado na exploração da Amazônia. Este projeto hidrelétrico faz parte das estratégias do IIRSA que busca desenvolver infraestrutura, energia e telecomunicações para a integração física da região, desenhada de acordo com os interesses dos negócios e das cadeias produtivas das empresas transnacionais. O Complexo do Rio Madeira é parte do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do governo brasileiro. Estão programadas três usinas hidrelétricas em território brasileiro: AHE Santo Antônio, AHE Jirau e AHE Ribeirão e uma em território boliviano: a AHE Cachuela Esperanza. No caso da construção das hidrelétricas a população formada por comunidades campesinas e indígenas serão os maiores afetados no lado boliviano (Morais e Silva, 2011, p. 8).

Segundo Alves (2014), Santo Antônio foi inaugurada em 2012, um ano após a publicação do destaque acima, e a Hidrelétrica de Jirau, considerada uma das maiores do país, foi inaugurada oficialmente em 2016.

E mais uma vez no recorte da história da Amazônia, os atrativos de trabalhadores de diversos locais são as grandes construções, onde a exploração também é presente, por meio dos empresários, em vista às necessidades dessas pessoas.

Alves (2014, p. 352) apresenta a luta dos trabalhadores que se deslocaram de seus lugares de origem e foram obrigados a deixar para trás as suas famílias e amigos, o convívio social para viver em hotéis, alojamentos em canteiros de obras, submetendo-se ao que lhes impunham as empresas de construção. Segundo o autor, “essa vivência foi a custo de lutas e revoltas, que, por intermédio de atravessadores, prometiam empregos com segurança e ao final percebiam que os acordos não eram cumpridos”.

Observamos que o deslocamento de trabalhadores continua sendo uma das principais características do capitalismo globalizado e seus desdobramentos, ainda que após dois séculos da Revolução Industrial. Como bem relaciona Oliveira (2016, p.32), quando faz uma alusão ao contexto descrito por Engels ao afirmar que “o deslocamento compulsório de trabalhadores é característico do modo capitalista de produção desde seus primórdios, que subsidiaram as

críticas que Marx direcionou à cumplicidade do Estado e do capital nos deslocamentos de trabalhadores para a manutenção do chamado *exército de reserva*” (Oliveira, 2016, p. 33).

Nessa dinâmica da inserção de trabalhadores migrantes internacionais para o estado do Acre ainda é um desafio, por ser este considerado pequeno em termos populacionais e que não dá condições suficientes como a região Sul e Sudeste do país, para onde muitos migrantes são atraídos. Porém, dos migrantes residentes entrevistados, alguns conseguem sobreviver com diárias ou declararam estar contratados para trabalho em empresas locais.

Dessa forma, observamos que quanto maior for a vulnerabilidade de uma pessoa, mais ela terá probabilidade de arriscar tentativas de sobrevivência, ainda que não consiga perceber os desafios que poderá enfrentar. Com os nordestinos que vieram para o Acre não foi diferente, quando souberam da extração da borracha e do quanto esse trabalho poderia gerar dinheiro, bem como os haitianos, que enganados pelos atravessadores, acreditaram que estariam empregados, com direito a hotel e alimentação ao virem para este Estado de fronteira, bem como os venezuelanos que, em sua maioria entram pela fronteira do Acre por meio do apoio dos coiotes que prometem algo que nunca serão capazes de cumprir e acabam largando os migrantes na fronteira com o Peru e de lá desaparecem. Inicialmente faziam esse trajeto pela Bolívia.

Portanto, o Acre, que inicialmente não era de ninguém, que ficou conhecido pela sua riqueza econômica, e que aos poucos foram tomando posse dele, e constituíram forças locais para se distanciar cada vez mais dos interesses bolivianos, ficou conhecido mundialmente, com muita luta, e às custas de muitas vidas doadas nas batalhas pelo território, tornou-se independente e estado brasileiro. Um território constituído de forma muito aguerrida, com batalhas travadas, que apesar dos dissabores por anos com os bolivianos, pois os habitantes do país vizinho nos viam como os tomadores de suas terras.

Em se tratando de acolhimento a Bolívia, por razões políticas, não permitia que pessoas de outras nacionalidades permaneçam por muito tempo em seu território, diferentemente do Brasil. Portanto, poucos migrantes passam por aquele território de Cobija/Pando de forma regular.

Sobre os detalhes desse tratamento com os migrantes, sujeitos de direitos em nosso país, foram abordadas no capítulo 3, quando se percebeu também a ausência do Estado em vários contextos de segurança nas fronteiras, de uma política voltada ao acolhimento de pessoas que se movimentam diuturnamente pela região do Brasil-Bolívia-Peru, e que essa ausência tem custado caro para quem migra e para quem trabalha na rede de acolhimento local, mais detalhada no capítulo 4.

1.3 Aspectos da mobilidade humana na Amazônia

Segundo Aragón (2005, p.19), há uma escassez de pesquisas que tratam da migração populacional na região amazônica. Para o autor, a maioria é do início dos anos 1990 e trata de estudos realizados entre os anos 1970 e 1980, corroborando com a ausência de dados de variáveis demográficas que são poucos estudadas na Amazônia.

Nesse sentido, salientamos que desde o início dos estudos a pretensão foi a de contribuir também com dados para a pesquisa quando se tratar de mobilidade humana nessa região transfronteiriça que envolve o Brasil-Bolívia-Peru, ou seja, desde 2020, quando tudo ainda era muito embrionário.

Nas leituras realizadas, anteriores ao período desta dissertação, percebeu-se que seria possível fazer um rápido recorte para melhor compreensão e como se organizaram os diferentes processos migratórios, e que tem a ver com as características dos territórios em que as pessoas utilizam como passagem ou pretendem fixar residência, consequentemente, pela força da atração (Becker, 1997, p. 320) de viver na Amazônia e esperança de melhores condições para reconstrução de suas vidas. Esse momento foi fruto também das experiências laborais vivenciadas junto às pessoas que se aproximavam em busca de apoio.

Para subsidiar nessa compreensão dos processos migratórios, Jakob (2011, p. 96) apresenta um movimento expressivo de migrantes para os estados do Pará, Mato Grosso e Rondônia, em 1970, pois existiam políticas de incentivo à colonização e intensificação do uso do território, embora posterior a esse período, o estado do Amapá teve maior crescimento entre 1991 e 2000, apresentando maior população não natural, em especial na fronteira com o Pará e a Guiana.

É importante um destaque para o estado de Roraima, fronteira com a Venezuela, que teve, já nessa época, grande impulsionamento de atração de pessoas para a região, em que o processo migratório exerceu uma relevância no incremento e no reordenamento espacial do Território Federal de Roraima, hoje Estado, em especial nos anos 1980 e 1990 (Nogueira, 2013, p. 04).

Nesse sentido, foi a Amazônia ocupada por uma migração interna do rural para o urbano, estimulada pela difusão dos programas de desenvolvimento do governo brasileiro para a estratégica exploração econômica dessa região, e que depois sofre maior divulgação impactando em outros países, atraiendo pessoas dos territórios internacionais. Para melhor compreensão dessa etapa, Oliveira (2016, p. 95) apresenta que:

[...] na metade da metade do século XX a Amazônia foi apresentada ao mundo como a região de maior interesse econômico dos governos militares, os quais haviam adotado o objetivo de ingressar no cenário mundial pela via dos grandes projetos estratégicos de desenvolvimento econômico, para os quais convergiam o interesse e a cobiça nacional e internacional. Para justificar os investimentos federais e despertar os interesses privados internacionais, a reocupação demográfica tornou-se estratégica. Enquanto nas demais regiões brasileiras processavam-se intensos deslocamentos das áreas rurais para as cidades, na Amazônia inciava-se um processo tardio de ocupação da famosa ‘fronteira agrícola’, pelo qual se atribuiu à região um novo significado geopolítico [...] em âmbito global como a grande fronteira do capital natural’ (Becker, 2005, p.72), a partir da década de 1960 [...] É nessa conjuntura que a Amazônia passa a ser inserida no cenário nacional latino-americano (Oliveira, 2015, p. 95).

Observamos o quanto a propagação das características da Amazônia impactou o mundo de tal forma que a atração de grandes empreendimentos, as possibilidades de sustentabilidade das pessoas e o fato de elas sequer conhecerem esse território não foi impeditivo para a mobilidade humana daqueles que vieram de outros países, no início do século XIX atraídas pelo ouro branco da Amazônia. Ou seja,

[...] os migrantes são pessoas em busca de nova espacialidades e territorializações numa conjuntura que apresenta, por um lado, um espaço pensado e imaginado, esperado pelos migrantes. Por outro lado, o que existe é o espaço real, encontrado por muitos e negado a outros (Oliveira, 2016, p. 77).

Em se tratando de territórios, de espaços, a atração da maioria das pessoas na Amazônia se deu por grandes projetos e programas de desenvolvimento, e, posterior a esse momento, foram as grandes construções e o atrativo do país do futebol e do carnaval que impulsionaram a muitos virem com expectativas de trabalho para essas construções. E ainda, em tempos mais atuais, a construção das hidrelétricas, além da falsa ideia de que o sul do país tem vaga para todos em suas empresas e fábricas.

Há, ainda, um fator bem interessante que é a atração de pessoas internacionais a buscar um lugar bucólico e que transpira a paz e a serenidade para se viver, como algumas famílias que escolheram o Acre para morar. Dessas se destacou uma família de holandeses, que procurou a Pastoral do Migrante para orientações quanto à sua documentação, pois já estavam no Brasil há mais de 5 anos e não se ativeram em regularizarem-se. Com os filhos já incluídos na escola do bairro onde moravam, e que já falavam muito bem o português e as adaptações já haviam acontecido, foram obrigados a deixar o país e regressar à Holanda, pelo lapso temporal para a regularização. Porém com o desejo de regressar assim que os filhos concluírem os estudos.

A migração é, portanto, inerente ao ser humano, existe desde o início da civilização e compete ao Estado a organização de como vai acolher esse migrante, por ser ele mesmo (o Estado), na maioria das vezes, o grande incentivo para as mobilidades humanas de migrantes internacionais.

CAPÍTULO 02 - MIGRAÇÃO NA REGIÃO DE FRONTEIRA BRASIL, BOLÍVIA E PERU NO PERÍODO DE 2010 A 2023

*Entendí al final que las fronteras solo son calles que continúan
 Para el migrante un nuevo comienzo
 Para Dios solo es un pequeño pedazo de tierra que nosotros le llamamos el mundo*
 Avril, migrante venezuelana, 2023.

Neste capítulo, apresentamos a mobilidade humana na região de fronteira do Estado do Acre, lugar de encontro nesta dissertação, pela notoriedade repercutida para esta região, no período de 2010 a 2015, com a intensa mobilidade humana de haitianos e africanos, e em um período posterior, compreendido entre 2018 e 2023, quando foi impulsionada a imigração forçada de venezuelanos para esta região de fronteira do Acre.

Como objetivo central, nossa intenção foi conduzir o leitor a compreender esse movimento de pessoas de inúmeras nacionalidades em região transfronteiriça, a ausência ou ineficiência do Estado no contexto da acolhida aos imigrantes, refugiados e apátridas desde a entrada no Brasil, por meio das cidades de fronteira, perfazendo análises tanto dos imigrantes em trânsito, como os que decidiram permanecer nessa região também como sujeito de direitos.

A metodologia utilizada foi a pesquisa por meio de produções científicas publicadas, bem como notícias de jornais e as 23 pessoas entrevistadas, dentre elas migrantes, agentes de pastoral e funcionários públicos locais e nacionais. A metodologia utilizada, portanto, foi qualitativa e quantitativa e os referenciais teóricos sobre a fronteira e suas características.

Para melhor compreensão do recorte geográfico que impulsionou esta dissertação, que é a região compreendida pelos Departamento de Madre de Díos (Peru), o estado do Acre (Brasil), e o Departamento de Pando (Bolívia), dentro do Bioma Amazônico, área denominada como região MAP, compreendendo um território de 402.003km² (IBGE, 2022).

As principais características da região próxima à Cordilheira dos Andes, elevada riqueza hídrica e biodiversidade, sendo reconhecida como uma das áreas que possui a maior biodiversidade do mundo. Inclusive o Rio Acre nasce no Peru em uma altitude de aproximadamente 400m próximo à fronteira com o Brasil (Duarte, 2008; MT; 2008; Reis *et al.*, 2007 *apud* Santana, 2017, p.199), com o nome de Rio Eva.

Parte dos habitantes da região são comunidades indígenas de diferentes grupos étnicos, alguns desses vivem isolados. No geral, as comunidades sofrem explorações ambientais, do ouro, pedras preciosas, madeira e petróleo. Existem, ainda, atividades de cultivo de milho,

cacau, café, mandioca, arroz, frutas tropicais, legumes e hortaliças, cultivos para a agroindústria e geração de biocombustíveis, assim como a pecuária e a pesca.

A coleta de castanha do Brasil se destaca pela exportação para os mercados internacionais enquanto a extração de goma (seringa) e de caucho é atividade realizada por população mais pobres, principalmente no Peru e Bolívia. O ecoturismo é uma prática e se destaca pela diversidade de culturas nessa região.

Como tratado nesta dissertação, a abertura da Interoceânica ou Estrada do Pacífico interliga os países, permite maior e melhor acessibilidade, em especial no Peru, em que as rodovias são de excelente qualidade, embora saibamos que para essa construção houve também um processo de grandes impactos ambientais. Além disso, ampliam-se os acessos à fronteira agrícola e a exploração do ouro, gerando situação preocupante para a região.

As regiões de fronteira sempre foram espaços de alerta para quem habita nas cidades vizinhas, onde a qualquer momento pode-se apresentar situações de conflito ou de tensões, em que geralmente há solicitações de apoio dos países vizinhos. Há situações em que a chegada de uma quantidade expressiva de migrantes já é motivo de atenção diferenciada tanto pela rede de acolhimento, como pelos habitantes das cidades, que já delimitaram o território como sua propriedade.

O Acre passou por essa experiência na década de 2010 e atualmente, precisamente quando da escrita desta dissertação, em fevereiro de 2023, uma crise política se estabeleceu no Peru, afetando significativamente os movimentos nas fronteiras com o Brasil, Chile, Bolívia, Equador e Colômbia, mantendo por 60 dias, desde fevereiro, estado de militarização e emergência nessas fronteiras (O Estadão, 2023). São esses tipos de conflito que impulsionam as pessoas a se mobilizarem para outros territórios.

No Peru, país que enfrenta grandes problemas políticos, o clima ficou tenso quanto foi noticiado em rede nacional que estavam previstas manifestações pacíficas, e que os policiais estavam preparados para proteger a capital Lima de uma possível “terceira tomada de Lima”, com 24 mil soldados mobilizados e 8 mil para entrar em ação na proteção da cidade. Percebem-se, nesses atos, a força mobilizadora de repressão, onde já tem um número de 67 mortes de pessoas em confrontos e bloqueios, após a destituição de Pedro Castillo (CNN, 2023).

Na fotografia 01, de abril de 2023, trata-se de bloqueio da fronteira do Peru com o Chile em razão do endurecimento das regras migratórias peruanas, o que gerou crise diplomática entre os dois países e consequentemente acabou envolvendo o Brasil, Chile, Bolívia, Equador e Colômbia, quando as fronteiras com esses países ficaram por 60 dias fechadas.

Fotografia 01 – Policiais chilenos patrulham fronteira com o Peru (2023)



Fonte: Portal Estadão Fotografia: Patricio Banda/Aton Chile via AP, 2023.

Rafestin (1993) nos ajuda a compreender cenários como esse a partir da lógica do que ele denomina funcionalização e disfuncionalização, ao abordar as funções de uma fronteira internacional, quando a funcionalização se dá na medida da aplicação das três primeiras funções – legal, de controle e fiscal, que em sua maioria ocorre a aplicação na forma presencial a função legal, sendo a de controle e a fiscal de forma virtual. Nesse caso, da não aplicação do trio de funções sempre presencialmente é o que ele atribui a disfuncionalização, e que esses aspectos têm interferido não só no local físico do território, mas nas questões sociais e ainda podemos considerar as questões econômicas também, principalmente quando se trata da migração transitória, de passagem.

Se as fronteiras passam por fases de funcionalização ou de disfuncionalização, isso em geral é determinado, ou comandado por modificações socioeconômicas ou sociopolíticas. A funcionalização ou a disfuncionalização não afeta somente ao território, mas também o tempo social no interior desse território. Com freqüência, o espaço e o tempo sociais se fazem e se desfazem simultaneamente. O invólucro espaço-temporal no qual se originam as relações de poder é um todo. Assim, pois, o limite ou a fronteira não decorrem somente do espaço, mas também do tempo (Rafestin, 1993, p. 21).

A exemplo do que estamos tratando, desde o início de 2010, a chegada em escala de haitianos foi muito impactante e significativa na região de fronteira com Brasil e Bolívia, nas cidades conurbadas de Epitaciolândia e Brasiléia, bem como na fronteira do Brasil com Peru, por Assis Brasil.

Nesse período, o Estado não tinha plano de contingência estabelecido para situações como estas em que o Brasil é um dos países escolhidos para o refúgio, seja por conflitos políticos, sociais e econômicos, seja por mudança climática e catástrofes naturais, como o caso

do Haiti, após o terremoto em 12 de janeiro de 2010, o que foi notória a desorganização dos gestores no recebimento forçado de mais de 43 mil pessoas de diferentes nacionalidades, de acordo com dados da SEASDH (2018).

Conforme escritos de Maia (2018):

Na segunda metade do ano de 2010 o Acre pôde vivenciar um grande movimento migratório e se tornou a principal porta de entrada dos migrantes de várias nacionalidades. Segundo Relatório da Coordenação da Divisão de Apoio e Atendimento aos migrantes e Refugiados-DAAIR, da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos do Acre, foram mais de 20 nacionalidades⁵ que cruzaram a fronteira entre Brasil/Peru, pelo município de Assis Brasil e, raramente, entre Bolívia/Brasil. Dentre elas, as mais recorrentes, foram de origem haitiana, senegalesa, dominicana e mais recentemente venezuelana. Primeiro foram os haitianos que buscavam refúgio no Brasil que teve início por ocasião do terremoto em 2010 e logo em seguida começou o movimento de africanos e de outros países da América do Sul e América Central. Até setembro de 2018, 43.765 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco) pessoas já haviam cruzado a fronteira do Brasil, pelo Acre. Destes, 5.530 de nacionalidade senegalesa dos quais, aproximadamente, 300 foram acolhidos e passaram alguns dias na casa do senegalês El Hadji no Bairro Defesa Civil (Maia, 2018, p. 6).

Observamos que nessa região de fronteira, vez ou outra também acontecem movimentos que fogem ao cotidiano, como foi o caso com a Bolívia, em 2008, quando os bolivianos opositores ao presidente Evo Morales solicitaram refúgio em Brasília, somando em torno de 1.000 pessoas, que inicialmente tomaram a Praça Hugo Poli como local de fixação (France Presse, 2008), como se pode observar na fotografia 02⁶.

⁵ Nacionalidades dos migrantes que ingressaram no Brasil através do Acre de 2011 a 2018 conforme dados da Secretaria de Estado, de Justiça e Direitos Humanos do Acre: África do Sul, Angola, Argentina, Bolívia, Camarões, Camboja, Chile, Colômbia, Costa do Marfim, Costa Rica, Cuba, Estados Unidos, Equador, Espanha, Gâmbia, Gana, Guiné, Haiti, Marrocos, México, Nigéria, Peru, Portugal, República do Congo, República Dominicana, Rússia, Senegal, Serra Leoa e Venezuela.

⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL762557-5602,00-BOLIVIANOS+PEDEM+ASILO+POLITICO+NO+BRASIL.html>. Acesso em: 10 fev. 2023

Fotografia 02 – Bolivianos cadastram refugiados do seu país em Brasiléia, no Acre



Fonte: Jornal G1, 2008 (Fotografia: Agência France Press-AFP).

Segundo informações do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR, 2008), a crise de 2008 teve origem em razão da proposta do governo do Departamento de Pando em apresentar uma nova constituição, que daria maiores poderes às maiorias indígenas da Bolívia, limitaria o controle sobre a terra e daria ao governo central mais controle sobre a economia e os recursos naturais. Alguns dos bolivianos abrigados em Brasiléia eram opositores aos planos do governo e apoiavam movimentos autonomistas em suas regiões. Eles também consideravam que não estavam prontos para voltar para casa (Godinho, 2008).

Aconteceram, novamente, em 2019, protestos contra a eleição na Bolívia, em que foi eleito Evo Morales pelo quarto mandato consecutivo. Geralmente o protesto se dá no fechamento das duas pontes que dão acesso às cidades de Epitaciolândia e Brasiléia, impactando no movimento de veículos. De alguma forma, há o comprometimento de entrada e saída de produtos do comércio de ambos os países vizinhos (G1 AC, 2019), causando incômodos nos comerciantes.

Como relata um deles na reportagem: “este bloqueio que estamos enfrentando, hoje, aqui em Cobija, por causa dos conflitos com o governo, está causando muitos problemas para nós que dependemos muito do Brasil para trazer alguns produtos de primeira necessidade”, disse Sebastian Chuviru (Gadelha, 2019).

No decurso da história, detectamos momentos de alta resistência nessa região, e que por vezes as reações populares se assemelham nos países de fronteira, porém o Brasil reage em menor proporção. Ao contrário da Bolívia que por quaisquer necessidades de reivindicação,

logo partem para o fechamento das ruas, pontes que interligam as cidades do Brasil e da Bolívia. Já no Peru, na região de Iñapari não encontramos registros dessas resistências, o que possivelmente se dá pela forma de repressão que trata o país nessas questões de manifestação popular.

Encontramos nas pesquisas que no Peru, cujo sistema político é unicameral⁷, há muita rivalidade entre o Poder Executivo e o Congresso. Em 2019, essa rivalidade era travada entre o presidente Marín Vizcarra e o Congresso, que era fiel ao ex-presidente Alberto Fujimori. Em 2022, quando do início da escrita deste capítulo, novamente o Peru foi alvo de disputas políticas, desta vez em razão de uma tentativa de golpe do então presidente Pedro Castillo. De acordo com o Repositório Federal de Integração Latino Americana/UNILA (2021):

Em meio a batalhas políticas e a perca de confiança e legitimidade moral do presidente eleito Pedro Pablo Kuczynski, acusado de envolvimento em atos de corrupção, o cargo volta a ficar vago, causando uma crise institucional no executivo. O *clipping* está dentro do marco temporal de 2016 a 2019, período de disputas políticas pelo cargo de presidente do país, bem como disputas ideológicas, acusações, deposição e sucessores (Unila, 2021, p. 2).

Os protestos, na maioria das vezes, são contra a corrupção do país, e com alguns destaque sequenciais, como em 2016 quando manifestantes foram às ruas contra a candidata Keiko Fujimori, filha do ex-presidente Alberto Fujimori; ano seguinte, em 2017, os protestos foram contra os casos de corrupção no governo atrelada à construtora brasileira Odebrecht e também pelo indulto concedido pelo então presidente Pedro Pablo Kuczynski; 2018 novo protesto nas ruas contra a corrupção e sua classe política e judicial; em 2019 os manifestantes exigiram que seus deputados acolhessem favoravelmente a proposta do presidente Martín Vizcarra de adiantar as eleições gerais para sair do bloqueio político⁸ (France 24, 2019).

O Peru se destaca, dentre os países da América do Sul, como o mais instável, pelo número de trocas de presidente, o que evidencia a crise política marcada por denúncias de corrupção, instabilidade política, polarização e ingovernabilidade.

Em janeiro de 2023, protestos comprometeram as cidades de Puno e Arequipa no sul do Peru movimentados inicialmente por peruanos de origem indígena, pobres e população do meio rural, e após dois meses de manifestações, pessoas da elite também aderiram as lutas, em diferentes demandas, seja a soltura do presidente destituído do cargo Pedro Castillo, a renúncia de Dina Boluarte, vice de Castillo que assumiu a presidência, o fechamento do Congresso e a

⁷ Quando o legislativo é composto apenas por uma casa, onde 132 parlamentares atuam.

⁸ Disponível em: <https://www.france24.com/es/20190906-peru-congreso-vizcarra-corrupcion-elecciones>. Acesso em: 10 fev. 2023

elaboração de uma nova Constituição para o país. Como podemos perceber na fotografia 03, várias pessoas com bandeiras e manifestação no centro de Lima, capital do Peru.

Fotografia 03 - Protestos no centro de Lima (2023)



Fonte: Juan Carlos Cisneros/AFP

Houve forte repressão policial, quando conservadores da direita compararam os manifestantes a “*terruqueo*”, que significa vândalos e terroristas, o que aparentemente tentou se justificar a repressão policial com forma de proteger a população peruana de propostas de esquerda. Houve várias tragédias e mortes, e como forma de evitar maiores atos de violência e manifestações, foi determinado toque de recolher por 30 dias. O Congresso também definiu que as eleições ocorreriam em abril de 2024.

As manifestações e atuação da polícia, barreiras em estradas e vias públicas resultou no fechamento do aeroporto local da região sul andina, o que houve significativa queda na economia do país (Martins, 2023), como podemos perceber na fotografia 04.

Os protestos, em sua maioria, que recebem o uso da força e a militarização das fronteiras com os países vizinhos, impactam também na fronteira com o Acre, pois abrem-se possibilidades de solicitações de refúgio, além de possibilitar o comércio ilegal de contrabando de pessoas, no transporte clandestino, submetendo os passageiros a colocar suas vidas em perigo com esse trajeto.

E quando se fecham as fronteiras, os que estão no país da tentativa de movimentar-se para o Brasil encontram dificuldades e sofrem xenofobia de forma potencializada. Quando em um discurso a Presidente Dina trata os imigrantes em seu país como vândalos e os culpa do aumento da violência, quando imigram pelo Brasil a história se repete, ainda que a Polícia Federal não possua ainda um sistema de monitoramento para o controle dessa fronteira.

No Acre, em relação aos colombianos, essa motivação da não-entrada é mais agravante, pois generalizam que todos os que chegam da Colômbia pertencem às Farc's.

Além disso, os peruanos insatisfeitos com a situação política, também acabam entrando no Brasil e acabam se submetendo a qualquer trabalho, tornando-se presas fáceis às empresas que se aproveitam das condições e os exploram, grande parte em situações de trabalho análogo ao escravo.

Fotografia 04 – Protestos no Peru



Fonte: ATuestaFP Foto: Ernesto Benavides, 2022

Nesse contexto de incertezas, os protestos continuam, desde dezembro de 2022, conforme relata Tuesta (2023):

O desempenho da elite política frustrou as aspirações de um país desigual, que mostra sobretudo a diferença entre Lima e o resto do país. Com isso vem uma enorme polarização política, como vemos em outros países como Brasil e EUA, e o crescimento de extremos, tanto da direita quanto da esquerda (Tuesta, 2023).

A situação política no Peru permanece tensa, em que as pessoas pedem a renúncia da então presidente Dina Boluarte (2023), a dissolução do Congresso e a antecipação das eleições, o que não seria o mais adequado para a solução dos problemas peruanos, na opinião de alguns analistas como Tuesta (2023). A crise tem causado consequências drásticas como a carência de alimentos e produtos de necessidades básicas, como declara Salazar ao canal Infor

Região⁹, em janeiro de 2023. É possível que esses aspectos impulsionem as pessoas a sair do país e seguir para outros países, e por estarem na fronteira com o Acre, há uma propensão de entrada para o Brasil pela região de fronteira e seguir para outros Estados da federação.

Porém, os protestos no Peru já seguiam um período extenso, conforme matéria publicada em rede nacional, e como consequências as pessoas manifestantes foram para as ruas em protesto, confrontamento com a polícia, prisões, fechamento das fronteiras, decisões radicais pelos que estão no poder, conforme matéria divulgada pela UOL, em janeiro de 2023¹⁰.

Em razão desses inúmeros protestos políticos, foi evidente a insatisfação popular e para muitos nacionais peruanos o maior desafio era permanecer no país, e alguns preferiram seguir para o Brasil. Em relatório da Polícia Federal, em 2023 deram entrada no país 8.704 peruanos, uma quantidade razoável de pessoas (PF, 2023).

Por meio da Lei de Anistia (Lei nº 31.732/2023), a Superintendência Nacional de Migrações do Peru, conforme publicado em todo o país,

Nesse ínterim o Peru deu prazo para que os não-nacionais daquele país se regularizassem ou seriam expulsos, sob alegação de que teria muitos migrantes causando problemas no território. Ou seja, há impacto na região de fronteira Peru/Brasil, quando o suporte nas cidades de fronteira ainda é muito escasso. Quando se propagaram essas informações equipes dos órgãos públicos e sociedade civil reuniram para diálogo sobre suposta chegada de um número maior de pessoas no Acre¹¹.

Dentre os principais pontos da Lei 31.732/2023, aos imigrantes que possuíssem multas migratórias pudessem se regularizar, conforme estipulação de prazo até abril de 2023, de forma gratuita, que poderia ser solicitada presencialmente ou pela internet, sem extensão de prazo, que determinação de término para 10 de novembro do mesmo ano para a solicitação do Carnê de Permiso Temporal de Permanência – CPP, uma espécie de licença de permanência por tempo determinado, assim como é realizado no Brasil.

⁹ Matéria publicada na Revista Exame, em 20 jan. 2023. Disponível em: <https://exame.com/mundo/protestos-no-peru-entenda-como-o-pais-se-tornou-o-mais-instavel-do-continente>. Acesso em 10 fev. 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/01/30/peru-a-cronologia-de-uma-nova-crise-politica.htm>. Acesso em 15 abr 2024.

¹¹ Reunião com pessoas referência do estado do Acre com objetivo de organizar estratégias de acolhimento em caso de chegada de um número expressivo de pessoas na região. Disponível em: <a href="https://agencia.ac.gov.br/estado-realiza-reuniao-para-apresentar-plano-de-contingencia-para-receber-migrantes-do-peru/#:~:text=1%20O%20dia%2028%20de,migrat%C3%B3rias%20fa%C3%A7am%20a%20devida%20regulaizada%C3%A7%C3%A3o. Acesso em 15 abr 2024.

A proposta da Lei foi regularizar as condições migratórias dos imigrantes que se encontravam dentro do território peruano sem ter passado pelo trâmite imigratório e com forma de inibir os que poderiam cometer alguma irregularidade no país.

Preocupado com a possibilidade de grande parte dessa população chegar ao Acre, o governo, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, reuniu as instituições que trabalham com migração, refúgio e apatridia no Estado para propor a elaboração de um Plano de Contingência para acolhimento de pessoas que poderiam migrar para a fronteira por Assis Brasil.

Nesses casos de crise econômica e política no país vizinho, pode-se constatar o estabelecimento do caos, com os desabastecimentos de combustíveis e alimentos, gás de cozinha, remédios, e os apoios chegavam ou eram procurados primeiramente das cidades de fronteira, como aconteceu em janeiro de 2023, conforme relato do prefeito Jerry Lima ao portal Amazônia Real¹²:

‘Em Assis Brasil tem esse movimento de peruanos aqui do lado brasileiro e brasileiros do lado peruano, é um movimento contínuo. Mas ontem nós recebemos centenas de pessoas procurando combustível e comida e tivemos que reunir as autoridades para discutir sobre a situação, porque mesmo que não haja proibição de venda de combustível a peruanos, a questão seria a segurança do transporte deste produto’, destaca o prefeito Jerry Lima (Ambrósio, 2023).

Ao percebermos como se comportavam as pessoas em cidades de fronteira durante a pesquisa, por meio de observação em trabalho de campo, vimos, ao tomar um café na praça localizada no centro de Assis Brasil, que havia uma relação de trocas, vendas de produtos comerciais, tendas pequenas de vendas pelas pessoas peruanas, relação de convivências entre os nacionais, que pessoas da cidade ao lado transitam tranquilamente no município ao lado, e isso foi uma observação com alegria, considerando o contexto histórico inicial da constituição do estado do Acre. É de suma importância, todavia, a compreensão dessa mobilidade humana que movimenta a tríplice fronteira do estado do Acre, objetivo do próximo tópico.

2.1 Movimento migratório internacional nas cidades vizinhas na região de fronteira Brasil/Bolívia e Brasil/Peru 2010-2023

A história nos aponta o Brasil como o país da América do Sul em maior território de fronteiras, possuindo 23.102 km², sendo 15.735 km terrestres e 7.367 km de fronteiras marítimas, com área superior a 8.500.000 km². Ou seja, o Brasil faz fronteira com quase todos os países da América do Sul, exceto Chile e Equador, como se pode observar no Mapa 02.

¹² Matéria publicada no site Amazônia Real, com destaque para a fala do prefeito de Assis Brasil, Jerry Lima. Disponível em <https://amazoniareal.com.br/peruanos-atravessam-fronteira-para-comprar-combustivel-e-alimento-em-assis-brasil-no-acre>

Mapa 02 - Países que fazem fronteira terrestre com o Brasil



Fonte: IBGE, 2023 (Elaborado por Dival Vieira de Araújo Neto).

Pela constituição e organização territorial, os estados que mais têm fronteira internacional são o Amazonas e o Acre (Machado, 2021, p. 63). De fato, conforme o que nos mostra a história, vale a pena ressaltar que no Acre é nítida a presença de movimentos migratórios desde antes de sua atual constituição territorial, ou seja, uma mobilidade humana permanente tanto dos municípios internos como de migrantes internacionais que passam ou permanecem nas cidades de fronteira, tanto as que fazem fronteira com a Bolívia como com o Peru, destacando-se os movimentos migratórios mais intensos entre 2010 e 2023.

Dados da Polícia Federal que subsidiaram uma reportagem da BBC (Cowe, 2023), demonstram essa mobilidade humana na região, que, segundo a matéria, desde o ano de 2020, mais de 8,5 mil venezuelanos cruzaram a fronteira Brasil-Peru-Bolívia pela cidade de Assis Brasil. Até 12 de setembro deste ano (2023), foram 2.706 pessoas¹³.

No entanto, de acordo com os registros da PF na Delegacia de Fronteira, em Epitaciolândia, no período da pandemia Covid-19, nos anos de 2020 e 2021, não somente venezuelanos entraram pela fronteira do Acre, mas pessoas de outras nacionalidades, conforme dados apresentados nesta pesquisa (Tabela 02).

De acordo com os dados do Estado do Acre, coletados por meio da SEASDH, foram sinalizadas entradas de 44.088 pessoas por essa região transfronteiriça, no período de 2010 a 2022 (Tabela 01).

Não podemos deixar de mencionar o contexto indígena em que estamos inseridos, enquanto região amazônica, em que existe nitidamente esse movimento interno de diferentes povos indígenas que circulam entre os países de fronteira, em especial os Jaminaus e Manchineris. Alguns, da etnia Jaminaua, circulam nessa região, ficando em parte nas ruas, às vezes em situação de mendicância na fronteira Brasil-Bolívia-Peru, onde para eles, é essa atitude que constitui um trabalho, e transitam tranquilamente com suas crianças pelas ruas e residências.

Retomando o “verbo” *amazonizar*, aqui no sentido de *locus*, de lugar, de espaço comum, casa coletiva,

que para os povos da Amazônia, a terra não é propriedade, é lugar e espaço vivencial. Não é terreno nem gleba que se negocia no mercado imobiliário. É locus, é território imaginado, sentido e vivenciado. Lugar da memória e do respeito aos antepassados. É o lugar da agroecologia, do extrativismo responsável voltado para a sobrevivência, da pesca, da festa, dos jogos e danças tradicionais. Conviver com o bioma amazônico representa grande desafio a ser reaprendido com os Povos Tradicionais da região, de maneira especial os povos indígenas, camponeses e ribeirinhos. (Vieira, Oliveira, Mata, 2020, p. 17).

¹³ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv234k0y9p1o>. Acesso em 15 abr 2024

As fronteiras no país foram delimitadas pelo poder do Estado, pois é entre eles que partem os acordos e tratados para a delimitação dos territórios, desde o início de sua organização. E a essa concepção de limites, separações, organização de cada espaço, Machado (2021, p. 55) nos faz reflexionar que

[...] apesar de toda idealização da fronteira como algo que separa, mede e limita, a mobilidade humana entre as fronteiras dos Estados é algo ordinário, tão comum que na maior parte do mundo não possui nenhuma fiscalização ou ela acontece de forma precária, como na Amazônia brasileira. A fiscalização se limita as vias oficiais: estradas, portos, aeroportos etc. (MACHADO, 2021, p. 55).

O que Machado (2021) debate é algo comum na região do Acre, algo constatado por nós quando desse movimento entre a capital Rio Branco para as cidades de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, e dessas viagens, seja em pesquisa ou a trabalho profissional, seguimos até a próxima cidade de fronteira, seja Cobija (Pando, Bolívia) ou Iñapari (Peru), sem que alguma fiscalização acontecesse.

E quando isso acontece, a fiscalização é sobre o patrimônio ou se há contrabando de drogas e armas, nunca em relação às pessoas que estão dentro dos veículos, o que se percebe fragilidade nos órgãos de controle de fronteira, o que pode facilitar aos transportadores que atuam na rede de tráfico de pessoas na região.

No entanto há questões de interpretação quanto às atribuições da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no contexto da fiscalização de pessoas em trânsito nas rodovias, embora haja atuação maior da Polícia Federal, quando o ideal seria que toda a força de segurança designada para trabalho nas rodovias estivesse devidamente capacitada e lhes fosse dada competência para a abordagem. Essas lacunas podem contribuir para a facilidade no transporte de pessoas de forma irregular pela região de fronteira.

Quando se trata de mobilidade humana em qualquer região, é natural que as pessoas tenham a sensação de vulnerabilidade, principalmente quando o local é desconhecido. Imagina quando se trata de outro país. Obviamente essa insegurança aumenta, e a primeira pessoa se aproxima e oferece apoio, ajuda e ganha a confiança, torna-se ponto focal para quem está chegando e desconhece o território.

É justamente nesse momento que agem os contrabandistas de migrantes, que tem praticidade no transporte ilegal em especial na região de fronteira, onde geralmente existem postos de fiscalização, ainda que estes não dêem conta de atender toda a demanda.

Até pouco tempo o mais usual eram os traficantes de pessoas, agora os contrabandistas de migrantes também são tema do enfrentamento pelas instituições que trabalham com o tema

da migração, como aconteceu em janeiro de 2024, em Brasília, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e a OIM, a Oficina para discutir o Plano Nacional de Enfrentamento ao Contrabando de Migrantes (Decreto 5016/2004).

Retomando as situações de conflitos na fronteira, Mamed (2022, p. 12) quando da análise de um momento na história em que pessoas ficaram sobre a Ponte da Integração na fronteira com o Peru:

‘Desde 2010, essa tríplice fronteira [referindo-se ao Brasil/Bolívia/Peru] constitui importante eixo da conexão entre os oceanos Atlântico e Pacífico, através da Rodovia Interoceânica. Em território brasileiro, ela também é conhecida como Estrada do Pacífico (BR-317), com marco inicial na cidade de Humaitá, no estado do Amazonas, com ligação ao restante do país a partir da BR-364, em sentido ao estado de Rondônia, e ao Pacífico, via estado do Acre [...] a rodovia é responsável por converter a fronteira acreana em um estratégico corredor migratório internacional, ponto de acesso aos itinerários do Sul Global que adotam o Brasil como destino ou que o definem como esteio de passagem para um novo e mais amplo projeto migratório. A interoceânica tornou-se trafegável em meados de 2010 e, ao final desse mesmo ano, a região passou a fazer parte do ecossistema das rotas internacionais de imigração, quando um primeiro grupo de haitianos chegou ao Acre, estabelecendo as condições para um fluxo migratório sem precedentes no país, em termos de volume, escala de tempo, ações econômicas e políticas envolvidas’ (MAMED, 2022, p. 12).

Portanto, existe um movimento contínuo de pessoas em que o Estado precisa ter maior controle sobre as mobilidades humanas, possibilitando, em conjunto com as forças de segurança, o combate ao crime organizado.

Por ser essa região de fronteira lugar de fácil acesso e com uma rede grande de atravessadores contrabandistas de migrantes que continuam atuando e cobrando taxas altíssimas de transporte a pessoas que buscam apoio para entrar no Brasil, que chegam a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o trajeto da Venezuela até o Acre, conforme denúncia de imigrantes entrevistados, é uma das rotas mais utilizadas para entrada no Brasil por várias nacionalidades, como os haitianos, senegaleses e colombianos.

Como se pode observar no Mapa 03, o trajeto entre as cidades brasileiras, bolivianas e peruanas não é tão difícil. É importante apontar que quando do fechamento das fronteiras, o acesso por essas cidades foi também pelos rios e pela floresta amazônica, com apoio dos atravessadores/coiotes.

E eles agiam aparentemente sem muito temor de serem apreendidos pelas forças de segurança, que geralmente promovem “barreiras” nas estradas como forma de coibir os crimes na fronteira. Segundo informações da comunidade local, geralmente atuavam à noite.

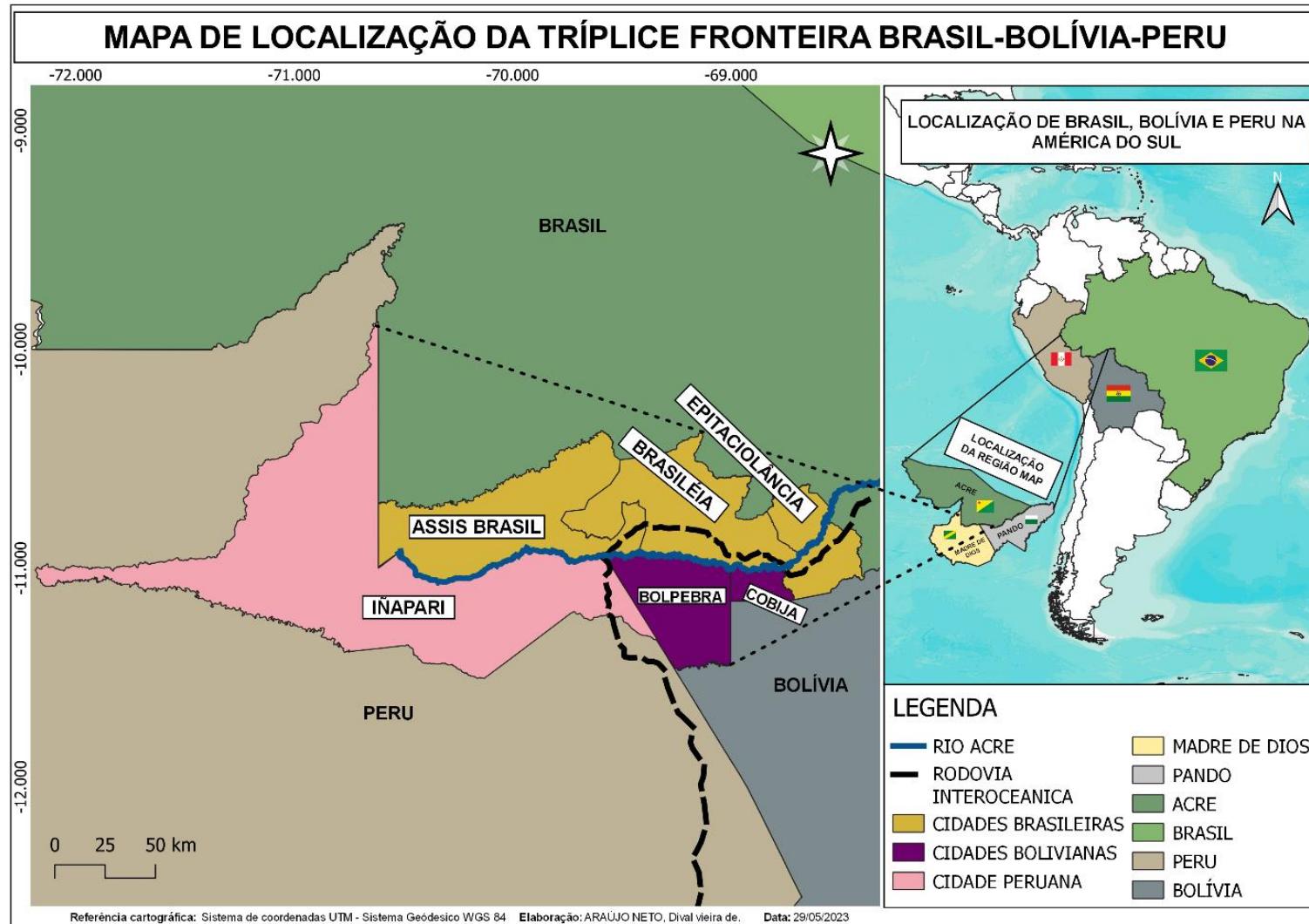
A organização era extremamente estratégica, chegando até a surpreender as equipes locais, como aconteceu, em janeiro de 2024, quando narraram a chegada de um “pedido de

socorro” de uma colaboradora do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR) de Belo Horizonte sobre a esposa de uma pessoa atendida por eles que estava vindo pelo Peru, e que estava na Polícia Federal. A moça queria que eu ajudasse a encontrá-la, pois o esposo estava desesperado em Belo Horizonte, pois, segundo ele, a esposa vinha do Haiti em um ônibus com outras pessoas de diferentes nacionalidades.

Logo se percebeu que a descrição tinha traços de transporte ilegal de migrantes. Dialogaram com as forças de segurança e não havia registro algum de entrada no Brasil, nem no Peru. Observaram, então, as notícias de jornais e sites, nada encontrar. Por algum momento o esposo informou que havia perdido a comunicação com ela por celular, pois alguém iria recolher os celulares, o que não restou nenhuma dúvida do que se tratava.

Dia seguinte a equipe conta que chegou a notícia de que o veículo (que não era um ônibus), com aproximadamente 16 passageiros foi interceptado por uma das polícias de fronteira, que o motorista se evadiu pela selva, abandonando o veículo com os passageiros, que foram todos deportados para os respectivos países de origem. Contou que sua esposa estava internada com infecção alimentar e que uma das passageiras havia morrido na mesma situação, pois a marmita de comida era servida durante a viagem, que custou R\$ 15.0000,00, possivelmente estava estragada (Informação por mensagem de texto via whatsapp, jan 2024).

Mapa 03 – Localização da Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru



Fonte: IBGE, 2023 (Elaborado por Dival Vieira de Araújo Neto).

No contexto das relações do Brasil, Bolívia e Peru na região de fronteira que envolve as cidades de Brasiléia e Epitaciolândia (Brasil) com Cobija (Pando-Bolívia) e Assis Brasil com Iñapari (Peru) as relações são contínuas e em vários aspectos, como na compra de produtos, na cultura, alimentação e até nas relações governamentais. As pessoas circulam entre os países, aproveitam da zona franca livre de acesso para adquirir produtos mais barato de acordo com a movimentação da moeda de cada país, e até mesmo da culinária. Ou seja, a relação flui independente das limitações territoriais existentes. Porém cada um com sua jurisdição específica, que também deve ser respeitada entre os povos de cada nação.

Como nos aponta Machado (2021, p. 56), a concepção de fronteira, sua função, seu objetivo e seu significado mudam de Estado para Estado, de tempo em tempo, de circunstância em circunstância, como se dependesse de algo fora de si. Como num exercício de alteridade, a fronteira só se constitui a partir daquilo que separa ou une.

Essa afirmação é realista, pois, considerando as pesquisas e vivências que temos, até mesmo por estar nesta região de fronteira, sabe-se que a qualquer momento se pode mudar o cenário das cidades de fronteira, como aconteceu com a chegada de migrantes haitianos em Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia, em 2013, e a partir de 2018 de venezuelanos em sua maioria, porém também acompanhada de outras nacionalidades, às vezes, até mesmo dos países de fronteira Bolívia e Peru.

Para ilustrar o que estamos descrevendo, durante a escrita deste capítulo foi constatado que no Peru se estabeleceu uma crise política após o impeachment do presidente Pedro Castillo, em 07 de dezembro de 2022, chegando a fechar a fronteira com o Brasil no mês seguinte, deixando a população peruana em estado de calamidade, com restrição de alimentos, gás e combustível, conforme relatado anteriormente. Portanto as crises políticas, sociais e econômicas movimentam as fronteiras. E essas mudanças atingem diretamente os municípios de cada espaço territorial. Nesse sentido, a fronteira se torna um ambiente de tensão, onde, a qualquer momento se pode instalar o caos com a chegada de pessoas em situação de migrante refugiado do país vizinho.

Um elemento que atrai a entrada de pessoas de outros países na região de fronteira é a facilidade relacionada a vistos nessa entrada, sem muita burocracia, a depender da nacionalidade.

Em visita ao Posto da PF em Assis Brasil, em certo momento de trabalho naquela região, os agentes plantonistas informaram que além do número reduzido naquele local, é impossível atender a todos que passam por aquela fronteira, mesmo porque tem algumas situações que

precisam buscar informações no posto de fiscalização do lado peruano, pois não existe um sistema de monitoramento entre os países.

Existem casos de pessoas que consideram suspeitas, pois chegam para solicitar regularização migratória ou refúgio e não apresentam nem a cédula de identidade do país de origem. E caso não permitam a entrada de imigrantes, estes desistem de esperar e recebem apoio de coiotes ou contrabandistas de migrantes e entram no país de forma irregular, ainda que saibam que dessa forma estarão, a qualquer momento, sujeitos à deportação ou podem ter a solicitação de refúgio negada pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, órgão ligado ao Ministério da Justiça.

Concluímos este tópico considerando a complexidade da migração na fronteira do Acre, percebendo o quanto também estamos fragilizados quanto ao controle de fronteira. O que temos de atendimento aos imigrantes, caso cheguem em maior número, é apenas a resposta a uma emergência e de maneira ainda bem precária, por tempo determinado e a depender dessa quantidade de pessoas, ao que abordaremos no item seguinte desta pesquisa, em relação à migração haitiana.

2.2 Migração haitiana, causas, consequências e registros na memória dos municípios das cidades de acolhida na região de fronteira do Estado do Acre

Antes de compreender os aspectos da migração haitiana para o Brasil, especificamente pelo Acre, foi interessante conhecer parte da história desse país, considerado o menor e mais pobre economicamente da América Central, mesmo com os esforços de instituições internacionais continuarem apoiando o país¹⁴ (Cepal, 2022). O Haiti ainda é um dos mais pobres do mundo, em que a mobilidade humana é algo bem comum, quando nos deparamos com as inúmeras ajudas humanitárias a que foi submetido o país, as ações denominadas missões para sua “reconstrução”. De acordo com Macedo, o Haiti, desde a sua colonização, é também um país de acolhida de migrantes que ali chegam através das inúmeras intervenções externas e continuam chegando ao país para trabalhar no projeto mundialmente conhecido como “reconstrução do Haiti” (Macedo, 2020, p. 55).

¹⁴ Seminario Internacional haití: los desafíos de implementar la Política Nacional de Protección y Promoción Social (PNPPS) a la luz de las experiencias de américa latina y el caribe, 2022

Para somar nesse contexto histórico de abordagem interpretativa sobre o Haiti, continuaremos sob a ótica de sua constituição, que, assim como outras regiões ocupadas nos processos de colonização em que os que chegam sentem-se donos, desvalorizando os que ali já habitavam, dizimando os nativos, explorando sua mão de obra e daquilo que encontraram como recursos naturais, como percebemos com o Brasil e com o Acre, como relatamos anteriormente. E com o Haiti, em maior proporção, pois foi mais de uma colonização/invasão ao seu território. Parte do que está na história é relatada na entrevista com um migrante que mora há 12 anos no Rio de Janeiro e é líder de uma organização da sociedade civil, que presta apoio aos migrantes e refugiados.

[...] eu moro no Brasil há 12 anos com minha família, eu tenho 3 filhos e esposa. Eu sou líder de uma organização da sociedade civil que se chama Mawon, que presta apoio na integração de migrante e refugiados. E como eu sou do Haiti, então migrantes e refugiados os haitianos já são o segundo maior número de migrante no Brasil, não tem como não trabalhar com haitianos (Entrevistado 10, sexo masculino, Rio de Janeiro, 29/01/2023, por watts app).

Quando o entrevistado relata que não tem como não trabalhar com haitianos no Brasil, é se referindo à quantidade deles neste país, que segundo dados do Observatório de Migrações, os haitianos estão em segundo lugar, com 38.884 na solicitação de refúgio para o Brasil, ficando os venezuelanos com 210.052 solicitações, cubanos com 17.855 e angolanos com 11.238. (OBMigra, 2023, p. 19).

Na entrevista, é possível sentir o quanto o povo haitiano tem amor e pertencimento pelo seu país, ao que atribuímos, muito particularmente, seja provável esta relação com o movimento de luta por independência, que foi a Mawanogem, em 1789.

Bom, para fazer a historicidade do Haiti, Haiti é o primeiro país negro a ser autodeclarar, a conquistar sua independência, a combater racismo, a combater escravidão na guerra, entendeu, os escravos se unem através desse movimento Mawanagem Mawon, foi um grande encontro, um congresso dos escravos, foi aconteceu isso em 14/08/1789. Nessa data teve um congresso chamado Mawon Mawanagem, esse congresso foi uma reunião de várias lideranças escravas onde eles decidem conter, lutar contra a escravidão. Essa revolução também foi incentivada também pela Revolução Francesa, porque a França foi colonizar Haiti, mas a Revolução Francesa também chega com a Declaração Universal de Direitos Humanos, que insere no Art. 1 – todos os homens nasceram livres e iguais em direitos. Então essa declaração faz que os escravos haitianos, mas que no momento não se chamava haitianos, mas escravos mesmo. Então meu direito eu não posso ser escravo de vocês, eu tenho que ser livre, cadê minha liberdade; a luta demorou até 1804, onde teve a batalha final que faz dos exércitos dos escravos, vencer o exército do Napoleão Bonaparte, que faz o Haiti virar o primeiro país negro e sua independência que aboliu a escravidão, que aboliu o racismo. Mas essa revolução, do jeito que foi feita, fez a gente teve uma resiliência com o racismo, uma resiliência com a colonização, mas como no Brasil vocês tem o racismo estrutural, no Haiti a gente tem revolução estrutural, por isso sempre a gente tem uma luta, sempre tem uma revolução, porque

até hoje os países ocidentais não perdoaram o Haiti para esse ato (Entrevistado 10, sexo masculino, Rio de Janeiro, 29/01/2023, por watts app).

Seguy (2014, p. 35), sociólogo haitiano, faz uma análise conjuntural no âmbito de uma concepção de que é o Haiti um país frágil, característica atribuída, segundo o autor, pelas potências dominantes. Ele nos traz as duas colonizações no início da vigência da modernidade: a espanhola (1492-1697) e a francesa (1697-1803). E nos ajuda a compreender parte do cenário quando relata as consequências dessas invasões, conforme segue:

Uma das consequências de tudo isto é a destruição sistemática de 45% do meio ambiente do país. Até porque muitos monumentos históricos na França foram construídos com madeira do Haiti. Quando o Haiti recebeu o nome de ‘Pérola das Antilhas’, não se tratava de fruto de uma imaginação literária prolífica. Esses louros, o Haiti os conquistou como reconhecimento do volume excepcional de riquezas que a França havia extraído ali (SEGUY, 2014, p. 36).

Um aspecto nada interessante é a posse do local por esses colonizadores/invasores, aqueles que chegam e tomam poder sobre os colonizados e sobre suas terras, sem menor escrúpulo e piedade, se apossam como se já estivessem há tempos nos territórios; fico a imaginar o que a história ainda não contou, que deve estar guardado no coração de muitos massacrados, e que, provavelmente, jamais teremos acesso pois nunca será narrada a história das dores sofridas. Em algum momento da entrevista com o haitiano é possível perceber o quanto é difícil para um povo não ter sua autonomia e liberdade dentro do próprio país.

Então o que eles fazem, eles usam desde a criação os escravos não sabem ler nem escrever, então eles passam uma educação para a gente e essa educação faz com que os haitianos não gostem dos haitianos, haitianos se matarem entre si, haitianos acha para se respeitar tem que andar igual europeu, tem que vestir igual europeu, não pode comer o que que tá produzido no Haiti, tem que comer e vestir o que vem de fora, tem que falar língua de fora. Então haitiano fala várias línguas, mas menos creoulo, que não é língua valorizada no Haiti, porque se falar creoulo você é uma pessoa mal-educada, uma pessoa burra, porque você não sabe falar francês, você não fala inglês, e a partir do momento que uma pessoa vestir de gravato de palito, vestir de terna, e tá lá francês, mesmo é um corrupto, mesmo é um ladrão, no Haiti. Mas qualquer haitiano que tentar se especializar na língua, do país que tá querendo falar de produção nacional, de comer comida do país...aí você não tem valorização, isso faz o que, faz o país sempre tá brigando contra eles, e com esse braço de fora, falando dos Estados Unidos, França, Canadá, os grandes países, sempre conseguiu apoiar um grupinho de haitianos, bancar um grupinho de haitianos para poder meter essa luta entre a gente, entre os haitianos, porque o Haiti nunca teve guerra com outro país, então a violência que existe no país até hoje é entre os haitianos, que estão matando os haitianos. E a situação socioeconômica do país também depois das revoluções é sempre assim: as terras, as plantações virou pelos filhos de escravos que teve pai branco, que teve mãe branca (Entrevistado 10, sexo masculino, Rio de Janeiro, 29/01/2023, por watts app).

Faço, aqui também, uma memória retratada no capítulo 1 deste texto, em que relatamos parte da colonização do nosso Brasil, do Pindorama dos povos tradicionais que habitavam nessas terras, bem como o recorte da história de constituição territorial do Acre, a forma como os posseiros, invasores, colonizadores agiram na tomada dos territórios e das riquezas naturais que eles possuem, uma devasta nas terras que não eram suas. E ainda, sustentavam a economia às custas do trabalho duro e forçado daqueles que encontravam como habitantes nesses espaços. Ou seja, a história de exploração de dominantes e dominados só se repete, é secular, como aponta Seguy (2014).

[...] a acumulação primitiva do capital no Haiti possibilitou o desenvolvimento da burguesia francesa e financiou sua revolução. No entanto, a historiografia comprometida com a burguesia não cansa de buscar estabelecer por todos os meios, uma improvável filiação da revolução haitiana com a francesa como se esta teria gerado aquela, enquanto esta historiografia silencia por completo a clara e enorme contribuição dos trabalhadores escravizados haitianos ao desenvolvimento da França (Seguy, 2014, p. 36).

É possível perceber que em sua história esse país traz situações de muita resistência após as inúmeras invasões em seu território. Não bastassem essas intervenções, ainda teve emergência sanitária, com o surto de cólera, que para os especialistas, a bactéria foi trazida por um grupo de soldados que tinham vindo do Nepal e trazidos para atuar na Operação Minustah¹⁵, que viriam para atuar com os atingidos pelo terremoto em janeiro de 2010, que atingiu 7,3 na escala Richter, com epicentro na capital Porto Príncipe, e deixou o país em situação de calamidade pública, com aproximadamente 300 mil pessoas mortas, 300 mil feridos, entre os quais 5 mil amputados, e 1,5 milhões de pessoas desabrigadas ou seja, tudo isso no mesmo ano (Seguy, 2014, p. 24).

Sobre as missões, os entrevistados haitianos também sinalizaram indisposição, pois

E o que isso dá hoje? Isso faz Haiti virou a 45min dos Estados Unidos tudo o que Estados Unidos não queria manda para o Haiti, haitianos que crescem nos Estados Unidos e cometer crime, manda para o Haiti. Ah, mas sair nos Estados Unidos se encontrou no barco ou tá no Haiti todos os dias, e no final Haiti virou um dos países na região caribenho mais amado no sentido de gambi, no sentido de gangster, no sentido de violência urbano e isso faz Haiti ter várias interlocuções militares. A mais recente foi a intervenção da ONU onde o Brasil tava chefiando desde 2004 até 2013/2014. Então Haiti sempre tá numa evolução, uma luta, para achar essa identidade do haitiano que ninguém tem. (Entrevista10, jan. 2023).

¹⁵ De 1993 até hoje, o Haiti já recebeu cinco missões de apoio, de manutenção da paz ou de estabilização: a Missão das Nações Unidas no Haiti (MINUAH), a Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti (MANUH), a Missão de Transição das Nações Unidas no Haiti (MITNUH), a Missão de Polícia Civil no Haiti ONU (MIPONUH) e a Missão das Nações Unidas pela Estabilização do Haiti (MINUSTAH) que completa 10 anos em 1º de junho de 2014.

Portanto se evidencia que não foi somente o terremoto o grande impulsionador da saída dos haitianos de seu país, mas a situação política, econômica e social em que ainda hoje se encontra o Haiti.

Na história relacionada ao momento pós-terremoto, parte dos haitianos sobreviventes foram alojados em um antigo campo de golfe, utilizado pela ONU como abrigo, com todas as limitações de um espaço utilizado para as emergências humanitárias em uma situação de catástrofe – como água, colchões, alimentos, medicamentos, onde tudo é coletivo e de pouco acesso. Como narra Oliveira (2016, p. 261):

Algumas instituições prestaram socorro ou ajuda emergencial aos feridos e desabrigados pelo terremoto, dentre elas se destacam a Cruz Vermelha Internacional, os Médicos Sem Fronteiras e as instituições gerenciadas pela Organização das Nações Unidas, especialmente o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR que distribuiu milhares de barracas com seus *kits* de sobrevivência, que incluía um colchão, na maioria inflável e um garrafão com água potável. No caso de Porto Príncipe, o ACNUR apenas distribuiu as barracas e não providenciou local para os assentamentos provisórios. Isso explica a ocupação do antigo campo de golfe e de outros espaços públicos e privados (Oliveira, 2016, p. 261).

Frente às dificuldades vivenciadas, ao caos instalado, as redes de propina também se aproveitam da situação para oferecer possibilidades de saída para um lugar melhor e com condições de acolher quem desejar reconstruir suas vidas. A presença de instituições brasileiras de apoio humanitário no Haiti também é um dos fatores considerados influenciadores e atrativos para os haitianos, e, paralelo a esse fator, os grandes projetos de reconstrução do país, o investimento do Brasil para capacitar mão-de-obra por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI, e a atração para o Brasil, com a divulgação de projetos de construção no Brasil por ocasião da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas em 2016 (Macedo, 2020, p. 65).

Inicia-se um novo processo de mobilidade humana, por vários motivos diferentemente do que é divulgado pela grande mídia ao atribuir o êxodo haitiano apenas ao terremoto, uma vez que as catástrofes ou tragédias naturais que afetam o país há mais tempo, como os furacões tropicais, justificam a intensidade dos deslocamentos que vinham ocorrendo antes de 2010 (Oliveira, 2016, p. 268), como se pode perceber nos relatos anteriores dos entrevistados.

Nesse sentido, o desejo de buscar reconstruir suas vidas, sem imaginar o que poderiam enfrentar nesse processo migratório – clima, cultura, acolhida, trabalho diferenciado, alimentação -, estava acima de qualquer desafio a ser enfrentado. As dificuldades iniciaram desde a saída do Haiti, quando a embaixada do Brasil instalada naquele país não conseguia, de

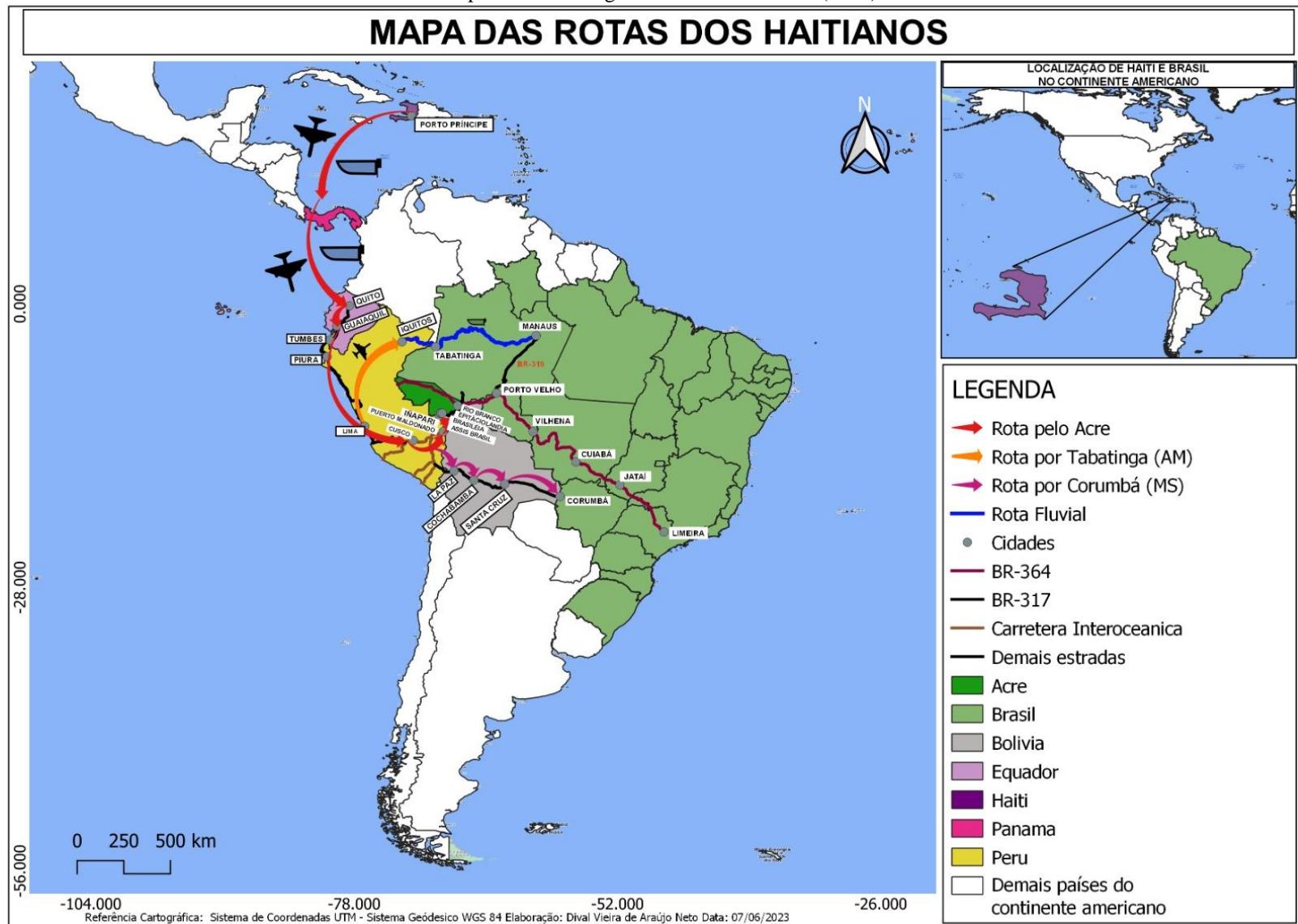
forma célere, conceder vistos a tantos haitianos que lotavam os espaços daquela instalação, o que ocasionou outras formas de seguir viagem para o Brasil por meio de coiotes, aliciadores, policiais e atravessadores (Seguy, 2014, p. 64). Uma reportagem divulgada na Agência Brasil (Giraldi, 2013) relata parte do cenário de aproveitamento sobre a dor de um povo, inclusive de denúncias de instituições que deveriam servir de segurança às pessoas vulneráveis.

O ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, disse hoje (22/08/2013) que será investigada a informação de que funcionários haitianos, que trabalham na Embaixada do Brasil no país, cobram uma espécie de propina para a liberação de documentos aos interessados em viver em território brasileiro. A questão foi levantada pela deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC). Patriota disse que a informação tem de ser apurada e, se comprovada responsabilidade, o funcionário será demitido (Giraldi, 2013).

A partir dessa notícia é nítido o aproveitamento das diversas frentes para se aproveitar das situações vulneráveis que se encontram as pessoas. Alguém sempre quer tirar proveito das situações. E assim as pessoas migrantes, forçadas ou não, têm maiores ressalvas quando das abordagens, muitas vezes até para acesso às informações que minimizariam sofrimentos em seu percurso. Ou seja, a rede de acolhida que deveria proteger, muitas vezes é quem viola.

Quanto às rotas apresentadas aos haitianos, os relatos são que entraram no Brasil por Tabatinga, cidade do estado do Amazonas, na tríplice fronteira Colômbia-Peru-Brasil, e por Assis Brasil, cidade do estado do Acre, também tríplice fronteira com Peru e Bolívia. A seguir, no mapa 04, é possível perceber a rota e a forma como chegavam na fronteira com o Acre.

Mapa 04 - Rota Migratória Haitiana – Acre (2010)



As primeiras pessoas migrantes haitianas chegaram ao município de Brasiléia, em 2010, pela Rodovia Interoceânica que liga o Brasil ao Peru. E, claro, esperavam visualizar o que lhes era prometido desde sua saída do Haiti. Mas ao chegar nas cidades de fronteira do Acre a decepção foi muito grande. Em entrevista concedida sobre a acolhida aos migrantes haitianos na fronteira, a pessoa responsável pela Paróquia São Sebastião em Epitaciolândia, relatou sobre os primeiros grupos que chegaram e um dos diálogos junto ao grupo que estava na Praça Hugo Poli, em Brasiléia.

Ali foi chegando aquele povo e foram ficando na Praça Hugo Poli, ali no centro de Brasiléia, tinha um grupo grande, quando já chegou lá aquela irmã do Ministério da Migração, Ir Teresa Milen (referindo-se à Ir. Rosita Milesi, do Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH¹⁶), então ela esteve com mais duas pessoas e tivemos lá e conversamos com eles, em torno de 50 pessoas, aí foi encaminhado para o Clube Atlético de Brasiléia, que estava desativado. Depois chegou um pouco mais, em torno de uns 400. Depois que a irmã passou começou chegar mantimentos, o governo do Estado também estava ali ajudando, só que para a higiene deles era muito difícil, a linguagem também era difícil, as irmãs iam lá, olhavam, tentavam conversar, mas havia a dificuldade da língua também, escreviam ‘lixo’ no camburão do lixo, mas eles não entendiam. A comida também, a dificuldade era grande porque alguns não comiam feijão, outros não comiam macarrão e uma vez vi um tonel cheio de comida na hora do almoço porque eles pegavam o marmitech e jogavam o feijão, outros jogavam macarrão, então estragava muito, mas ali eles foram passando. O pessoal da Mendes Júnior, pessoal de São Paulo, da Camargo Correa, estiveram ali por perto, e também em um encontro que eu fui em Brasília, mandaram chamar e foram vários ônibus para Santa Catarina e para outros estados do Sul e foi esvaziando. Mas por ali passava algum que não era haitiano, chegou até gente lá de outros lugares que vinham juntos. Mas eles vieram enganados também. Alguns chegaram ali em Brasiléia pensando que estavam chegando na Guiana, outros chegavam em Brasiléia pensando que tinha 500 mil habitantes, mas tem só 20 mil, e tinha essas dificuldades, pois os peruanos os empurravam de qualquer maneira para passar e não ficar por lá, chegar no Brasil e o sonho deles era chegar no Canadá, nos Estados Unidos e no Canadá, mas creio que poucos chegaram no Canadá. (Entrevistado 08, sexo masculino, Rio Branco, 21/12/2022).

Nas análises dos diálogos que estabelecemos com o entrevistado, foi possível perceber que as empresas citadas foram as mesmas que aparecem nas construções de hidrelétricas no Estado de Rondônia, como a Camargo Correa (Alves, 2014, p. 6).

Porém, esse número foi aumentando de forma significativa. Segundo dados da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/AC, de 37 haitianos em 2010 passou para 16.206 em 2014 (Macedo, 2020 p. 67). Em dados mais atualizados (2022), pela mesma Secretaria, com nova nomenclatura – Secretaria de Estado de Assistência Social, Direitos Humanos e Política para as Mulheres - SEASDHM para esta pesquisa, obteve-se as seguintes

¹⁶ O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) é uma associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, vinculada à Congregação das Irmãs Scalabrinianas. Foi fundada em 1999 em Brasília (Distrito Federal) por Ir. Rosita Milesi, Maria Luiza Shimano e Pe. Virgilio Leite Uchoa.

informações, em um recorte temporal de 2010-2022, como se pode observar na Tabela 01. E nos dados enviados pela SEASD (em 2023 mudou novamente), a Casa de Passagem que funcionou como abrigo a migrantes, refugiados e apátridas, que era administrada pelo Estado foi fechada em 31 de março de 2016.

Tabela 01 - Entrada de migrantes no Acre, pela SEASDHM, no período de 2010 a 2022

Nº	Nacionalidade	Anos													
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	<u>TOTAL</u>
1	AFRICA DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
2	ANGOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6
3	ARGENTINA	0	0	0	0	0	0	1	1	5	2	0	1	0	10
4	BAHAMAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5	BANGLADESH	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
6	BOLÍVIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
7	CAMBOJA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	4
8	CHILE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
9	COLÔMBIA	0	0	0	6	13	3	4	5	7	12	1	1	5	57
10	COSTA DO MARFIM	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
11	COSTA RICA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
12	CUBA	0	0	0	0	7	2	2	5	7	6	0	1	8	31
13	EGITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
14	EQUADOR	0	0	0	3	1	0	2	2	4	0	0	0	0	12
15	ESPAHNA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
16	ESTADOS UNIDOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
17	FRANÇA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
18	GÂMBIA	0	0	0	1	2	7	22	6	0	0	0	0	0	38
19	GANA	0	0	0	0	2	4	10	6	2	0	0	0	0	24
20	GUINÉ	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
21	HAITI	37	1.175	2.225	10.779	14.333	9.011	17	9	15	3	7	1	1	37.613
22	IÊMEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
23	JAMAICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

24	MARROCOS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
25	MAURITÂNIA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
26	MÉXICO	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	
27	NIGÉRIA	0	0	0	7	7	0	5	0	1	1	0	0	22	
28	PERU	0	0	0	0	0	0	2	1	1	4	0	2	10	
29	PORTUGAL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
30	REINO UNIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
31	REP. CAMARÃO	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	01	05	
32	REP. DO CONGO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	02	
33	REP. DOMINICANA	0	0	0	136	148	105	10	2	4	2	3	0	410	
34	RUSSIA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	
35	SENEGAL	0	0	0	589	1.690	2.982	101	152	16	27	21	0	5.578	
36	SERRA LEOA	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	
37	SUDÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	5	
38	URUGUAI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	
39	VENEZUELA	0	0	0	0	0	0	3	5	14	87	137	166	61	472
TOTAL		37	1.175	2.225	11.524	16.206	12.119	183	207	89	147	176	172	81	44.088

Fonte: SEASDHM/DIPDH /Divisão de Apoio e Atendimento aos Migrantes e Refugiados.

*Em 31 de março de 2016 o abrigo foi oficialmente encerrado.

De acordo com os dados, percebe-se que o período de maior mobilidade humana atendidos pela referida SEASDHM (2022) no Acre foi de 2010 a 2015, no qual predominaram os senegaleses, dominicanos e haitianos. A partir dessa data, inicia um movimento que aumentou após 2018, que foi o de venezuelanos, intensificado em 2019, reduzindo em 2020 e 2021 e aumentando novamente em 2022, conforme dados do OBMigra (2023, p. 10)

Portanto, esse movimento é contínuo, porém não se consegue estabelecer uma mobilidade de pessoas em quantidade prevista portanto, em região de fronteira a qualquer momento o cenário pode ter mudanças, ou seja, em um dia pode-se ter 40 ou 50 imigrantes passando pela PF, outro dia pode ser 150 ou 200 pessoas.

De acordo com a publicação, entre 2010 e 2021, as principais nacionalidades solicitantes de reconhecimento da condição de refúgio foram os venezuelanos (59%), haitianos (13,3%), cubanos (4,1%) e senegaleses (3%). Um total de 57.028 pessoas foram reconhecidas como refugiadas nos últimos 12 anos de vigência da Lei 9.474/97(2010-2021)¹⁷. O ano que registrou o maior volume de pessoas que tiveram as suas solicitações de refúgio reconhecidas foi o ano de 2020 (26.577), o que ocorreu justamente em meio a pandemia de COVID-19, seguido pelo ano de 2019 (21.241). Em conjunto, o volume de pessoas reconhecidas nos anos de 2019 e 2020 representaram cerca de 83,9% do total de pessoas que obtiveram refúgio no período analisado (MJSP, 2022).

Segundo relatório do OBMigra (2022), desde 2015 dois novos fatos sociais vêm chamando a atenção nos estudos das migrações internacionais no Brasil: o processo de feminização das migrações, e um incremento contínuo na chegada de crianças e adolescentes migrantes, solicitantes da condição de refugiados e refugiadas/os no país.

Com relação aos registros vimos um crescimento contínuo nos registros de mulheres migrantes no país desde 2011, mas é a partir de meados da década, que os números começam a ter um crescimento mais vertical. Somente no ano de 2020, devido a pandemia de COVID-19, que houve um decréscimo nesse movimento, o qual já voltou a crescer no ano de 2021.

No ano de 2021, foi contabilizado, um total de 151.155 migrantes, sendo 67.772 registros de mulheres, ou seja, quase a metade dos migrantes registrados no país (OBMigra, 2022, p. 10).

No entanto, quanto ao recorte no território do Acre, nessa região de fronteira de Madre de Dios, Acre e Pando, foram possíveis as coletas de dados dos anos de 2021 a 2023, a partir do trabalho realizado por uma equipe local, por meio de elegibilidade em

¹⁷ Lei de Refúgio. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

um sistema próprio da instituição, além de orientações quanto ao acesso a direitos, locais de atendimento da rede pública, e apoio com cestas e itens de higiene.

Na fronteira com a Bolívia existe um espaço junto ao escritório da Cáritas e Pastoral do Migrante, anexo à Paróquia Nossa Senhora das Dores em Brasiléia, em que se oferecia atendimentos de apoio humanitário e banho, utilização de banheiros, lavagem e secagem de roupas, e uma brinquedoteca para as crianças de 0 a 6 anos.

Conforme apresentação em relatório pela equipe local constam 11.027 pessoas dentre elas venezuelanas, peruanas, colombianas, bolivianas, equatorianas, tanto os que entraram como os que são de demanda reversa, atendidas por nossa equipe da Pastoral do Migrante, em 2023, compreendendo a região de fronteira e Rio Branco (Pastoral do Migrante, 2023).

Nos diálogos com as equipes de base pôde-se compreender que o movimento em uma fronteira acontecia pelas vias que se consideravam “legais”, como também por outras vias, ainda mais quando não se tem o funcionamento dos órgãos de fronteira no sistema de 24h, o que se permitia a passagem pessoas, em se tratando da tríplice fronteira do Acre, tanto no Posto de Controle de Fronteiras em Assis Brasil como na Delegacia da Polícia Federal em Epitaciolândia sem o devido registro de entrada e saída do país.

Nesse primeiro impacto de chegada ao Brasil, utilizando a rota de entrada pela fronteira com o Acre, estava a decepção de não ter a moradia e o trabalho que a rede de agenciadores prometia ao vender os pacotes de serviço desde o Haiti até o Brasil. A única maneira encontrada foi mais uma vez enfrentar esse grande desafio e seguir em frente, buscando, por meio do trabalho, o recomeço de uma vida digna. Muitos foram enganados, explorados e chamados de preguiçosos por não se adaptarem aos serviços um tanto diferente do que desenvolviam no seu país.

O ano de 2013 foi um marco nesse novo contexto migratório da última década. A partir desse ano, os haitianos passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil, superando as imigrações clássicas, como os portugueses (Cavalcanti et al, 2015).

Como relata Alves (2014, p. 308):

“Com a intensa mobilidade do trabalho o migrante não é somente aquele barrageiro de profissão, mas, sobretudo, homens portadores das mais variadas habilidades laborais que encaram essas grandes obras civis pela primeira vez, partindo da origem como camponeses, ribeirinhos, assalariados rurais, serviços gerais, operários da construção civil leve e até mesmo migrantes estrangeiros, como os haitianos para o caso do Complexo Madeira. Esta mobilidade espacial

de homens e mulheres que passam a ter suas vidas regidas por práticas precárias e despóticas de controle por parte do capital, obrigando-os às jornadas intensas e desgastantes, com direitos desrespeitados e fortes violações não só trabalhistas, mas também humanas. Isso acaba expressando a destrutividade do capital com o sujeito –‘a mercadoria trabalho’ -, que representam formas regressivas de acumulação materializada na neobarbárie da degradação e superexploração do trabalho em Jirau” (Alves, 2014, p. 308).

Dentre essas ofertas de trabalho, estavam as construções das hidrelétricas em Rondônia, o que relatou Alves, quando da participação em um seminário em Porto Velho, encontrou um jovem migrante que apresentou sua trajetória do Haiti ao Acre e depois de ter se juntado a um grupo, seguiram para Porto Velho, em torno de 120 migrantes, sendo que, no Brasil, havia em torno de 2.000 que buscavam trabalho para sobrevivência de suas famílias que ficaram no Haiti, dentre estes os empregados em Jirau (Alves, 2014, p. 35).

Dessa forma, os haitianos foram se dirigindo a vários Estados e buscando a cada momento um recomeço. De acordo com dados do Relatório Anual 2016 do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra (Cavalcanti *et al*, 2016, p. 78), entre 2010 e 2015 foram admitidos 28.920 haitianos, cujas principais ocupações encontram nas construções de edifícios e abates de aves, sendo o Acre a principal porta de entrada (Macedo, 2020).

No entanto, complementando essa informação, dados de relatórios das Secretarias de Estados do Acre, num período de 12 anos (2010-2022), contabilizou-se a passagem de 44.341 migrantes pelo abrigo público do Acre, dos quais 37.613 eram haitianos (Tabela 01, p. 45), além das expectativas de trabalho já citadas neste texto.

Esse fatores de atração, unidos à facilidade de entrada no país pela fronteira do Peru (Iñapari), motivaram vários imigrantes a optarem pelo Brasil, pela oportunidade que poderiam ter. E a chegada era difícil e sofrida, algumas duravam dias intensos de insegurança e medo, além do pagamento, em média, de US\$ 2 mil a US\$ 5 mil pela viagem, no percurso do Haiti ao Brasil, pela viagem em grupos até o Acre (Mamed; Lima, 2016).

A viagem, sem dúvida, era um desafio a ser superado, pois sair de um país em estado de profunda crise que causou grande sofrimento ao seu povo, os que se aventuravam a vir, contam o quanto sofreram, mesmo porque passar por fronteiras nem sempre é atrativo e tranquilo. Ainda mais quando vêm sem o visto adequado para entrada no país, tendo em vista as precárias condições socioeconômicas desses homens e

mulheres que decidiram sair de seu país de origem e tentar a vida em outro país com língua e costumes diversos.

A rota percorrida, segundo Macedo (2020), considerando os que partiram do Haiti (período da análise 2010 a 2014), era República Dominicana, Panamá, Equador e Peru, em sua maioria por transporte terrestre, alguns aliciados por redes de coiotes, que atuam assustadoramente, como divulgado em notícia do site GZH, onde até um jogador de futebol foi envolvido.

No Acre, foi preso em abril de 2013 o jogador de futebol haitiano Innocent Olibrice, quando tentava embarcar no aeroporto de Rio Branco um garoto de 13 anos, haitiano, para Macapá (AP). Innocent, que atuava num time acreano e foi solto cinco dias depois, responde a processo judicial por tráfico de pessoas e estelionato. De acordo com as investigações da PF, o atleta está envolvido numa rede de coiotes. Ele foi contratado pela família do menino para encaminhá-lo à Guiana Francesa ao custo de 500 euros (o equivalente a cerca de R\$ 1,5 mil). Innocent negou a acusação, mas é processado. A pena para o tráfico é de um a três anos de reclusão e expulsão do país.

A socióloga Letícia Mamed entrevistou dezenas de migrantes no Acre e constatou: a fuga em razão da falta de trabalho, educação, saúde, habitação e segurança no seu país de origem impulsiona a migração. No Haiti, por exemplo, parece ter se estruturado um negócio com despachantes, falsificadores, aliciadores e coiotes no processo de agenciamento. Relatos também informam existir naquele país a venda de vistos e outros documentos falsificados, inclusive supostas facilidades que prometem acelerar a viagem. Algo que aumentou após o terremoto de 2010 (Portal GZH Geral, 2014, não paginado).

A rede de traficantes de transporte clandestino é ampla e organizada. Quando da pesquisa para este recorte textual, ao dialogar com um motorista de uma van alugada para um trabalho profissional na fronteira, ele relatou que por vezes é contratado para buscar migrantes haitianos no Aeroporto Internacional de Rio Branco, em que o grupo de pessoal já se aproxima do veículo com a imagem salva no celular e a foto do motorista. E mesmo sem entender, na maioria das vezes, nada do que dizem, ele segue sem temer nada durante a noite para a fronteira com o Peru, para a cidade de Assis Brasil. O contrato é somente este, e afirmou, com toda certeza, se alguma inspeção for realizada pela PRF ou PF ele é isento de qualquer envolvimento, mesmo porque o trabalho dele foi unicamente o de transporte dos passageiros. Perguntei quanto ele cobra por pessoa no trajeto, e ele respondeu que R\$ 300,00 a R\$ 500,00 por pessoa. Quando indaguei se ele conhece quem o contrata, ele disse que não e que o comando já vem de São Paulo.

Durante a pesquisa no trabalho de campo em Assis Brasil (dezembro de 2022), por vezes ficamos sem ter onde pernoitar, em razão dos hotéis e pousadas da cidade estarem lotados.

Isso corrobora com a informação do motorista, que transporta em 3 vans cerca de 45 pessoas por serviço.

O que ocorre atualmente, nos anos de 2020 a 2023, diferentemente dos anos de 2010 e 2015, é que o Brasil passou por um governo totalmente alheio às políticas de inclusão e defesa dos direitos humanos, que em várias vezes determinou o fechamento das fronteiras. Um governo que se dissociou do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular, em 2019, o que dificultou o apoio dos países aos migrantes e refugiados. Em síntese, o pacto previa:

O Pacto Global é o primeiro acordo negociado intergovernamentalmente, preparado sob os auspícios das Nações Unidas, abrangendo todas as dimensões da migração internacional de forma holística e abrangente. É um documento não vinculativo que respeita o direito soberano dos Estados de determinar quem entra e permanece no seu território e demonstra o compromisso com a cooperação internacional em matéria de migração. Apresenta uma oportunidade significativa para melhorar a governança da migração, enfrentar os desafios associados à migração atual e fortalecer a contribuição dos migrantes e da migração para o desenvolvimento sustentável. O Pacto Global é enquadrado de forma consistente com a meta 10.7 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, na qual os Estados Membros se comprometem a cooperar internacionalmente para facilitar a migração segura, ordenada e regular. Dentre os objetivos do Pacto estão:

- Apoiar a cooperação internacional na governança da migração internacional;
- Fornecer um menu abrangente de opções para os Estados, a partir do qual eles podem selecionar opções de políticas para abordar algumas das questões mais prementes em torno da migração internacional; e
- Dar aos estados o espaço e a flexibilidade para buscar a implementação com base em suas próprias realidades e capacidades migratórias. (Faerstein e Trajman, [S. a], p.01).

Ora, com a saída do pacto, o governo brasileiro se isentava das responsabilidades de cooperações multilaterais, da melhoria dos serviços ofertados (ainda que sejam limitadas e de baixa qualidade), de redução de taxas bancárias pagas por migrantes em transferências monetárias para seus países de origem, redução de riscos durante as trajetórias de migração, a garantia de retorno e reintegração dos migrantes aos países de origem, se impedidos de permanecer legalmente nos países de destino, enfrentamento de fontes de discriminação e exclusão social, promoção e desenvolvimento socioeconômico dos países que originam o maior número de migrantes.

Para o governo de Jair Bolsonaro, que se estabeleceu no período de 2019 a 2022, permanecer no Pacto significava em perda da soberania brasileira, já que o tema deveria ser tratado de acordo com a realidade do nosso país. Porém essa interpretação equivocada ao Pacto nada tem a ver com que dispunha em seus objetivos. Defendemos que esta foi

mais uma movimentação descontextualizada e sem nenhum cabimento a saída do Brasil do Pacto Global. Foi um período de muitas perdas no âmbito dos direitos humanos, como apresentado no Relatório Anual OBMigra (2021):

Os partidos de extrema direita aumentaram expressivamente o número de votantes a partir de um discurso anti-imigração. No mesmo sentido, os Estados começaram a alterar suas legislações migratórias a fim de endurecer as leis de imigração e refúgio, além da construção de muros e valas, reais ou simbólicos, com o intuito de dificultar a imigração (OBMigra, 2021, p. 10).

Percebe-se que ainda não houve grandes mudanças nos dois últimos governos brasileiros em se tratando de implementação de uma política pública no Brasil que atenda à demanda migratória em nosso país. Parece um tanto contraditório quando nas entrevistas alguns migrantes dizem ser bem acolhidos em território brasileiro, aos que perceberemos nos próximos capítulos cujo teor será a situação mais explícita da situação na fronteira do Acre. Podemos adiantar que é perceptível a limitação de atendimento aos migrantes, principalmente para aqueles que foram forçados a migrar, por inúmeras razões, seja nos benefícios sociais e programas de transferência de renda, seja na acolhida nos espaços locais de acesso às informações.

O Haiti continua passando por situações conflituosas, onde não há segurança e a estabilidade do país é uma esperança distante. Uma nova intervenção internacional é uma esperança, no sentido de estabilizar a ordem no país, política e administrativamente, afirma um dos entrevistados, que está no Brasil desde 2011.

Como já relatado nesta pesquisa, não foi só o terremoto de 2010 em Porto Príncipe que ocasionou o êxodo migratório em grande proporção para outros países, mas outras situações por que passa o Haiti. São inúmeros desafios apresentados a um povo que sofre e luta por sua independência.

Dentre as entrevistas realizadas, dois haitianos, que estão no Brasil há pouco mais de 10 anos, apresentam opiniões sobre a visão hoje do Haiti, do que passou o seu povo, das resistências, resignações e contínuas lutas que ainda vivenciam os que estão habitando naquele país.

A um deles foi indagado sobre a situação atual e sobre o movimento reverso de haitianos pela fronteira com o Acre, ao que ele analisa como uma situação complexa. Ele foi o 11º entrevistado, é formado em Direito no Brasil e entrou pelo Peru, em 2011 (Entrevistado 11, sexo masculino, Curitiba, 31/01/2023, por chamada de voz). Afirma que o retorno de vários haitianos, depois de 2016, com a saída da presidenta Dilma

Rousseff, quando completo e período de governo, em que o Brasil entrou em crise, o movimento reverso não era para o Haiti, mas para a “terra prometida” atual, que são os Estados Unidos [em 2010 foi o Brasil], pois o seu país de origem não é o melhor lugar para regressar, para se fixar.

O que houve recentemente no Haiti não é uma insurreição popular, porque a população não se rebelou contra nenhum tirano que está no poder atualmente, porque não tem como, é um grupo armado, terroristas, gangs que tomaram controle da maior parte do país, quando digo a maior parte é porque a população não pode fazer as atividades deles e isso aí ninguém sabe quando vai parar. Apesar de o atual governo solicitou apoio, intervenção, declarou estado de emergência” para que a internacional dá um apoio militar para conter o avanço das gangs, isso ainda não produz nenhum efeito. Então, depois de tantas situações que haitianos e nós entendemos depois do terremoto, a maioria dos haitianos que migraram para a América do Sul, especialmente no Brasil e no Chile, é justamente conseguir uma condição de vida melhor e se puder voltar um dia ir para dar, para fazer a diferença, mas devido a tantas situações que já ocorreram de 2010 para cá, o Haiti não é o ideal para nenhum haitiano voltar nesse momento, se a volta é forçada, quando digo forçada é porque muitos já foram para os Estados Unidos e os americanos mandarem ou deportarem para o Haiti. É uma volta forçada, mesmo assim a maioria dos que foram deportados já voltarem para o Brasil. Então, nesse cenário, podemos entender que o Haiti a cada dia que passa a situação está piorando e para muitos hoje olhamos as estatísticas, mais de 70% da população haitiana não querem viver mais no país. Se não querem viver mais então não há motivo para quem estiver fora voltar para lá. A questão dos haitianos hoje fazendo a rota de volta não é para voltar no Haiti, mas querem ir para os Estados Unidos, buscando uma condição de vida melhor, para tentar sustentar a família que fica no Haiti. Então é bem complicada e complexa essa questão de os haitianos querem voltar, não, é porque é difícil para nós, inclusive eu tenho minha família que mora lá, meus irmãos, meus pais e minhas irmãs, todos eles querem deixar o país pelo menos por algum tempo, se voltar a passar esse momento de turbulência que o país está vivendo. Então eles podem voltar de novo, mas nesse momento, hoje, janeiro de 2023, não é uma coisa fácil, mas todo mundo está na esperança de que a intervenção internacional ou que leva se conseguir conter o avanço dos gangs para poder organizar as eleições, reorganizar a administração pública e para que a população volte a ter uma vida normal, trabalhar e fazendo as atividades deles. Para muitos é lucro, mas isso está bem longe de acontecer, está muito longe de acontecer, pois a classe política não quer abrir mão sob interesses mesquinhos e em prol do interesse da coletividade, então isso faz com que cada vez mais, a gente está entrando, se enfiando num buraco, o que praticamente não tem saída, estamos muito longe disso [SIC] (Entrevistado 10, sexo masculino, Rio de Janeiro, 29/01/2023, por watts app).

Pelos relatos apresentados pelos dois haitianos entrevistados, a demanda reversa de migrantes haitianos pelo Brasil não é para seguir para o Haiti, mas para os Estados Unidos, uma forma de por meio do trabalho conseguir sustentar a si e suas famílias que ficaram no Haiti.

Percebe-se também que esse movimento pelo Acre, em que passam haitianos diuturnamente (conforme relato no meu diálogo informal com o motorista da Van que

nos conduzia a Brasiléia), foi intensificado no auge da pandemia da Covid-19, quando várias empresas foram obrigadas a fechar as portas, por questões sanitárias, em que houve demissões de seus funcionários. E quando se buscam melhores condições de vida para garantir o sustento da família que ficou no Haiti, uma alternativa é buscar novos caminhos que sejam mais seguros em relação ao trabalho.

Observamos que, nesse período de 2020-2021, houve uma movimentação reversa, que, inclusive foi motivo de repercussão nacional em março de 2021 o número de migrantes venezuelanos e haitianos impedidos de passar pela Ponte de Integração Brasil-Peru, pelo estabelecimento de medidas sanitárias, por meio da Portaria 652, de 25/01/2021 do governo federal, sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa (Brasil, DOU, 2021).

Percebe-se, ainda, após um espaço temporal da grande mobilidade humana, no período de 2010-2020, uma desconfiança e talvez medo, receio de quem entra em território diferente do seu, claro, naturalmente é próprio e humano desconfiar do que não lhe é familiar. Ao dialogarmos, vez ou outra, quando encontramos alguns migrantes de origem africana, percebemos um certo distanciamento e cuidados nas respostas. Geralmente não suportam ser filmados, fotografados, ainda que para algum acesso a direitos. Talvez esta abordagem seja analisada em outro momento, em nova pesquisa.

2.3 Migração Venezuelana: um novo impacto na comunidade de acolhida

A região de fronteira do Acre, Pando e Madre de Dios ficou conhecida como o local de passagem, corredor migratório e, ao mesmo tempo, o lugar que agrega pessoas quando se tem os conflitos em outros países, em especial os conflitos que ocorrem no Peru e na Bolívia.

Apesar de passarem pessoas de diferentes nacionalidades por esse território, nem sempre eles têm o interesse ou a oportunidade de registrar nas alfândegas a entrada no Brasil, ainda que saibam dos riscos que estão correndo, conforme a legislação vigente e das regras estabelecidas pelos órgãos de controle. Por outro lado, também precisamos deixar claro que não é somente esse aspecto da falta de interesse, mas a ausência de apresentação de entrada ou saída em território brasileiro se dê também pela falta de atendimento em regime de 24h, de forma a acompanhar o movimento migratório,

principalmente nas regiões de fronteira em Assis Brasil, fronteira com o Peru, e em Brasiléia e Epitaciolândia, fronteira com a Bolívia.

O Acre é, portanto, rota de passagem, mas que em algum momento da história também é local de fixação de grupos de migrantes. Assim aconteceu em 2010, após o terremoto e a situação política, econômica e social que se estabeleceu no Haiti, como já mencionado, e permanece na contemporaneidade. Dados sobre da mobilidade de refugiados e migrantes venezuelanos, no âmbito da resposta humanitária do governo federal, indicam que entraram no Brasil, no período de 2017 a abril de 2023, o total de 903.279 pessoas de várias nacionalidades, segundo o informe de Migração Venezuelana do Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Migrantes, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (OIM, 2023, p. 1).

Supomos que boa parte desse número de venezuelanos passou pelo Acre dos quais aproximadamente 154 famílias estão residentes no Estado, conforme dados dos relatórios da Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco (2023). Das 150 famílias acompanhadas pela equipe, observamos que diferentemente da migração haitiana, que se organizaram em um mesmo bairro, os venezuelanos moram em lugares diversificados, como Polo Benfica, Bairros 15, Seis de Agosto, Calafate, Vila Ivonete, dentre outros. Desses, 98 chefes de família têm nível superior e viviam com estabilidade em seu país de origem.

Assim, a primeira metade da década de 2010 a 2020 foi marcada pela migração haitiana, que se espalhou nos Estados do sul do Brasil, principalmente na cidade de Chapecó, em Santa Catarina, e na capital paranaense Curitiba, com possibilidade de maior índice de empregos. No Acre, como já relatado, o movimento se deu nos anos de 2011 a 2015, quando começou a enfraquecer e se diluiu país afora. Porém, logo depois dessa mobilidade, a partir de 2016, iniciou com grande força na Região Norte do país a migração venezuelana. Em termos numéricos, segundo dados pesquisados, as duas nacionalidades consolidaram-se como os principais grupos de migrantes e refugiados no país nesse período (OBMigra, 2011, p. 14).

Em 2016, devido ao desabastecimento e a grave situação social e econômica na Venezuela, houve a maior mobilidade humana venezuelana para várias partes do país. Por estar tão próximo da Venezuela, o Brasil também acolheu (e ainda acolhe) um número significativo de venezuelanos. Segundo a ONU (2020), cerca de 262,5 mil migrantes e refugiados da Venezuela vivem no Brasil, a quinta maior nação anfitriã desses cidadãos na América Latina. Entre janeiro de 2017 e agosto de 2020, o Brasil acolheu 609.049

venezuelanos e desses 345.574 saíram do Brasil, depois da mobilidade humana disparar 922% no biênio anterior. Houve entrada também pelo Peru e em pouquíssimos números, pela Bolívia.

Porém, esse acolhimento em massa não foi visto com boa impressão por muitos das cidades e locais de acolhida, pois já tinham passado situações complexas da migração haitiana, como foi o caso das cidades de fronteira do Acre, Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia. Essa população ainda guarda fortes lembranças das mobilidades dos haitianos, senegaleses e outras nacionalidades, a partir do ano de 2010. Por vários motivos, a chegada do “outro”, do “estranho”, do “diferente”, não é bem aceita. E nessa proporcionalidade, a pergunta sempre é: “esse outro tem direitos”? O direito desse imigrante retira ou impacta o direito dos nacionais? Quais os direitos dos imigrantes?

Na busca de dados de quantas pessoas de nacionalidades diferentes passaram pela fronteira do Acre, no período de auge da pandemia da Covid-19, a Polícia Federal, por meio da Unidade da Polícia de Imigração de Epitaciolândia, deu retorno apresentando os dados na Tabela 02, a seguir:

Tabela 02 – Saldo migratório em 2020 e 2021 na Região de Fronteira – Acre.

País de origem	Entradas	Saídas	Entradas - Saídas
VENEZUELA	308	145	163
TAILÂNDIA	28	0	28
EQUADOR	8	2	6
BÉLGICA	3	0	3
CHILE	14	12	2
BAHAMAS	2	0	2
LÍBANO	2	0	2
ARGENTINA	19	18	1
REP. DOMINICANA	2	1	1
ARGÉLIA	1	0	1
SUÉCIA	1	0	1
ÁUSTRIA	2	2	0
EGITO	2	2	0
GANÁ	1	1	0
PORTUGAL	1	1	0
RÚSSIA	1	1	0
ITÁLIA	2	3	-1
ISRAEL	1	2	-1
ALBÂNIA	0	1	-1
AUSTRÁLIA	0	1	-1
GRÉCIA	0	1	-1
GUINÉ	0	1	-1
IRAQUE	0	1	-1
JORDÂNIA	0	1	-1
LAOS	0	1	-1
PARAGUAI	0	1	-1
REPÚBLICA TCHECA	0	1	-1
URUGUAI	0	1	-1
ALEMANHA	4	6	-2
ÍNDIA	1	3	-2
ANGOLA	0	2	-2
CAMARÕES	0	2	-2
NEPAL	0	2	-2
PAÍSES BAIXOS	0	2	-2
CANADÁ	0	3	-3
ESTADOS UNIDOS	4	8	-4
CHINA	1	5	-4
SUÍÇA	1	5	-4
FRANÇA	3	8	-5
ESPAÑHA	2	7	-5
CUBA	3	14	-11
SENEGAL	1	14	-13
COLÔMBIA	23	39	-16
IÊMEN	0	16	-16
HAITI	7	49	-42
BOLÍVIA	8.204	8.275	-71
PERU	302	384	-82
BRASIL	3.237	3.730	-493

Fonte: Delegacia da Polícia Federal em Epitaciolândia – Acre, 2023

Como os dados mostram há um saldo negativo de entrada, pois saíram mais migrantes no período correspondente à pesquisa 2020/2021, provavelmente por falta de oportunidade de trabalho e pelas inúmeras alterações para decisão de fechamento de fronteira, por medidas sanitárias, e pela falta de emprego na região.

Diferente da migração haitiana, que não tem reconhecimento de refúgio, os venezuelanos que chegaram ao Brasil a partir de 2016, poderiam entrar com essa solicitação, que tem maiores vantagens. Para melhor compreensão, o refúgio é uma proteção legal oferecida pelo Brasil para cidadãos de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou ainda, que estejam sujeitos, em seu país, a grave e generalizada violação de direitos humanos, previsto no Art. 1º da Lei de Refúgio (Lei 9474/1997). Dessa forma, todo refugiado é um migrante, mas nem todo migrante é um refugiado.

Na condição de refugiado, ninguém pode ser expulso ou extraditado para o país de onde sofreram perseguição. Este é um princípio mundialmente conhecido como não-devolução. Porém, todo esse processo é avaliado pelo Comitê Nacional de Refugiados – CONARE, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Se aprovada a solicitação a pessoa recebe uma autorização de residência por tempo indeterminado. Em caso de negação do refúgio cabe contestação à decisão e a pessoa pode entrar com recurso na Defensoria Pública da União – DPU, no prazo de 15 dias, após notificado. Como o processo é extremamente demorado, a Polícia Federal emite um protocolo provisório que pode ser renovado quantas vezes forem necessárias (Conare, MJ, 2023).

Como podemos perceber, o Haiti tem muitas violações de direitos humanos, pelo que tratamos em parágrafos anteriores, e ainda, o que deveria ser considerado como agravante, que é a migração forçada em decorrência da violência no país e pelas catástrofes ambientais. Mas o Brasil, por questões técnicas, não os reconhece como refugiados, pois segundo na ONU não existe reconhecimento para migração por causas climáticas.

Com a criação da Operação Acolhida¹⁸, criada em 2018 para contribuir com o movimento intenso de migrantes vindos da Venezuela, que tem em seu escopo três eixos principais – Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização. Nesse contexto, tem-se no Ordenamento da Fronteira a recepção, identificação, fiscalização sanitária, imunização, regularização migratória e triagem dos que entram no Brasil, por Pacaraima;

¹⁸ Resposta do governo brasileiro ao grande uso migratório proveniente da República Bolivariana da Venezuela, devido à crise política, econômica e social. É baseada em três pilares: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização.

já no Acolhimento o foco é o atendimento às pessoas que estão à espera para seguir para outras cidades ou que vão permanecer no espaço local; e a Interiorização, que tem como estratégia diminuir a pressão sobre os serviços públicos, que foram interiorizados para 887 municípios brasileiros, dentre eles alguns da nossa região Norte, como Manaus e Porto Velho, permanecendo apenas em Manaus e em Pacaraima.

Quanto aos venezuelanos, inicialmente entraram com pedido tanto de refúgio como de residência, ao que o governo brasileiro optou pela residência, de forma a evitar conflitos diplomáticos com o governo da Venezuela, por meio do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, editando uma Resolução Normativa – RN 126 (2017) estimulando aos venezuelanos o pedido de residência. Como não houve muita adesão, por motivos financeiros, os venezuelanos continuaram a solicitar refúgio, e em julho de 2019 o Conare passou a reconhecer e conceder a condição de refúgio com base na grave e generalizada violação dos direitos humanos na Venezuela (OBMigra, 2021, p. 58).

Em nível nacional, o número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado na década de 2011-2020, segundo os dados da Polícia Federal para o Relatório Anual OBMigra 2021, os venezuelanos estão em destaque, sendo 165.253 homens e 102.196 mulheres, e em segundo lugar os haitianos com 83.849 homens e 69.143 mulheres, totalizando 673.188 solicitações de refúgio de haitianos e venezuelanos.

Tabela 03 - Número de solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado por sexo e razão de sexo, segundo principais países de nascimento (STI-MAR, 2020) Brasil, 2011 – 2020.

Principais países	SEXO		
	Homens	Mulheres	Razão de sexo
Venezuela	83.849	69.143	121
Haiti	23.784	14.752	161
Cuba	7.192	4.335	166
Angola	3.337	2.099	159
China	2.846	2.345	121
Senegal	5.624	99	5.681
Bangladesh	8.746	184	4.753
Síria	3.508	1.416	248
Nigéria	2.946	364	809
República Democrática do Congo	1.163	612	190
República Dominicana	1.488	355	419
Líbano	1.005	49	2.051
Colômbia	540	404	134
Gana	1.680	113	1.487
Marrocos	1.531	355	431
Guiné Bissau	686	139	494
Paquistão	2.074	157	1.321
Índia	592	624	95
Outros Países	17.490	13.179	133
Total	165.253	102.196	162

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal – STI-MAR, 2020, p. 63.

Das solicitações de refúgio existentes, predominam os venezuelanos e haitianos, seguidos de cubanos e angolanos. Embora a Índia apareça em último lugar nessa condição, temos percebido, a partir das observações no aeroporto internacional, que muitos indianos têm passado pelo Acre, porém, ainda não temos esses dados.

Fazendo uma comparação nos dados pesquisados, a SEASDHM também apresentou a mobilidade humana que procuraram a Diretoria de Políticas de Direitos Humanos em 2020 e 2021. Observamos que a chegada e solicitações de apoio aos venezuelanos é bem maior que as outras nacionalidades, conforme tabela 2 desta pesquisa (Polícia Federal, 2023, p. 47).

Da mesma forma que acontece mundo afora, os imigrantes quando chegam em lugares onde não tem certeza da rede de atendimento, uma das estratégias utilizadas por eles é recorrer às Igrejas locais, e na maioria das vezes, são acolhidos com humanização

e fraternidade. Nesses espaços, geralmente são dados os primeiros atendimentos de alimentação, roupas e hospedagem, quando se tem essas estruturas, e ao depois os encaminhamentos para os serviços de atendimento social, desde as informações de como proceder dentro do país, como: a regularização migratória na Polícia Federal – inclusive os serviços que são realizados no posto aduaneiro em Assis Brasil e o que deve ser complementado na Delegacia da PF em Epitaciolândia; acesso aos atendimentos de saúde e sociais (no CRAS deveria ter essas informações); Receita Federal para o inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e demais serviços disponíveis. Destacam-se as pastorais sociais, que tem um acompanhamento mais qualificado com a migração e refúgio e com emergências.

Nesse sentido, na região de fronteira Brasil, Bolívia e Peru, temos duas pastorais sociais na Diocese de Rio Branco, e que atuam com migrantes e refugiados, em que, pelas necessidades da região, há 5 anos criaram uma rede de trabalho com equipes também das Pastorais Sociais do Peru e da Bolívia, intituladas Cáritas Madre de Díos e Cáritas Pando.

A Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco tem um trabalho desde 2005 com migrantes e refugiados, e faz parte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; a Cáritas Brasileira, também da CNBB, tem a missão de apoio humanitário para a transformação social de pessoas em vulnerabilidade social. Atuamos em conjunto e parceria nesse apoio nos três países de fronteira Brasil-Bolívia-Peru.

Dessa forma, um trabalho organizado e humanizado é realizado, desde a chegada do migrante ou refugiado em um desses locais e feito a conexão por todas as equipes a partir dos dados de atendimento compartilhados em rede desse grupo de fronteiras, denominado Pastorais Sociais MAP (Madre de Díos, Acre e Pando).

Dos atendimentos registrados pelas equipes de trabalho, recebemos um resumo, elaborado pela equipe da Cáritas Madre de Díos, da população migrante em trânsito pela fronteira com o Peru. Existe um Centro de Orientações e Atendimentos da Cáritas Madre de Dios em Puerto Maldonado e Iñapari, a única instituição que presta apoio aos migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. Segundo Carol Jeri Pezo, Gerente Social y de Direitos Humanos de Caritas Madre de Dios, foram atendidos 3.537 cidadãos no período de 2020/2021, com destaque aos venezuelanos, cubanos, haitianos, colombianos, chilenos, peruanos, africanos e russos.

Caritas Madre de Dios a través de nuestro centro de orientación en Puerto Maldonado e Iñapari (frontera con Brasil), somos la única entidad que brinda atención y soporte a esta población migrante, refugiada y solicitante de refugio,

en tránsito y residentes, hasta la fecha hemos realizado alrededor de 13.616 atenciones de manera general presencial y/o virtual, atendiendo aproximadamente a más de 3.537 ciudadanos principalmente venezolanos, cubanos, haitianos, colombianos, chilenos, peruanos, africanos, rusos, entre otros.

De acuerdo con los datos del Ministerio de Relaciones Exteriores, al 13 de noviembre del 2020, en Madre de Dios se registraron aproximadamente 2.000 solicitudes de la condición de refugiado, en su mayoría presentadas por ciudadanos venezolanos, pero también ciudadanos cubanos, colombianos, haitianos y angolanos. Durante el contexto de emergencia sanitaria con corte a octubre del 2020 se habrían registrado solamente 443 personas, esto posiblemente por el limitado acceso a las instituciones, haciendo un total de 2.449 solicitudes de la condición de refugio.

Los refugiados y migrantes ingresan – en su mayoría – al país desde Brasil y tienen como ruta la frontera de Brasil: Boa Vista siguiendo la ruta de Manaus, continuando su rumbo por Río Branco y, finalmente, arribando a la localidad de Iñapari, en Madre de Dios. La principal motivación para su desplazamiento es el no contar con medios de vida dignos, según lo referido en el Centro de Orientación de Cáritas Madre de Dios (Pezo, 2022, p.1-2).

Por meio dessa articulação que foi criada com as Pastorais Sociais MAP, é possível uma relação de trabalho coletivo com as equipes de Iñapari e Assis Brasil que facilita o atendimento em rede desde aquela fronteira até a chegada dos migrantes em Rio Branco, ou seja, há um trabalho em rede que possibilita um atendimento com maior qualidade.

No Acre, por meio da Diocese de Rio Branco, as ações voltadas aos migrantes e refugiados desde 2005, foram realizadas pela Cáritas e em 2020 foi instituída a Pastoral do Migrante, que já atuava desde 2017 com o nome de Pastoral da Mobilidade Humana, conduzida pelas irmãs Scalabrinianas, pertencentes à Igreja Católica.

Os dados correspondentes de atendimento no biênio 2020-2021, auge da pandemia, foram de 1.956 pessoas venezuelanas, haitianas, peruanas e colombianas, com serviços diversos, descritas no Capítulo 03. Consideradas ações relevantes, subsidiam as instituições governamentais e atualmente existe trabalho conjunto de incidência pela implementação de política pública a migrantes e refugiados.

Há também, um fator que se deve registrar quanto ao perfil do migrante desejável do século XIX, que tinha a migração europeia, do branco, loiro e de olhos claros, que era bem aceita, considerando o que descrevemos no Capítulo 1. No entanto, com os nativos que já habitavam o território brasileiro, os portugueses e demais colonizadores em forma de migrantes, foi o que o frutificou uma miscigenação ampla, em que vários povos contribuíram para esse resultado, a partir da mistura de brancos, índios e negros.

A migração dessa década tem características completamente diferenciadas, pois a maioria que entrou no país pelo Acre, conforme tabela 2 com dados apresentados pela

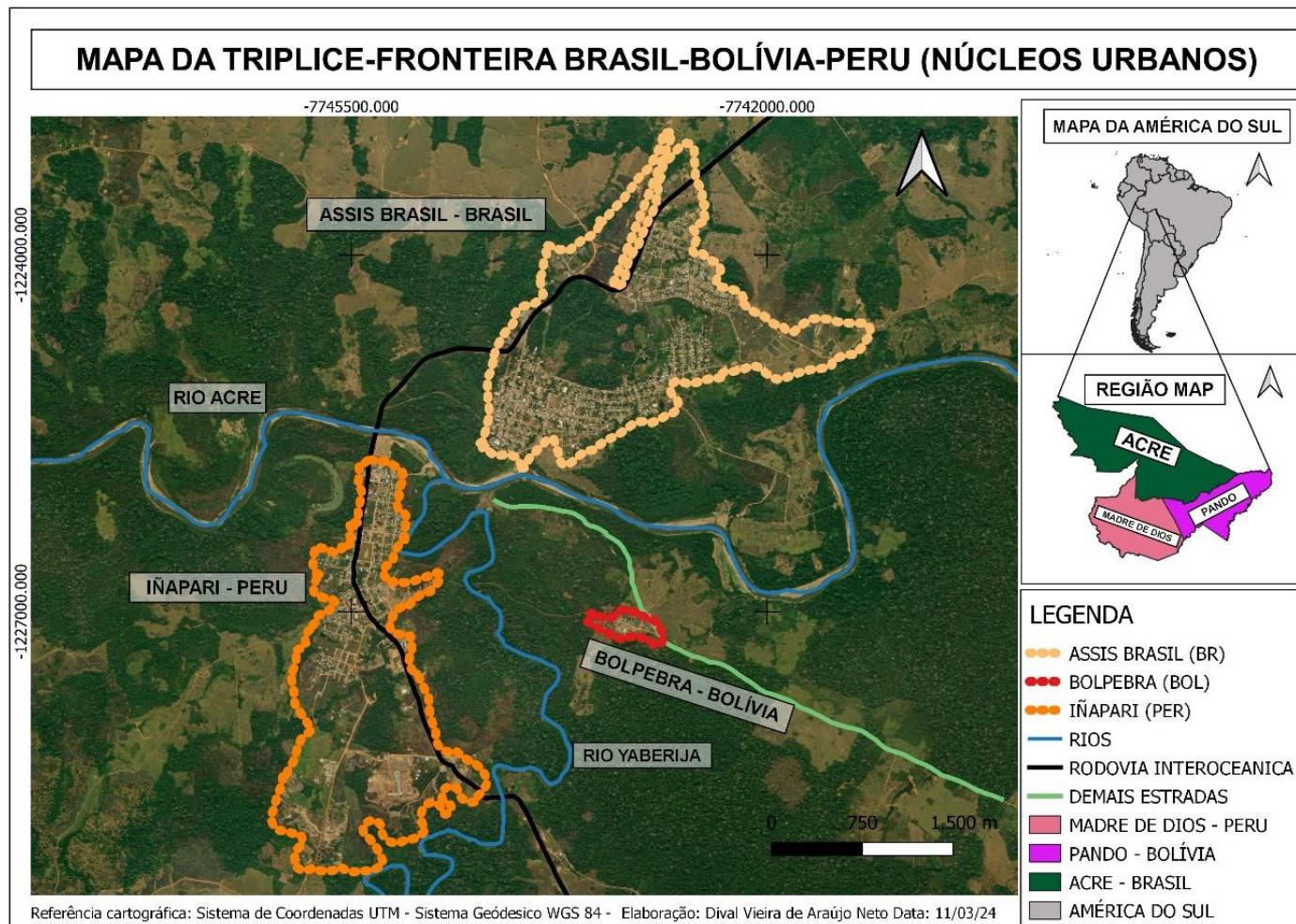
Delegacia da Polícia Federal da região de fronteira, é de pele negra e de países diversos, como os venezuelanos (308), tailandeses (28), estadunidense (4), chineses (1), suíço (1), franceses (3), espanhóis (2), cubanos (3), senegaleses (1), colombianos (23), haitianos (7), bolivianos (8.204) e peruanos (302).

Talvez o movimento migratório da Bolívia para o Brasil se destaque por causa dos estudantes que entraram nesse tempo de pandemia ou saíram para retorno às famílias nas cidades vizinhas. No entanto, se faz necessária maior investigação junto aos postos da Polícia Federal na região de fronteira para análise desse movimento, seja por meio de ofício, seja por meio de entrevista *in loco* com o efetivo da referida instituição.

Sabe-se, no entanto, que os dados nem sempre são fiéis à realidade, pois sempre algo se perde quando não se tem um sistema e pessoas qualificadas e em número suficiente para atender as demandas em uma região de fronteira em que a mobilidade humana é diuturna.

Para a população local, ao se deparar com grupos que chegaram tão silenciosamente à procura de um espaço para acolhimento, alimentação, tomar um banho, lavar uma roupa, pernoitar e seguir para outros lugares ou permanecer no Acre causou novo impacto e certa aversão dos municípios das cidades de fronteira – Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia, fazendo-os revisitá a memória pelo que tinham vivenciado em anos anteriores com os haitianos.

Mapa 05 – Região MAP Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru (Núcleos Urbanos)



Fonte: IBGE Elaboração: Dival Neto, data: 11/03/2024

CAPÍTULO 03 - REGULAÇÃO MIGRATÓRIA E ACESSO A DIREITOS NA FRONTEIRA DO ACRE DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19

Garantir a todos uma participação equitativa no bem comum, o respeito dos direitos fundamentais e o acesso ao desenvolvimento humano integral para assegurar a possibilidade de viver em paz e com dignidade na própria terra.
Papa Francisco, 2024.

Neste Capítulo 03 o objetivo foi apresentar um diagnóstico do Estado do Acre relativo à migração, refúgio e apatridia na região de tríplice fronteira, que compreende os municípios de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, cidades limítrofes com Cobija e Iñapari, pertencentes aos países vizinhos Bolívia e Peru, respectivamente. Além disso, no contexto da temática incluímos Rio Branco, a capital do Estado, considerado local de passagem ou de residência de uma parte do público objeto de estudo desta pesquisa.

O Capítulo foi estruturado em subseções que analisou o contexto dos aspectos da migração mais específica da região de fronteira do Acre, como funcionava a partir dos movimentos das fronteiras dos países vizinhos. Trouxe, ainda, características diversificadas de grupos de migrantes haitianos e venezuelanos, os atendimentos que existiam nas fronteiras, e como foi a atuação dos órgãos públicos e as condições de atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas

3.1 O dever do Estado no contexto do acolhimento aos imigrantes, refugiados e apátridas em uma região de fronteira da Amazônia Sul Ocidental

Nesta seção, foi enfatizado o dever do Estado quando no que se refere a acolhida de migrantes, refugiados e apátridas na região transfronteiriça do Acre. Para tanto, foram analisadas o previsto na legislação desde a Constituição Federal de 1988 até a mais nova Lei de Migração, a Lei 13.445/2017, que extinguiu o antigo e militarizado Estatuto do Estrangeiro, Lei 6.815/1980; a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993, além de documentos que subsidiaram os entes federativos a não violação dos direitos das pessoas humanas e as garantias de segurança no território nacional.

Além das leis citadas, tratados, acordos entre países, legislações orgânicas inerentes aos territórios são fontes que nos auxiliaram na interpretação tanto da

mobilidade humana, como na tomada das decisões dos entes federativos em determinados momentos, dentre estes os momentos de respostas às emergências.

Assim, é interessante afirmar que percebemos a existência um arcabouço jurídico que trata do tema da migração, dentre eles a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, o Protocolo de 1967 relativo também ao Estatuto dos Refugiados, a Declaração de Cartagena de 1984, a Declaração de Brasília sobre a proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano de 2010, e a Lei de Refúgio nº 9.474/1997, todos voltados para a migração forçada.

Nesse sentido da garantia e do acesso aos direitos, a Constituição Federal de 1988, no Art. 5º assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil - CF/88, Art .5º).

Em colaboração aos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos Artigos 1 e 2 fortalecem o que prevê o Art 5º da Constituição Federal, e corroboram, fundamentando que:

Art. 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art. 2º

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania (DUDH, 1948, p.1).

Além dos artigos supracitados, que garantem aos seres humanos, sem impedimentos, a liberdade e acesso aos serviços disponíveis nos territórios aonde chegam, por meio da oferta de informações qualificadas, bem como o acesso aos direitos básicos de atendimentos nos Centros de Referências das Assistências Sociais (CRAS), também tem garantia na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, compreendendo as regiões de fronteira do Brasil, que somam uma extensão de 16,9 mil km (IBGE, 2021).

Porém, pelas análises realizadas, para que as informações fossem disponibilizadas às pessoas que imigram para o Brasil ou, até mesmo, àquelas que saem do país, usando como rota as regiões transfronteiriças, cada Estado-límite deveria ter um Posto Avançado

de Atendimento aos Migrantes, prevista a sua criação na “Ação 41” do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Esses postos teriam as informações necessárias para o direcionamento do migrante ao acesso aos direitos, conforme a necessidade de sua vulnerabilidade.

Pelas informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, só existem nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará e Amazonas, e o Posto Avançado de Direitos para Viajantes em Belém-Pará (BRASIL, 2023).

Ocorre que os Postos Avançados existentes foram criados em 2009 com objetivos específicos para o tema da migração e tráfico de pessoas, que de alguma forma, está interligado ao processo da mobilidade humana. Sobre as suas especificidades, encontramos no site do governo federal as atribuições dos referidos Postos.

Os Postos Avançados estão situados nos principais locais de entrada e saída do Brasil, para a recepção a pessoas deportadas e não-admitidas, onde uma equipe interdisciplinar desenvolve uma metodologia de atendimento humanizado a esses migrantes, identificando possíveis vítimas de tráfico de pessoas, oferecendo, conforme cada caso, um acolhimento através de uma rede local. Os Postos também desenvolvem campanhas locais para informar aos passageiros, sobre como se prevenir do tráfico de pessoas e como obter suporte, através dos consulados brasileiros e de outras organizações no exterior, no caso de sofrerem alguma violência. O funcionamento desses Postos está regulamentado na Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009 (BRASIL, 2023, p.25).

Além dos objetivos de os Postos Avançados serem focados na proteção das pessoas em situação de tráfico humano, eles se localizam nos principais aeroportos nacionais, considerados portas de entrada de migrantes internacionais, quando na realidade o mais salutar seria a instalação de Postos Avançados de Apoio ao Migrante nas regiões de fronteiras terrestres, como no caso da região pesquisada neste estudo, que compreende Bolívia/Brasil/Peru.

Em viagens pelo Brasil, precisamente em alguns aeroportos da Região Norte, encontrei uma sinalização, no canto da sala de embarque e de desembarque, um banner tímido capaz de não atrair a atenção de quem esteja em vulnerabilidade, conforme figura 01.

Figura 01: banner informativo afixado em aeroporto de Palmas/TO da Região Norte sobre Prevenção ao Tráfico de Pessoas



Fonte: arquivo pessoal, 2023.

Observou-se que não existem postos de atendimento ao turista nem nos aeroportos, tampouco nas rodoviárias, ou seja, a fiscalização de cuidado com as pessoas está ainda bem distante de ser prioridade nas gestões governamentais. As equipes dos aeroportos e rodoviárias também não recebem orientações e treinamentos para identificar possíveis vítimas do tráfico de pessoas. E a Polícia Federal está mais concentrada no tráfico de drogas e armas, mesmo que as pesquisas identifiquem ser o tráfico de seres humanos o terceiro maior crime em rentabilidade.

Segundo Pedrozo (2012) são 241 rotas de tráfico humano no Brasil¹⁹ e só a Região Norte concentrava 76 rotas de tráfico de seres humanos, seguida do Nordeste com 69, Sudeste com 35, Centro-Oeste 33 e Sul com 28, de acordo com dados divulgados na reportagem, a única pesquisa existente sobre o tema, realizada em 2002. Porém, em 2008, uma pesquisa realizada pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), indicou que

“[...] dos 6 municípios do Acre estão incluídos entre os 181 municípios que apresentam situação de Tráfico de Seres Humanos (TSH) para fins de exploração sexual: Assis Brasil,

¹⁹ Disponível em: <https://www.redebrasiltual.com.br/cidadania/pais-tem-241-rotas-de-trafico-humano-regioes-mais-pobres-tem-maior-concentracao>. Acesso em: 06 dez. 2023

Brasiléia, Bujari, Epitaciolândia, Senador Guiomard e Rio Branco.” (Oliveira *et al*, 2008, p. 45).

Como não era este o foco desta dissertação, embora o tema se interligue ao contexto da migração, retornamos às condições em que o Estado deveria ter para garantir o mínimo de proteção às pessoas imigrantes nas cidades de fronteira e não acessavam nenhuma informação em material institucional, não existiam postos de atendimento ao turista, tampouco ao migrante, o que os tornavam mais vulneráveis, correndo o risco de buscar de informações a quem mais se aproveitava da situação, sejam os atravessadores irregulares ou não, esquema que é tão forte nas fronteiras no Brasil (Rebouças, 2016, p. 74).

Quanto ao processo de entrada e apoio ao migrante, refugiado e apátrida relacionado ao acesso a direitos, em 2016, na Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovada a Declaração de Nova York para Migrantes e Refugiados, que, segundo a ONU, traz em seu escopo ações mais contundentes que dão maior segurança aos migrantes e refugiados (ONU, 2016).

Por meio da Declaração de Nova York se estabeleceram algumas ações que fazem parte do seu novo plano de respostas, tais como: o foco nos refugiados e comunidades de acolhida; o fato de que os atores de desenvolvimento devem entrar em cena com mais antecedência; uma abordagem mais abrangente que envolve saúde, educação ou apoio à comunidade de acolhida.

Isso também significa uma mudança estratégica na forma como a comunidade internacional se engaja com os refugiados, com as comunidades de acolhimento e os países anfitriões. Ela é orientada para as pessoas, para quem foi diretamente afetado, e promove a maquinaria necessária para assegurar que os refugiados tenham apoio.

Outro passo importante que se estabeleceu foi o “Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular”, aprovado pelos Estados-membros com o apoio da Assembleia Geral da ONU, em julho de 2018, em Marrocos. O Pacto reconhece que é necessária uma abordagem cooperativa para otimizar os benefícios gerais da migração, além de mitigar seus riscos e desafios para indivíduos e comunidades nos países de origem, de trânsito e de destino (ONU, 2018). Em janeiro de 2019, lamentavelmente, o Brasil anuncia a saída do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular (ONU, 2019).

Em dezembro de 2018, outro documento importante foi aprovado pela ONU, com 181 votos a favor, exceto dos Estados Unidos e Hungria, que votaram contra, e República

Dominicana, Eritreia e Líbia, que se abstiveram. O “Pacto Global para Refugiados” tem como objetivo aliviar a pressão sobre os países anfitriões, aumentar a autossuficiência dos refugiados, ampliar o acesso a soluções de países terceiros e ajudar a criar condições nos países de origem, para um regresso dos cidadãos em segurança e dignidade.

São os acordos internacionais que visam corroborar com o apoio e visibilidade aos avanços na acolhida quando da necessidade de impulsionamento das mobilidades humanas, maioria ocasionadas por crises econômicas, políticas, sociais, ambientais nos territórios de origem das pessoas que são obrigadas a sair do conforto do seu habitat e se deslocam em busca de outras oportunidades, de um recomeço, de uma nova etapa na história de vida.

Porém, infelizmente, por razões sem fundamentação, os Estados Unidos saíram em dezembro de 2017, quando do governo de Donald Trump, do referido Pacto, com alegação descabida de que seria este incompatível com a política migratória do país. Em janeiro de 2019, o então Presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, alegou a saída do Pacto Global por considerar ser o país soberano para as questões migratórias. Como já tratado em capítulo anterior, este foi considerado mais um retrocesso do (des)governo dessa gestão que colocou o Brasil em situações bem delicadas em relação ao diálogo internacional.

Essas decisões contradizem o objetivo do Pacto Global para Migrações, pois segundo o próprio documento prevê que

[...] o objetivo principal do Pacto Global da Migração é estabelecer princípios, compromissos e entendimentos entre os países a respeito da migração, com um marco para a cooperação internacional em relação aos imigrantes e a mobilidade humana, abordando aspectos humanitários, de desenvolvimento e de direitos humanos, seguidas de orientações da ONU (Baeninger, 2018).

A Lei de Migrações (Lei nº 13.445/2017) traz em suas orientações, alinhadas com todo esse arcabouço jurídico, em como devem proceder os Estados na acolhida e proteção das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Em seus artigos 3º e 4º, que trata dos Princípios e das Garantias, dos quais destacamos alguns incisos:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas (BRASIL, 2017).

É notória a orientação da Lei de Migração no que diz respeito ao acolhimento da pessoa migrante, no entanto sabemos que nas cidades que compreendem a faixa de fronteira brasileira as necessidades são tão limitadas, tanto para os brasileiros, que já têm a realidade da migração pendular, quanto para as pessoas migrantes internacionais.

E quando se trata de cidades gêmeas as limitações são intensificadas, assim como o caso de Brasiléia e Epitaciolândia, no Acre, em que as relações econômicas, sociais e culturais são inerentes ao que é próprio de cidades de fronteiras, e que existe uma mobilidade bem maior que visualizada em outras regiões. A respeito, Corrêa (2020) analisa a região de fronteira de Corumbá-MS.

Especialmente no caso das cidades gêmeas, a realidade apresentada contrapõe-se ao que ocorre em outras regiões brasileiras, devido à intensa circulação de pessoas e mercadores, decorrente, em especial, dos movimentos pendulares de trabalhadores e de outros cidadãos em busca de serviços oferecidos do outro lado da fronteira. A situação difere-se, ainda, pelo fato de essas cidades serem porta de entrada de muitos migrantes internacionais e solicitantes de refúgio no Brasil (Corrêa, 2020, p. 20).

O Acre tem as semelhanças em relação a outras regiões de fronteira, como o trânsito de pedestres e veículos de ambos os países, a troca de produtos comercializados, tanto do lado brasileiro como do lado boliviano e peruano, acesso aos restaurantes para saborear culinárias diferentes, e há também aquelas que tem propriedades nos dois países. No trabalho de campo realizado e anotações no diário de bordo que eu me dispunha a preencher cotidianamente, foi possível observar situações semelhantes às da fronteira de Corumbá-MS e de Tabatinga-AM.

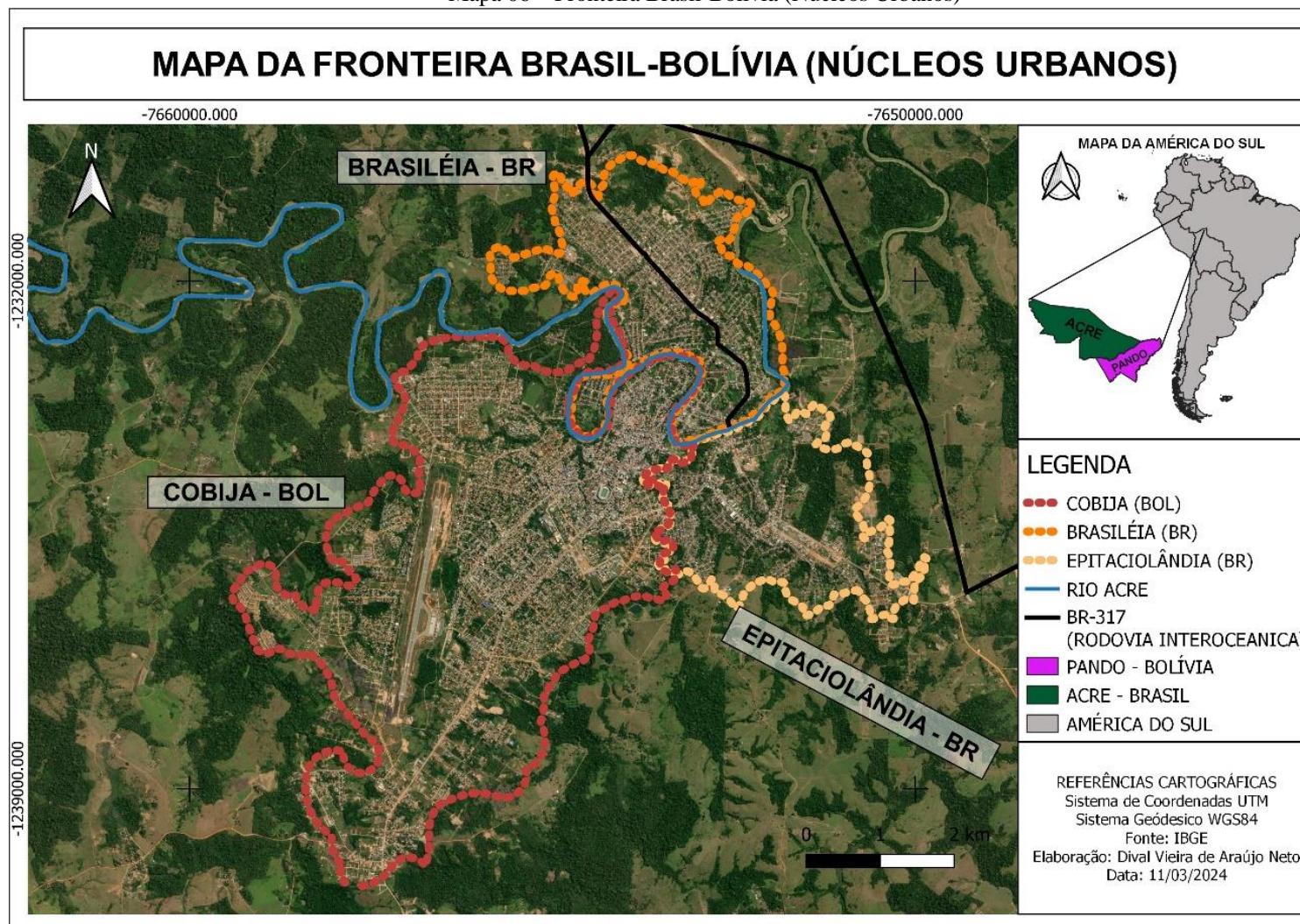
No mapa 06 é possível visualizar as duas cidades conurbadas de Brasiléia e Epitaciolândia, bem como a parte de fronteira com a Bolívia, na cidade de Cobija (Pando), por onde diariamente perpassam pessoas de ambos os países e das cidades vizinhas. Nesse movimento de pessoas, acredita-se que circulam além das pessoas, produtos das mais diversas origens.

A mobilidade por esse caminho aumentou significativamente em 2014, quando das 16.924 solicitações de refúgio no Brasil, mais de 14 mil foram solicitadas no Acre. Ambas as cidades não são tão grandes e rapidamente enche os centros urbanos (Machado, 2020, p. 69).

Em 2020 e 2021 o impedimento do trânsito pelas fronteiras ocasionou muito mais pessoas circulando nessa região, com o agravante da pandemia Covid-19, onde os serviços ficaram colapsados, provocando um exaurimento na região.

Em 2021 houve o conflito na Ponte de Integração que liga o Brasil ao Peru, e após situação conflituosa, abriram passagem apenas aos motoristas, que alegavam estar em prejuízo. Até então a preocupação era nitidamente econômica e não com os seres humanos e a situação instalada na pequena cidade de Assis Brasil (Delfim, 2021).

Mapa 06 – Fronteira Brasil-Bolívia (Núcleos Urbanos)



Fonte: IBGE Elaboração: Dival Neto, data: 11/03/2024

Dentre as situações concretas que chamou atenção quando desta pesquisa, em uma das visitas na cidade de Brasiléia, foi a abordagem a um homem de baixa estatura, com algumas sacolas nas mãos, e que sempre está a buscar apoio da equipe da Cáritas e Pastoral do Migrante, no escritório anexo à Paróquia Nossa Senhora das Dores de Brasiléia. Tratava-se de um senhor, que nem me ative à idade, mas à sua história, o que me impulsionou a dispensar o equipamento de entrevista e diário de bordo que eu carregava para olhar nos olhos e escutar, atentamente, a sua história de vida.

Em sua apresentação, de forma muito simpática, narrou que foi ex-funcionário do governo boliviano, atuava na área administrativa-financeira, e que em certo momento de crise econômica no país foi demitido com tantos outros funcionários, sem nenhum apoio demissional.

Essa ação do governo boliviano o impeliu a mobilizar o grupo dos funcionários que se encontravam na mesma situação a reivindicarem os seus direitos. Porém a manifestação pública não foi bem aceita e como consequência dos atos, foram expulsos do país, por serem considerados anarquistas.

O fato ocorreu há mais de 20 anos e não lhe restou outra opção a não ser morar em Brasileia, onde sobrevive com apoios de amigos que adquiriu no decurso da vida, e de alguns serviços que presta nas secretarias na área de informática (informações livres de terceiros), bem como benefícios sociais locais.

Sabemos, pois, que os benefícios não são para todos de forma democrática, como prevê a Constituição Federal, a Lei de Migração e a LOAS. Na Pandemia, esse processo foi ainda mais difícil. Das entrevistas que realizamos, a pessoa da Secretaria de Assistência Social de Brasileia, que atuou no ano de 2020, relatou como foi o procedimento no âmbito da acolhida aos migrantes que chegavam e os impactos que sofreu, inicialmente em nível pessoal, pois trouxe em sua apresentação que não suportava migrantes desde o tempo em que a cidade sofreu com os haitianos e senegaleses em 2010.

Todavia, precisou passar por um processo de mudança de posicionamento após compreender cada situação que chegava para os atendimentos da equipe.

Assumi a Secretaria em substituição à titular da pasta que saiu candidata. Nos primeiros dias já tive que me deparar com migrantes de várias nacionalidades – haitianos, argentinos e na época não tínhamos nada a fazer, então tinha que ser por meio da Assistência Social. Então recorri à Epitaciolândia, onde já era realizado um trabalho com encaminhamentos de documentação, que facilitava as ações por estar próximo à Polícia Federal. Nossa equipe não tinha conhecimento de como atender. Foi preciso uma capacitação da equipe de Epitaciolândia para nossa equipe de Brasiléia passar atender. Eram pessoas

doentes e os atendimentos só eram realizados no Hospital Regional se eu fosse junto, e muitas vezes tive que usar meu CPF, ou acionar o diretor do hospital que era meu amigo (Entrevistada 07, sexo feminino, Brasiléia, 21/12/2022).

Foi possível imaginar o transtorno dos que chegavam extremamente vulneráveis, em emergência, e ainda ter que se submeter ao atendimento fragilizado da rede de acolhida.

É importante salientar que a Lei Orgânica de Assistência Social é anterior à Lei de Migração, ou seja, o acesso a direitos, guardadas as devidas proporções, já deveria ser público e notório, em especial e indubitavelmente aos operadores das Secretarias de Assistência Social, ao que consideramos os verdadeiros guardiões da política da assistência social.

A pessoa entrevistada, contou ainda sobre a situação de uma família que chegou com um senhor que usava bolsa coletora de urina, que já estava infecionada e com mau cheiro (sic). Afirma que as aprendizagens se deram por meio dos atendimentos, em especial a dessa família. Eles chegaram e ficaram na rua e o promotor de Brasileia deu prazo para resolver em 12h a situação da família. Conta que pediu ajuda ao padre, que tinha recentemente chegado para assumir a Paróquia e se deparou com essas situações. Conta que as pessoas ficavam nas ruas e pontes e que não havendo onde alocá-los, foram acolhidos na paróquia, que ficaram em colchões nas salas da catequese, e era servido pela equipe de assistência social café, almoço e jantar. Foi então que chegou o recurso para os atendimentos. Mas outro desafio se apresentava: a não disponibilidade de locar os imóveis quando se tratava de imigrantes. E o que seria provisório, acabou se tornando definitivo – o acolhimento se deu nas instalações da paróquia.

Esse fato, inclusive, fez-me relembrar o apoio oferecido pela igreja católica aos imigrantes haitianos, porém naquele momento para as aulas de português, como descrito por Macedo (2020).

Na terceira visita, já para ministrar aulas de Português aos imigrantes, a equipe se dirigiu ao posto de combustível, local da visita anterior. Porém, os imigrantes já haviam deixado o espaço e se instalado no salão da Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Brasiléia. Com o apoio do Padre Rutemarque Crispim, o início do referido curso se deu nas salas de catequese da Paróquia e contou com cerca de 60 participantes, a maioria do gênero masculino (Macedo, 2020, p. 17).

É como se os episódios se repetissem em proporcionalidades diferenciadas, porém, na entrevista a pessoa trouxe aspectos que aparentemente a população estaria

traumatizada ainda com o que aconteceu nos primeiros dez anos do século XX, pois segundo ela, as pessoas que tinham imóveis disponíveis para aluguel alegavam a situação junto aos imigrantes haitianos em 2015.

O preconceito era grande e segundo a pessoa entrevistada foi preciso trabalhar com a população para evitar o rechaço, a discriminação, tanto com sua equipe como com os que estavam chegando. Não tinha máscara nem álcool e foi bem difícil para proteção da equipe e dos atendidos, ao que ficaram também vulneráveis à transmissão da Covid-19. Depois de algum tempo, foi que a Prefeitura conseguiu disponibilizar os equipamentos de proteção e seguiram com maior segurança. A saída para resolver a situação o aluguel foi dialogar com o padre e propor que disponibilizasse as salas de catequese e os espaços da igreja.

Percebemos, nos ajustes para a resolução da emergência, que a resposta foi dada mais por sua atuação junto à Igreja Católica em vez de ser da própria assistência social do município. Porém, também foi notório o esforço de um trabalho conjunto, na tentativa de se amenizar o impacto dessa mobilidade, sem um plano de contingência, sem mecanismos práticos em situação de emergência.

Perguntada sobre quais serviços eram disponibilizados ela respondeu que as vacinas comuns para atualização do cartão de vacinação, exceto a de Covid-19, pois eram por idade e ficaram reduzidas à distribuição. Os serviços de documentação eram oferecidos pela Polícia Federal e quando esta suspendeu os serviços a situação piorou, pois o atendimento presencial encerrou e ficou apenas pelo site. No entanto, não havia espaço disponível para as solicitações que necessariamente precisavam ser feitas com a utilização de computadores (G1 AC, 2020).

Foi, sem dúvida, uma situação emergencial e de alta vulnerabilidade tanto para a rede de acolhimento como para os que necessitavam dos serviços. É como se apresentasse um livro de volta ao passado em nossa mente, quando do trato com os haitianos.

Para fortalecer essa volta ao passado, Oliveira (2016) nos remete a uma situação vivida por ela quando de sua pesquisa nesta região, conforme segue:

“No Estado do Acre, centramos nossa atenção nas fronteiras por onde entravam e continuam entrando significativos fluxos de migrantes haitianos nos municípios de Assis Brasil e Brasiléia. Passando por Rio Branco, identificamos algumas tentativas de elaboração de políticas migratórias ainda pautadas na restrição, no controle das fronteiras e na assistência emergencial” (Oliveira, 2016, p. 27).

Essa percepção de mobilidade humana na região de fronteira ainda é comum, com maior intensidade em Assis Brasil. Como se percebeu, no âmbito da pesquisa, organismos da sociedade civil, estados, municípios, parte da sociedade, buscavam iniciativas junto ao governo federal para a elaboração de políticas públicas com as respostas às emergências, portanto, já há uma temporalidade de quase uma década, e poucos avanços foram percebidos. Como relatado anteriormente, pelo Acre estão passando pessoas de várias nacionalidades, antes nunca vistas ou percebidas.

Foi importante fazer uma análise, a partir dos dados e dos relatos apresentados tanto nas pesquisas como nas bibliografias dos registros encontrados sobre a situação da fronteira do Acre, em que pouco se avançou nesse período desde 2010 até os dias atuais.

E aqui vale ousar uma interpretação da migração haitiana, que tinha algumas características, como a cor, a língua e a cultura, em que a acolhida e a inserção dos imigrantes haitianos e senegaleses foi bem mais difícil, primeiro pelo impacto da quantidade de pessoas que chegaram muito rapidamente, e depois pela não compreensão da língua, completamente diferente dos municípios de Brasiléia, que compreendiam o espanhol, mas o *creole*, *wolof*, francês e inglês estavam bem longe de serem algo fácil de entender.

Além disso, relatos dos entrevistados também afirmam que foi um impacto também a quantidade de comida jogada fora pelos acolhidos, pois como na cultura deles não era comum o feijão, arroz, macarrão, carne ou frango, acabavam que jogavam fora e isso foi visto como ofensa e descaso pelos residentes das cidades de Brasiléia e Epitaciolândia.

Assim, maior era a xenofobia, maiores eram os distanciamentos, pois ao passo que entre os haitianos e senegaleses só se compreendia o francês, inglês e *wolof*, a comunicação se tornou quase impossível. Em alguns aspectos, quando se tratava de senegaleses, a cultura de alimentação era bem diferente da nossa cultura, o que de certa forma impactava até mesmo quem estava prestando algum serviço.

Nesse sentido, na pesquisa de Machado (2021, p. 126), que esteve no estado do Acre para observar *in loco* a mobilidade haitiana e senegalesa no Bairro Defesa Civil, onde estavam concentrados, após a vinda em massa dos abrigos improvisados em Brasiléia, relata:

[...] peguei um ônibus que me deixou 2km do meu destino, tive que voltar andando e passei, novamente, bem em frente à casa dos imigrantes e pude vê-los agachados em círculos, dois ou três círculos no chão. Vi, através da porta

aberta, que a casa era larga e dava para uma varanda inacabada. Olhando mais de perto, ao ir me aproximando pela rua, percebi que eles estavam comendo com as mãos, tirando o alimento de uma tigela compartilhada que estava apoiada no chão. Todos conversavam, riam e compartilhavam o alimento com naturalidade (Machado, 2021, p. 126).

Na cidade de Brasileia não foi diferente, nos espaços improvisados para a acolhida também pudemos perceber em uma visita, como se alimentavam e como também preferiam alimentos com mais verduras e legumes, diferentemente dos servidos nos marmitech, compostos com alimentos comuns servidos no Brasil.

Os migrantes venezuelanos têm características de pele mais claras, a língua é o espanhol que tem aproximação com a Bolívia e Peru, e a cultura também mais próxima. Talvez por isso também se percebeu algumas famílias que optaram por fixar residência naquela cidade de fronteira com a Bolívia, provavelmente pela aproximação do idioma e por ser uma cidade mais populosa e com melhores condições de sobrevivência.

No entanto, cabe observar que ainda assim a discriminação sempre foi um desafio, inclusive pelos servidores que compõem a rede municipal de atendimento, conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social de Brasiléia, nomeada em 2020.

A partir dessas situações ficaram claras as violações de direitos que preconiza a Lei de Migração, que em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Declaração de Direitos Humanos e demais acordos internacionais, constituem mecanismos de proteção e garantias como o repúdio a qualquer tipo de discriminação, a xenofobia, o racismo, e a não criminalização da migração, tampouco sua ilegalidade por não estarem com a documentação. Estão, sim, indocumentados, mas nunca ilegais.

Por outro ângulo de interpretação, os avanços caminham lentamente e nem sempre proporcionalmente ao movimento de pessoas. Desde 2010 sabemos da mobilidade mais intensa dos haitianos para o Brasil, porém os acessos a direitos e visibilidade ou atenção do Governo Federal não se dá na dimensão das necessidades. Foi visível pessoas em situação de rua, em busca de vagas nas casas de passagem, que não comportam a demanda que vez em quando aumenta, a depender das situações nos países vizinhos ou dos desafios das rotas utilizadas pelos imigrantes.

Dentre as várias situações que ocorrem, valeu a pena trazer à memória a migração reversa que ocorreu na pandemia de Covid-19, quando vários haitianos foram demitidos de seus postos de trabalho no Brasil e, forçadamente, precisaram seguir para os Estados Unidos, na tentativa de outros postos de trabalho. E somente em abril de 2023 foi que se autorizou, por meio da Portaria Interministerial MJSP/MRE Nº 38, a concessão de visto

temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas, com vínculos familiares no Brasil (BRASIL, 2023).

Apesar de terem os migrantes e refugiados as garantias de acesso a direitos estabelecidos juridicamente nos últimos 20 anos, observou-se de que o não acesso se deu pela desinformação dos agentes públicos e no interesse do aparelhamento governamental das condições mínimas, capacitação inicial e continuada quando da contratação dos profissionais ou mesmo os que já compõem os quadros dos órgãos públicos, conforme preconizada na Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, parte do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Compete, portanto, aos entes públicos colocarem em prática tanto o que está previsto na Constituição Federal, como o estabelecido nas políticas implementadas que dá acesso e garantia de direitos, de forma igualitária aos migrantes e refugiados, desde a proteção básica até os casos mais complexos inerentes à mobilidade humana internacional em regiões de fronteira.

3.2 Imigrantes, Refugiados e Apátridas têm direitos a quê?

Como percebido no subtítulo anterior, o arcabouço jurídico de defesa dos direitos dos seres humanos é amplo, porém quanto ao tema abordado neste capítulo 3 o que interessou nesta pesquisa foi juntamente fazer uma leitura do que se pode contar em se tratando das leis, que abrem possibilidades de quais setores podemos incidir em âmbito municipal, estadual e nacional para que o Estado seja motivado a agir e cumprir o que está determinado por lei em relação ao amparo na acolhida e proteção ao imigrante, refugiado e apátrida.

Nos textos antecedentes, tanto o constitucional como o da Declaração Universal dos Direitos Humanos é que ninguém pode ser excluído, discriminado e ter seus direitos cerceados em razão simplesmente da incapacidade estatal de ter políticas implementadas e aparelhamento de suas secretarias municipais para dar as garantias necessárias ao que adentra em território nacional, independente do motivo, exceto nos casos em que a lei orgânica de cada território os impeça, conforme previsto na LOAS (Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993).

Ainda no âmbito legal, em 2017, os legisladores percebendo que o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980) já não mais atendia às necessidades que se apresentavam em relação ao tratamento de imigrantes, refugiados e apátridas, após um

bom período de diálogos e incidências também da sociedade civil para que se criasse uma outra lei, foi então lançada a Lei de Migração.

De acordo com Leviski *et tal* (2020, p. 254) o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980) que regulamentava os fluxos migratórios não mais atendia às ratificações realizadas pelo Estado brasileiro no cenário internacional, razão pela qual, entrou em vigor no dia 21 de novembro de 2017 a Lei nº 13.445/2017.

Quanto às inovações que trouxe a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), uma delas foi relativa à Lei nº 6.815/1980, com a exclusão da palavra estrangeiro, e todos então passam ser chamados migrantes, no contexto das mobilidades humanas, garantindo às pessoas o direito de ir e vir, além de desriminalizar a migração. Ou seja, a partir da sua aprovação a pessoa que migra tem os seus direitos assegurados, como preveem os incisos do Art 3º, que tratam dos princípios e diretrizes da política migratória, dentre estes a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, o repúdio e prevenção contra a xenofobia, ao racismo e a qualquer forma de discriminação, dentre outros.

Portanto, é direito, equiparadamente aos brasileiros e aos não nacionais, previsto no Art 4º da Lei de Migração que

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

- I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;
- II - direito à liberdade de circulação em território nacional;
- III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;
- IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;
- V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;
- VI - direito de reunião para fins pacíficos;
- VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;
- VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
- X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;
- XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;
- XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória. (Lei 13.445/2017).

Sabemos que os limites das fronteiras devem ser assegurados pelo Estado, a segurança e os acessos aos serviços disponíveis que garantam ao que chega em um território nacional saber dos direitos e deveres naquele novo espaço, ainda que esteja apenas em trânsito. Para isso nas divisas territoriais existem os órgãos regulamentadores, no Brasil, estabelecidos conforme a Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras – ENAFRON, que compõe o

Conjunto de políticas e projetos do Governo Federal, que tem por finalidade melhorar a percepção de segurança pública junto à sociedade e garantir a presença permanente das instituições policiais e de fiscalização na região de fronteira do Brasil, otimizando a prevenção e a repressão aos crimes transfronteiriços, por meio de ações integradas de diversos órgãos federais, estaduais e municipais (BRASIL, 2023)

Observamos, no âmbito desta pesquisa e das visitas realizadas aos postos de fiscalização nas fronteiras, que as medidas de proteção ainda têm foco no patrimônio e de forma muito securitizada. E nesse contexto da segurança nas regiões de fronteira, onde se tem um reforço das forças federais quando se faz necessária uma força-tarefa na região de fronteira, como aconteceu quando se fecharam as fronteiras e houve manifestação na ponte que liga Assis Brasil (Brasil) e Iñapari (Peru), percebe-se a presença de equipamentos e pessoas para atuar de maneira que venham a promover a ordem e a soberania nacional.

Durante a pesquisa e nas várias viagens tanto terrestres como aéreas, por força do trabalho por mim desenvolvido, poucas vezes fomos abordadas via terrestre, e o foco da fiscalização foi no veículo e naquilo de material que eu poderia estar levando no veículo, mas em nenhum momento nas pessoas de minha equipe que eu transportava.

Umas das viagens, inclusive, foi necessário o transporte em seis veículos locados para a organização de um seminário em Brasiléia, e outra vez com aproximadamente 16 pessoas em uma van para participarmos da inauguração da Casa de Passagem São Francisco, na mesma cidade. Na abordagem só foi solicitada a documentação do carro, do condutor e de nenhuma das pessoas transportadas. Como abordado por Machado (2021),

Apesar de toda a idealização da fronteira como algo que separa, mede e limita, a mobilidade humana entre as fronteiras dos Estados é algo ordinário, tão comum que na maior parte do mundo não possui nenhuma fiscalização ou ela

acontece de forma precária, como na Amazônia brasileira. A fiscalização se limita as vias oficiais: estradas, portos, aeroportos, etc. (Machado, 2021, p. 55).

Portanto, pode-se afirmar que há uma fragilidade nas fiscalizações nessa região transfronteiriça do estado do Acre.

Em se tratando das viagens aéreas, observamos que há, ainda que timidamente, uma sinalização de existência de informação anexa à sala de desembarque nos aeroportos, relacionadas à prevenção quanto ao tráfico de pessoas (Figura 01).

Porém em nenhuma das hipóteses, existem postos de atendimento, seja ao turista, seja ao migrante. Na Rodoviária Internacional de Rio Branco existe um espaço que por algum momento talvez fosse para as informações ao turista, porém permanece apenas o local, e no diálogo com os funcionários não sinalizaram a presença de funcionários para o atendimento. Ou seja, sem informações para uma mobilidade segura, as pessoas estão expostas a uma maior vulnerabilidade no território.

Conforme apresentamos no início desta pesquisa as fases da mobilidade humana no Brasil, e, considerando a situação específica da Amazônia, além dos deslocamentos de curta distância nas áreas de fronteira internacional, observou-se a chegada de outras nacionalidades em várias partes do território (Jakob, 2011, p. 93). Portanto, o movimento transfronteiriço na Amazônia não é matéria nova e nem assunto que requeira surpresas, em especial para os gestores que compõem o executivo estadual.

Entre o quinquênio 1995-2000 os países que mais enviaram pessoas para a Amazônia foram Peru, Bolívia, Colômbia e Paraguai. Em relatório interno da Cáritas Diocesana de Rio Branco/AC, encontramos que por volta de 2005-2007 houve a acolhida em uma Casa de Passagem a 27 migrantes colombianos que fugiam das Farc ou eram expulsos do seu país, como já relatado em capítulo anterior. Na fotografia 05 as irmãs Esther e Teresa em reunião e planejamento. Elas receberam o grupo de colombianos, os apoiaram e os acompanharam até que se estabelecessem.

Fotografia 05 – Irmãs Esther Ostrowski e Ir Teresa



Fonte: Imagem cedida arquivo Congregação Irmãzinhas da Imaculada Conceição, 2005
Irmã Esther à esquerda e Ir Teresa à direita da imagem

Considerou-se, ao longo da pesquisa, que o Estado do Acre também foi escolhido por outras nações para servir ou como rota para migrantes que partiram para outros Estados, como relatado por Silva (2013) a seguir.

Um novo tempo de mobilidade de pessoas foi a partir de 2010, com a chegada em grande escala de haitianos, senegaleses e outros de origem africana, em que tomou proporcionalidade gigantesca, que o CNIg, em 2013 estimou que mais de 6 mil haitianos haviam entrado no Brasil pela fronteira acreana (Macedo, 2020, p. 17).

Posterior a esse período, em 2018, houve outro momento de intensidade de chegadas nas fronteiras do Acre, com um número significativo de migrantes venezuelanos, perdurando até os dias atuais, somado a outras nacionalidades, conforme indicação na tabela 04, com dados da Polícia Federal que confirmam a entrada, maioria pelo Aeroporto Internacional Plácido de Castro, embora em escala bem menor, de indianos, afegãos e vietnamitas (Polícia Federal, 2023).

Tabela 04 – Diversidade de nacionalidades que entraram pelo Acre, em 2023

País Nacionalidade	Entradas	Entradas - Saídas	Saídas
GANA	3	-6	9
AFEGANISTÃO	0	-205	205
VIETNÃ	0	-244	244

Fonte: Delegacia da Polícia Federal em Epitaciolândia – Acre, 2023.

Na tabela 04, pôde-se observar que continuam passando pelo Acre novas nacionalidades, que no início desta década sequer imaginávamos que um dia passariam por este território geográfico ganeses, afegãos e vietnamitas. O que tínhamos de mais comum eram os migrantes residentes de fronteira da Bolívia e do Peru, também denominados migrantes pendulares, sendo que em 2011 houve entrada dos haitianos e senegaleses. No entanto, continuam passando os venezuelanos e haitianos.

No entanto, não se tem informações de que essas nacionalidades permanecem no Acre, que a passagem por esta região é simplesmente pelo canal de entrada pelo Peru e seguir a rota para os Estados Unidos, considerado o novo lugar de melhor inserção para trabalho, permanecendo no Acre alguns haitianos, chilenos, palestinos, quenianos, angolanos, moçambicanos, cubanos, e venezuelanos em maior quantidade.

Já em 2016 os primeiros venezuelanos chegaram ao Brasil pelo Acre (Dival Neto, 2023, p. 84), o que não nos impede de supor que atualmente pode ter muito mais nacionalidades que passam pela fronteira sem acesso aos órgãos de controle migratório.

Ou seja, os venezuelanos, haitianos, dominicanos, senegaleses e outros de origem africana, bem como afegãos, indianos, vietnamitas não apareciam no contexto das fronteiras da Amazônia no período anterior aos anos 2000, o que deduz-se, conforme informações da Polícia Federal, a diferença de não-nacionais passando pela fronteira do Acre, desde a chegada pelo Aeroporto Internacional Plácido de Castro, em Rio Branco, capital do Estado, e seguindo, maioria via rede de coiotes, para região de fronteira com o Peru para seguir para os Estados Unidos, ainda que seja bem complexa a entrada, pelo endurecimento das leis naquele país.

Vez ou outra, são interceptados pelas polícias que fiscalizam as rodovias e postos de fronteira no Estado, conforme noticiado recentemente, em que taxistas foram presos quando transportavam 22 vietnamitas indocumentados, em setembro de 2023²⁰, na

²⁰ Essa é uma prática que não se interceptava anteriormente e que ainda está em investigação quais os motivos de entrarem pelo Acre. Informações verbais indicam que os grupos são na maioria jovens. Permaneciam por uma ou duas noites em hotéis ou pousadas e seguiam com apoio de taxistas na madrugada

fronteira de Assis Brasil e Iñapari. Em dezembro, outro taxista com 07 passageiros internacionais, sendo destes 02 vietnamitas indocumentados, que entrariam pelo Peru e seguiriam para os Estados Unidos (oacreagora.com, set, 2023)²¹.

Dados da Polícia Federal têm comprovado, em parte, o que temos diagnosticado nas pesquisas, conforme pode-se perceber na tabela 03, referente às entradas nos anos de 2020-2021(Polícia Federal, 2023).

Ou seja, observou-se nesse período algumas passagens de migrantes indianos e nepaleses, mas nenhum vietnamita. E antes de concluirmos a escrita deste capítulo, a Folha de São Paulo divulgou reportagem que um grupo consideravelmente grande de migrantes desembarcaram no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, destes 150 vietnamitas, 28 indianos e 05 ganeses, notícia que vem confirmar os grupos diferenciados que estão entrando no Brasil, e que já sinalizamos a passagem pelo Acre (Folha de São Paulo, 2023)²².

É, portanto, consoante o argumento que o estado do Acre, de alguma forma, é utilizado também como rota dessa população que chega nos grandes centros do Brasil. Provavelmente se dê pelas notícias divulgadas na forte rede de transporte ilegal, que ouso afirmar, que aparentemente cresce nos últimos anos.

Percebe-se, também, que mesmo os migrantes estejam garantidos por leis e as determinações dos pactos estabelecidos, bem como o acesso à documentação, entrada e passagem pelo país de forma regular e informada, a rede de contrabandistas de imigrantes ainda é quem tem manipulado e enganado, provavelmente com informações que não condizem à realidade, e acabam colocando as pessoas em situação de alto risco, como foram os casos divulgados.

Segundo à reportagem, os órgãos de fiscalização investigam os motivos que tem ocasionado essa mobilidade, e que pode haver uma rede de transporte clandestino por trás desse movimento. No Acre, em todos os voos que passei em 2023, conseguia identificar grupos de migrantes e que ao observar o desembarque, já existiam taxistas ou, a depender

do dia seguinte. Uma observação nos diálogos foi que já chegam com o protocolo de refúgio em mãos. O que precisava ser investigado era como as pessoas solicitavam refúgio no Brasil e seguiam para outros países.

²¹ Disponível em: <https://oacreagora.com/taxista-e-preso-ao-transportar-vietnamitas-sem-autorizacao-de-entrada-no-brasil/> Acesso em 28/12/2023

²² Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-12/pf-investiga-chegada-de-vietnamitas-ao-aeroporto-de-guarulhos>

do grupo, vans de transporte que seguem diretamente para a fronteira do Brasil com o Peru.

Em 2023, a mobilidade humana nessa região, em maior número, era de venezuelanos, segundo dados do OBMigra, pois 12.000 venezuelanos deram entrada no Brasil, seguido dos bolivianos, que somaram 8.000, ao que, nas pesquisas de campo realizadas percebemos que no último trimestre os migrantes se movimentaram em grupos de 5, 10 e até 20 pessoas, depois da expulsão em grande proporção do governo peruano e não cumprimento dos compromissos assumidos para com os venezuelanos pela Colômbia, Chile, Equador Peru, de acordo com o Relatório da Anistia Internacional (2023).

Com características diferenciadas das migrações anteriores, os grupos chegavam em família, algumas maiores (de até 11 integrantes), como em casal e um ou dois filhos. Um fato curioso, nas análises de campo, foi um grupo familiar de 5 pessoas venezuelanas, que moravam no Peru, trabalhavam em uma fazenda, os filhos fora da escola, e que migraram para o Brasil em razão do crescimento da xenofobia naquele país e a crise política que acabou interferindo na permanência dessas pessoas, em destaque para um quantitativo maior do público feminino. Segundo relatório do OBMigra de outubro de 2023 as mulheres migram em maior número, a partir da segunda metade da última década (OBMigra, 2023, p. 93).

Na região transfronteiriça do Acre, importante realçar que o trabalho coletivo, em rede, entre as secretarias municipais de assistência social e a sociedade civil se fortaleceu nas ações em apoio a esse novo movimento nos últimos anos. Ressalte-se, ainda, que a presença e o apoio das agências da ONU nesse território também foi apoio para o alcance, possivelmente, de uma política estadual que futuramente apresente possibilidades de avanços no atendimento a migrantes, refugiados e apátridas, conforme prevê a legislação.

Portanto, se o estado do Acre estabelecesse um controle de fronteira e dispusesse de recursos para investir ainda mais em pessoas capacitadas e equipamentos adequados para criar os postos de atendimento ao migrante, tanto nas rodoviárias, como no aeroporto internacional, seria bem mais provável que o imigrante tivesse acesso às informações diretamente de pessoas adequadas, pertencentes ao poder público, e assim acessar ao direito de regularização migratória e acesso aos serviços locais de forma mais rápida, tanto na capital como nas cidades de fronteira do Alto Acre, não ficando em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO 4 - ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS PARA OS IMIGRANTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E VULNERABILIDADE NA TRÍPLICE FRONTEIRA

ACRIANA

Almas Migrantes

En la brisa cálida del amanecer,
Llegan migrantes con el corazón em piel.
Cargados de sueños y de anhelos mil,
A Brasil llegan, como lluvias de abril.

Em sus ojos llevan historias sin contar,
De tierras lejanas, de um ayer por superar.
Con cada passo, una nueva esperanza,
Em tierra brasileña, encuentran alianzas.

Que en esta tierra fértil, encuentren paz,
Donde cada rincón sea um hogar en flor.
Brasil, tierra de acogida y de calor,
Abraza a los migrantes con ternura y amor.

Tania Pacheco

Neste Capítulo serão apresentados como o Estado do Acre tem administrado e dado atenção ao processo de acolhimento de migrantes, tanto em âmbito governamental como na esfera municipal e quais os apoios recebidos pelo governo federal para o atendimento às pessoas deslocadas, sejam migrantes, refugiadas ou apátridas.

Foi notória, durante a pesquisa, que houve aumento de pessoas em mobilidade nos últimos dois anos, e que mesmo em meio à pandemia Covid-19 esse movimento não cessou na fronteira. Apesar de ser o Estado considerado referência em nível nacional no processo de acolhimento de pessoas advindas de outros países, cada momento dessas mobilidades, tanto dos haitianos como dos venezuelanos foram em contextos diferentes.

Cada município de acolhida precisou se adaptar aos movimentos migratórios, sejam quais forem as nacionalidades que passaram pela região nos últimos anos, principalmente 2023 e 2024, além de venezuelanos, paquistaneses, indianos, uzbequistaneses, vietnamitas²³.

Uma das observações foi também perceber quais os avanços desde 2010 quando da mobilidade de haitianos na mesma região que é objeto deste estudo, e como tem se dado o apoio necessário às pessoas em mobilidade pela transfronteira do Acre.

²³ Dados a partir de escutas de entrevistas e parceiros (escuta oral)

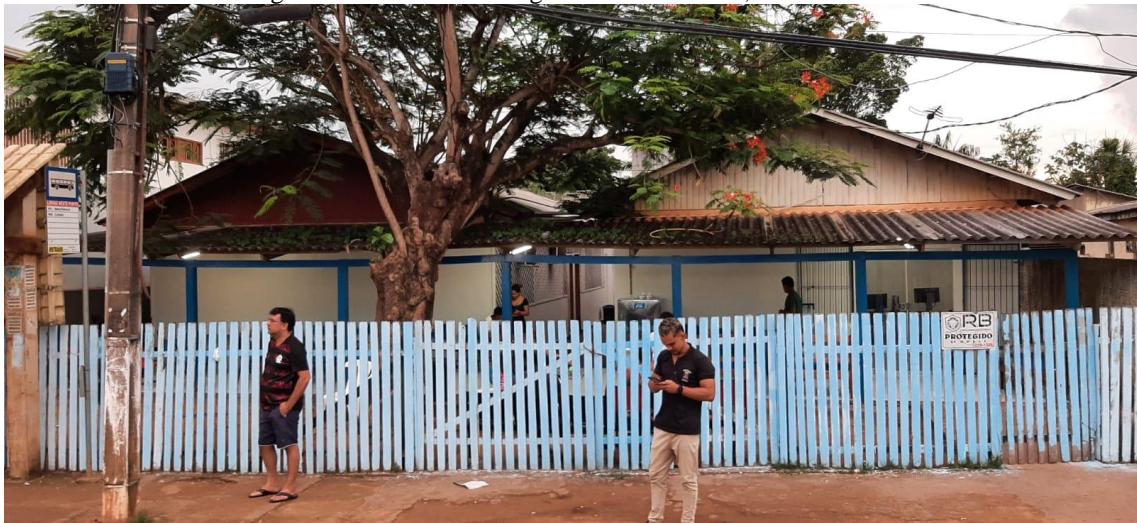
Em parte das entrevistas ficou evidente que muitas pessoas que chegavam na fronteira entre Brasil e Peru, cujas cidades são Assis Brasil e Iñapari, respectivamente, não tinham acesso às informações básicas, tampouco o acesso aos serviços públicos disponíveis em cada cidade.

Nesse sentido, observamos que aconteceram várias situações desde 2020, no auge da pandemia da Covid-19, que requerem um olhar mais aprofundado para o tema do acolhimento e das responsabilizações, que se perpetuaram até nossos dias. Entretanto, também acontecem os avanços na implementação de uma política nacional voltada para os imigrantes, refugiados e apátridas em nosso país, que se considera muito acolhedor, porém, em nossa concepção, ainda precisa avançar muito na acolhida humanitária, segura e qualificada aos imigrantes que passam por este território nacional.

Enquanto ações de avanço no estado do Acre podemos destacar a abertura das Casas de Passagem a imigrantes em emergência, quando os seus países passam por crises econômicas, políticas ou climáticas, sendo o acolhimento prioritário aos venezuelanos, que têm sido o maior público chegado pela fronteira do Peru e Bolívia.

No Acre, existem 4 Casas de Passagem, sendo uma em Assis Brasil, cujo nome é em homenagem ao Secretário Municipal de Assistência Social Otonoel de Souza M. Oliveira, vítima da Covid-19, inaugurada em 2021; uma em Brasiléia, que funcionava em prédio cedido pela Igreja Católica, no Santuário São Francisco de Assis, e por isso levou o mesmo nome, inaugurada em 2022 (fotografia 12); uma casa em Rio Branco (Chácara Aliança reabriu em 2021 e encerrou os acolhimentos em dezembro de 2022), passando a demanda para a Prefeitura de Rio Branco, que abriu espaço no Bairro Bahia Velha, que não possui um nome, aberta em 2022 (fotografia 06). A última Casa de Acolhida aberta, em resposta a uma emergência, dia 12 de novembro 2023, em Epitaciolândia, cujo nome é Casa de Acolhida Sem Fronteiras (fotografia 14). Todas com capacidade de acolher 50 pessoas, sendo que na maioria das vezes esse número tem ultrapassado em algumas casas até mais que o dobro dessa quantidade, de acordo com as informações repassadas pelos Secretários Municipais de Assistência Social e/ou Coordenadores das Casas.

Fotografia 06: Casa de Passagem em Rio Branco, aberta em 2022



Fonte: arquivo pessoal da autora (dez. 2023)

Durante os processos de criação desses espaços para acolhimento, equipes mistas, da União, do Estado e da sociedade civil, precisamente a Cáritas Brasileira e a Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e da União, estiveram presentes junto às equipes das Casas de Passagem no apoio quanto à oferta de capacitação às pessoas que atuariam nos espaços, bem como todos os documentos necessários para se organizar esses ambientes, desde os formulários de acolhimento até o Regimento Interno de cada espaço. O processo de capacitação foi realizado pela mobilização da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.

Foi notável a interligação entre as equipes de trabalho do Estado, municípios e sociedade civil. Todos sinalizaram, nas escutas realizadas em campo, que somente com o apoio coletivo e participativo era possível causar menos impacto na acolhida a migrantes e refugiados na região.

Na oportunidade, também foram elaborados fluxos e procedimentos para garantir uma acolhida qualificada, alicerçados pelos princípios do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular (ONU, 2016), Lei de Migração e Lei de Refúgio, com a finalidade de possibilitar uma migração segura, ordenada e regular, desde a chegada dos imigrantes em Assis Brasil, até a sua vinda para Rio Branco, onde podem escolher ficar ou seguir outros caminhos.

Todas as equipes que estavam à frente da gestão envolvidas com o tema migração, refúgio e apatridia participaram das formações. O grande desafio é a não permanência das pessoas que participaram das oficinas, pois há muita rotatividade de pessoas, que em sua

maioria são cargos em comissão, tanto das Coordenações como dos educadores e das equipes de apoio, o que compromete o que foi trabalhado nos encontros.

Várias capacitações foram ofertadas, dentre elas sobre os riscos nas abordagens e transportes na região de fronteira, bem como os valores nos trasladados por redes de traficantes de pessoas, que enganam a maioria dos migrantes, cobrando passagens abusivas, a depender da nacionalidade. Aos haitianos e senegaleses sempre é maior.

Na fronteira, em Brasiléia, foi realizado Seminário Direitos Humanos e Diálogos Migrantes: Compreendendo, Respeitando e Integrando, parceria entre SEASDH, Pastoral do Migrante, Cáritas Madre de Díos, com os alunos do Curso de Pós-Graduação em Geografia da UFAC, 07 a 09 de dezembro, com participação de migrantes residentes. O objetivo do Seminário foi capacitar os servidores que trabalham na ponta do atendimento (sociedade civil, prefeituras de Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil) e que atuavam na acolhida de migrantes e refugiados no Acre, com foco nos temas: Direitos Humanos e migração, regularização migratória, atendimento humanitário, trabalho e saúde aos migrantes de várias nacionalidades que têm no Acre uma rota migratória.

Projetos da Cáritas Brasileira e do Serviço Pastoral dos Migrantes contribuíram para a qualidade dessas informações e segurança nas mobilidades, dentre esses o Projeto MigraSegura, Europana III e IV, Projeto Orinoco III.

O Projeto Migra Segura, da Cáritas Brasileira, é uma plataforma digital disponível, em que o migrante pode ter acesso dos principais serviços existentes no Brasil, Equador e Peru. O objetivo desse serviço é orientar pessoas migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas, através de informações confiáveis sobre regularização migratória e acesso a serviços humanitários na América Latina, em especial nesses países citados.

Pelo Projeto Orinoco, Águas que Atravessam Fronteiras, inicialmente desenvolvido para atendimento aos venezuelanos que se encontravam em situação de rua em Roraima (2019), e com a pandemia Covid-19 se estendeu em 2021, com apoio do Escritório de População, Refugiados e Migração (PRM) do governo dos Estados Unidos para os Estados brasileiros – Acre, Rondônia, Pará, Piauí, e durou por dois anos.

No Acre, o atendimento foi estendido à tríplice fronteira, a migrantes internos e externos em situação de rua ou em trânsito, com serviços de promoção de higiene pessoal, serviços de proteção com foco na migração segura, ordenada e regular, na garantia de direitos respeitando as limitações de cada município.

Por meio desse projeto foi possível criar um espaço para banho e lavanderia em Brasiléia-AC, para atendimento aos migrantes em trânsito que buscassem apoio naquela

região, totalizando no período de 2021-2023 serviços diversos, num alcance familiar de 14.514 atendimentos. Conforme informações da equipe, foram distribuídos kits higiene pessoal e de limpeza doméstica, kits de higienização bucal e orientações de cuidados individuais na prevenção de doenças, kits para bebês recém-nascidos. Nesses atendimentos foram incluídas pessoas brasileiras em vulnerabilidade, residentes nos municípios, uma estratégia que a coordenação do projeto utilizou para combater a xenofobia (Diocese, 2023).

Fotografia 07 – Inauguração Espaço Wash em Brasiléia (set., 2022)



Fonte: Indi Gouveia, acervo Cáritas, 05/09/2022.

Quanto ao Projeto Europana, de junho 2021 a maio de 2024, pode-se afirmar que seu propósito principal foi melhorar a proteção efetiva dos migrantes e refugiados por meio do acesso aos serviços básicos (alimentação, aluguel, passagens) em parceria com as instituições locais (rede municipal e sociedade civil) e do Estado (capacitações, oficinas, rodas de conversa).

Ações como a entrega de CASH Multipropósito (cartões de débito), abrigamento, assistência alimentar e nutricional através dos vouchers de alimentação (cartões de débito), informações e acesso a direito foram realizadas para mitigar os riscos dessa população nos estados do Mato Grosso, Acre e Amazonas, onde o projeto foi desenvolvido.

Outra importante iniciativa incluiu ações de sensibilização da comunidade acolhida para torná-los potenciais atores e rede de apoio, incluindo informações sobre o contexto migratório (custos, riscos e canais de proteção). Através das informações

seguras o projeto objetivou que os migrantes se percebessem como sujeitos de direito, alertando-os para a realidade do tráfico humano e contrabando de migrantes, exploração sexual e laboral, bem como nos encaminhamentos necessários para o acesso às políticas públicas, sobretudo de assistência social, saúde e educação, direitos estes garantidos muitas vezes graças à incidência feita pelas equipes e parceiros locais na busca de um posicionamento frente à demora ao acesso aos serviços de saúde, a falta de renda, a dificuldade no acesso à moradia.

O projeto também apoiou iniciativas junto à comunidade de acolhida, como aconteceu em março de 2023 quando houve grande inundação no estado do Acre (Rodrigues, G1, 2023) e foi realocado um total de R\$20.000,00 para atender as famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no estado do Acre no mês de março e abril. O recurso foi destinado para a compra de cestas básicas e kits de higiene.

Segundo informações das equipes dos projetos, os beneficiários participavam das ações através da demanda espontânea, que são aqueles migrantes e pessoas indígenas, que buscavam informações e apoio nos escritórios locais, em Brasiléia e em Rio Branco, totalizando, em 2023, 4.878 atendimentos (Relatório SPM, 2023).

Na dinâmica das formações e capacitações, a atuação da sociedade civil em apoio à esfera governamental para o trabalho conjunto na região de fronteira consta a realização do Seminário Internacional Migração & Wash: integrando fronteiras, cujo objetivo foi o de fortalecer a rede de acolhimento em decorrência à violação de direitos da população migrante da tríplice fronteira. O Peru foi apontado, pelos migrantes presentes, como um dos países com maior xenofobia aos não-nacionais, e foi solicitado às autoridades que ali estavam, ações coletivas entre os países de fronteira para dinamizar essas relações com vistas na humanização da acolhida e atendimento nos três países²⁴.

Ressalte-se que no Brasil, por meio da Lei de Migração (Lei 13.445/2017) a violação de direitos é combatida, mas no Peru as leis ainda são extremamente rígidas, inclusive com casos concretos de violência física quando imigrantes são abordados sem estarem devidamente regulares no país, como foi a situação de um migrante haitiano de 36 anos , que fazia um trajeto com apoio de taxistas e foi deixado na cidade de Iñapari (Peru), se perdeu do grupo, foi encontrado pela polícia peruana, que o obrigou a se jogar de cima da Ponte de Integração, no dia 14 de julho de 2021, e após 10 dias foi encontrado pelos bombeiros brasileiros (UOL, jul., 2021).

²⁴ Informações constantes em relatórios internos da Cáritas.

Nesse sentido de apoio e visibilidade e maior atenção a casos como este divulgado pela imprensa, pode-se destacar a criação do Comitê Estadual de Apoio a Migrantes, Apátridas e Refugiados no Acre – CEAMAR, em 26 de novembro de 2020 (ACRE-DOE, 2020), foi fundamental para o fortalecimento das ações voltadas ao público-alvo, uma vez que reúne várias instituições estaduais e federais que discutem ações voltadas aos migrantes, refugiados e apátridas.

O Comitê também foi o responsável pela realização da II Comigrar no Acre, em 2024. Percebeu-se, ainda, avanços no trabalho em rede, permitindo ações desde a fronteira com Assis Brasil até Rio Branco, na medida das necessidades de atendimentos às Casas de Passagens.

Há tempos o tema da migração nunca foi tão comentado, como nos últimos anos, precisamente na mudança do governo federal, em que se retornou o olhar para a mobilidade humana em nosso país.

Dessa forma, em nível nacional, houve motivação, por meio da Diretoria do Departamento de Migrações, a organização dos Estados para a realização das conferências estaduais para participação da II Comigrar, neste ano de 2024, conforme divulgado no site do Ministério da Justiça, anteriormente já citado o Acre como participante.

A Secretaria Nacional de Justiça, por meio da publicação da Portaria SENAJUS/MJSP nº 81, de 20 de setembro de 2023, dá início ao processo de organização e mobilização para a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatriadia - 2ª COMIGRAR, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida e retomando o debate e a mobilização em torno do aprimoramento das políticas públicas nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal destinadas a este público (BRASIL, 2023).

A primeira Conferência aconteceu em 03 de junho de 2014. Dez anos depois, após muitas lutas e incidência junto aos órgãos públicos, foi realizado o segundo encontro, no dia 06 de março de 2024 na Ufac, que teve como objetivos: I - aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatriadia; II - propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; III - promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; IV - fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

A sociedade civil também se organizou para participar desse momento ímpar, em âmbito estadual, realizando conferências livres local e nacionalmente. Em todas, houve a orientação, e não poderia ser diferente, da presença, participação e contribuições de migrantes.

Um avanço para a região foi a iniciativa da criação de uma Cátedra Sérgio Vieira de Melo - CSVM, parceria firmada entre a Universidade Federal do Acre – UFAC e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados – ACNUR, iniciada em julho de 2023 e que até a escrita deste capítulo já estava em processo de aprovação do plano de trabalho. A implementação das Cátedras no âmbito das Universidades se constitui o fortalecimento das ações existentes, bem como investimentos para institucionalização de atividades internacionais integradas, como processos interculturais, intercâmbios, internacionalização, conforme descrito no Plano de Trabalho em construção:

[...] A implantação da Cátedra Sergio Vieira de Melo (CSVM) em uma universidade reflete a responsabilidade social da Universidade, considerando que o foco na assistência a refugiados e imigrantes é uma forma de evidenciar o compromisso com questões humanitárias globais, além de evidenciar investimentos e melhoramentos dos processos de internacionalização da Instituição. A Universidade Federal do Acre (Ufac), ao assumir formas de apoio humanitário a refugiados e imigrantes, amplia suas possibilidades de desenvolvimento de competências interculturais na comunidade universitária (UFAC, jun. 2024)

Retornando ao tema dos acontecimentos na região Brasil-Bolívia-Peru, em 2020, no auge da pandemia Covid-19, o então presidente Jair Bolsonaro decidiu restringir a entrada de imigrantes da Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru e Suriname, nas fronteiras via terrestre, justificando a medida pelo fato de a Organização Mundial da Saúde ter declarado emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19) (BRASIL, mar. 2020).

Outras Portarias Interministeriais do (des)Governo Federal também restringiram a entrada de venezuelanos e uruguaios, o que causou transtornos locais para a pequena cidade de Assis Brasil, quando migrantes ficaram sobre a Ponte de Integração, conforme expresso na fotografia 08, de um lado haitianos em percurso reverso que desejavam seguir pelo Peru para chegar ao México e aos Estados Unidos, e do outro os venezuelanos que almejavam entrar para o Brasil. Assis Brasil não comportou o contingente e decretou emergência.

Fotografia 08: Migrantes haitianos sobre a Ponte de Integração em Assis Brasil, fronteira com o Peru



Fonte: Imagem cedida – Raylanderson Frota, 24/03/2020.

Na imagem acima, observam-se grupos de haitianos organizados em tendas improvisadas pelos próprios migrantes, com apoio da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, usando das condições mínimas que tinha na época.

Após a crise econômica no Brasil em 2020, houve uma demanda reversa de trabalhadores e a partir de 2021 foram praticamente substituídos nos espaços de trabalho pelos venezuelanos (OBMigra, 2023). É importante lembrar que a migração tem rosto, tem cor, tem gênero - os haitianos eram selecionados em sua maioria para os frigoríficos e trabalhos mais pesados para o sul do país, enquanto os venezuelanos são admitidos nos comércios e empresas locais. Parte deles aceitavam todo tipo de trabalho, dependendo da sua vulnerabilidade, ao que se denomina de plasticidade do trabalho (Freire, 2023, p. 8).

Para a solução desse cenário de migrantes na ponte que liga o Brasil ao Peru, foi necessário ajuizar Ação Civil Pública - ACP nº 1004501-35.2020.4.01.3000 - pelo MPF, DPU, Conectas Direitos Humanos e Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, cujo objetivo foi de evitar a deportação e outras medidas compulsórias de saída contra migrantes nas fronteiras acreanas, com a regularização de permanência (MPF *et al*, 2020).

A respeito dessa “estada” sobre a ponte, entrevistamos uma das pessoas que ficaram por mais de 2 meses naquele ambiente completamente desproporcional a uma moradia.

Ela era uma mulher de 32 anos, de Caracas na Venezuela, que em seu relato disse que em seu país cantava, trabalhava e estudava. Veio para o Brasil com a intenção de trabalhar para ajudar sua família na Venezuela. Como a maioria dos imigrantes, o desafio era passar pelas fronteiras dos países, pois não sabia o que iria encontrar. Seu grupo era composto por 4 pessoas, mas para o Acre somente vieram ela e outro rapaz. No Peru, não receberam apoio de nenhuma instituição governamental ou civil, porém no Brasil foram bem recebidos, em especial no Acre, em que apoio tem sido diferenciado, talvez pela experiência anterior (2010) com os haitianos, tinha comida e serviços de saúde básicos. Trabalhou em restaurante, no refúgio de migrantes da Missão Paz, em São Paulo, nos serviços de cozinha e limpeza do ambiente. Quando perguntada sobre o acesso a direitos, disse que não teve dificuldades, e que o que mais sentiu das diferenças entre o seu país e o Brasil foi a cultura – música, língua, comida. (Entrevistada 12, sexo feminino, São Paulo, 25/05/2023).

Ela passou pelo abrigo improvisado em Rio Branco para acolhida desse grupo que estava sobre a Ponte de Integração, em 2021. Muito comunicativa, compositora e cantora de *happy*, logo chamava atenção e atraía o público, pois seu objeto de viagem era uma caixinha de som – maioria dos migrantes traz alguma coisa material de estima consigo, que pode ser desde objetos como instrumentos musicais ou animais.

Esses aspectos foram observados quando da realização das entrevistas. Maioria das declarações foi de que trabalharam em várias funções, e ao serem perguntados sobre a relação do trabalho exercido com a sua profissão no país de origem, percebeu-se o distanciamento da descrição das habilidades laborais entre uma e outra.

Na fotografia 09, em 2021, uma apresentação no espaço improvisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por uma migrante aos representantes de órgãos locais que estavam acompanhando o drama vivenciado por aquele grupo, desde a cidade de Assis Brasil até sua chegada em Rio Branco.

Dentre os presentes estavam representantes do Natera/MPAC, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado, agentes da Cáritas e da Pastoral do Migrante da Diocese de Rio Branco, e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, liderada por Núbia de Musis, que fez um trabalho muito bom no acolhimento a migrantes e refugiados.

Com poucos recursos, conta uma pessoa da equipe, precisaram improvisar camas nas salas de aula da Escola Infantil Willy Viana, bairro Cidade Nova, em Rio Branco onde a equipe gestora também foi bastante solidária com o grupo. Um novo ciclo se iniciava na história do acolhimento a migrantes e refugiados na capital do Estado do Acre, sob a tutela da Prefeitura Municipal, pois até aquele momento o acolhimento era realizado na Chácara Aliança, pelas equipes da SEASDH, havendo também, pelo período de 2017/2018 uma Casa de Passagem localizada no Bairro Defesa Civil, administrada pela Diocese de Rio Branco, pela equipe da Cáritas Diocesana e da Pastoral do Migrante, em conjunto com as irmãs scalabrinianas (Relatório Cáritas, 2019).

Pôde-se perceber que ali tínhamos uma equipe comprometida para entender e atuar no acolhimento aos imigrantes, de forma humanizada e com capacidade técnica e coletiva com as outras instituições que já atuavam com a temática da migração, refúgio e apatridia.

Fotografia 09: Migrante venezuelana apresentando, com sua caixinha de som, uma de suas composições para a equipe de acolhida em Rio Branco no abrigo improvisado



Fonte: Matheus Nascimento, 12/05/ 2021.(arquivo pessoal)

Era auge da pandemia da Covid-19, em que tudo estava limitado, equipes reduzidas, as pessoas tinham pânico de que os imigrantes fossem transmissores de outras doenças, o uso dos equipamentos de proteção como máscaras e álcool eram obrigatórios.

Na teoria, o Brasil é o país do acolhimento e das políticas de acesso à saúde, porém na prática nem sempre é assim. Pelas entrevistas, ficou evidente que vários imigrantes que são atraídos para o Brasil pela facilidade do acesso ao SUS e de outros programas disponibilizados pelo Governo Federal, nem sempre têm esse direito concedido.

Um dos desafios relatados foi o de ser compreendido em sua língua materna, e um outro fator foi a falta de informação sobre o direito de acesso aos serviços públicos disponíveis também a imigrantes internacionais. Um dado interessante foi a vinda de pessoas em situação vulnerável em seu país buscarem o Brasil para ter acesso ao SUS, embora esse fator tenha sido relatado pelos municípios das cidades de fronteira que os residentes das cidades de Iñapari e Cobija buscavam atendimento de saúde no Brasil, bem como os benefícios quando passam ter nacionalidade brasileira.

Em 2021, houve outro episódio na Ponte de Integração, foi quando o governo peruano voltou a fechar a fronteira, alegando medidas sanitárias, e os que tentavam ingressar no país para seguir para outras nações em busca de sustentação para sobrevivência da família ficaram sobre a ponte sem permissão para seguir a viagem. Os conflitos se acirraram entre os imigrantes e a polícia peruana, considerada extremamente rígida e intempestiva, novamente uma equipe da União precisou chegar àquela região, dessa vez com a presença do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH (CUT Notícias, 2021).

Esse foi um momento crítico em que a pandemia estava descontrolada, faltavam leitos e oxigênio e o desespero de ambos os lados forçaram sugestões como a de disponibilizar transporte para que os migrantes voltassem para o local no Brasil, de onde vieram. Ou ainda, voltar ao seu país. Nenhum haitiano apresentou desejo de voltar para o Haiti, imagina em época de pandemia.

Novamente foi ajuizada Ação Civil Pública pelo MPF (Brasil – MPF-ACP nº 1001223-89.2021.4.01.3000), de forma a garantir o direito de acolhimento, alimentação, assistência aos enfermos e com necessidades especiais. Essa medida foi após visita de várias autoridades na região de fronteira e perceberem que pessoas com necessidades especiais, pessoas imigrantes em situação de alta vulnerabilidade necessitavam de um acolhimento por parte do Estado e do município de Assis Brasil. Segundo o Procurador

Lucas Dias, que ajuizou a ACP, os migrantes precisavam de uma atenção especial considerando a situação vulnerável em que já se encontravam, e o grupo era composto por mulheres, idosos e crianças e que em sua mobilidade já tinham dificuldade em receber direitos básicos e assistência social.

Em contrapartida, de forma desumana e irresponsável, segundo notícia divulgada no site da Central Única dos Trabalhadores – CUT, o governo de Jair Bolsonaro acionou 08 ministérios para ajuizar no dia 26 de fevereiro de 2021 ação na Justiça Federal do Acre requerendo força policial para expulsar os imigrantes que bloquearam a ponte (Muniz, 2021).

A reportagem narrou episódios contados por imigrantes no Brasil que vão na contradição ao relatado pela entrevistada nº 13, que relembraram situações muito difíceis que passaram no país, como a falta de acesso a direitos, sem salários dignos, empregos formais. De acordo com a matéria

Todos os imigrantes que participaram da audiência puderam falar e reclamaram muito das condições, da falta de assistência, dos maus tratos. Disseram que têm enfrentado chuva e sol, que estão dispostos a tudo e não pretendem sair da ponte a não ser para seguir para o Peru e chegar nos EUA ou no Canadá (Muniz, 2021).

Regina Berriel, integrante da missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH e dirigente da Central Única dos Trabalhadores - CUT, apresentou na reportagem os objetivos da visita, conforme segue:

A presença do CNDH no Acre tem como objetivo fazer um diagnóstico da situação e evitar conflito. Já nesta quinta-feira (4, mar, 2021), nos reunimos com a Superintendência da Polícia Federal em Rio Branco, que tem plano de contingência e quer evitar a utilização de força extrema para a retirada dos imigrantes da ponte e do acampamento (Muniz, 2021).

Por ser o município de Assis Brasil bem pequeno e sem as condições para tal indicação de abertura das fronteiras e que os casos de saúde estavam se agravando, várias pessoas testando positivo para Covid-19, um óbito, foram criados espaços alternativos para acolher a demanda estabelecida, que mesmo sem recursos para essa resposta emergencial, o município precisou se organizar para atender ao que lhe era imposto pela situação humanitária, oferecendo espaços improvisados em escolas para o acolhimento dos grupos que se encontravam sobre a ponte. Porém, os migrantes resistiram e

permaneceram sobre a ponte por pelo menos 30 dias, pois perceberam que dessa forma pressionariam as autoridades locais.

Na fotografia 10 percebe-se que houve a tentativa de diálogo entre as autoridades locais (alguns não compreendiam o português), representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH e os migrantes haitianos, que mesmo com o oferecimento de possibilidades de acolhimento em abrigos improvisados como escolas municipais, com alimentação e maior dignidade, resistiram em não sair da ponte, pois perceberam a pressão que faziam ficando naquele espaço. Mas decidiram entre si que aceitariam o abrigo para as mulheres e crianças e pessoas com deficiência.

Fotografia 10: Tentativa de negociação com migrantes haitianos que desejavam entrar pelo Peru



Fonte: Raylanderson Frota, 24/03/2021.

Um grupo virtual foi constituído por representantes do Serviço Pastoral do Migrante, Cáritas Brasileira, Associação de Haitianos em Porto Velho, DPU, que também tentaram tratativas com o grupo mais resistente. Mas foi em vão todas as tentativas por aplicativo de mensagem. Reuniram-se de forma virtual com os padres e irmãs missionárias que atuavam na fronteira, em conjunto com agentes da Cáritas e Pastoral do Migrante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, chegaram a um consenso e decidiram a saída de forma pacífica, quando concordaram em seguir para a cidade de Campo Grande, em 5 ônibus. Outros 300 imigrantes permaneceram na fronteira: 100 na Escola Municipal Edilsa Maria Batista (Assis Brasil/AC), como demonstra a fotografia

10, 100 imigrantes na Escola Iris Célia (Assis Brasil/AC), 60 permaneceram na ponte e outros foram para os hotéis da cidade de Assis Brasil, que são bem reduzidos.

Na fotografia 11, pelo cenário visual foi possível uma ideia do contexto, roupas lavadas e estendidas para secar, crianças no pátio, os pais acompanhando. Foram organizadas equipes de trabalho para acompanhar cada abrigo improvisado montado, que, mesmo sem ter aprovado o Plano de Contingência, as equipes já sabiam os procedimentos.

Fotografia 11: Abrigo improvisado na Escola Edilsa Maria Batista, na cidade de Assis Brasil/AC



Fonte: Imagem cedida – Raylanderson Frota, 17/02/2021.
Imigrante haitiano no pátio da Escola Maria Edilsa, que serviu como abrigo improvisado acompanhado de sua filha

Outros imigrantes utilizaram rotas clandestinas e seguiram viagem pela selva, rumo ao destino que chegaram na Ponte determinados a seguir, o caminho para os Estados Unidos. Infelizmente, nem todos chegaram ao destino, como o pequeno Joseph, de apenas 6 meses de idade.

Sua história estava narrada nos banners expostos na Casa de Passagem Otonoel de Souza Martins Oliveira, nome em homenagem ao secretário de Assistência Social de Assis Brasil que iniciou o trabalho com os migrantes. Otonoel, lamentavelmente, foi uma das vítimas da Covid-19. A casa foi inaugurada em 14 de maio de 2021.

Quem narrou a história do menino Joseph com mais detalhes foi uma residente de Assis Brasil, que acompanhou toda a história:

O pequeno Joseph Nyoka Jika nasceu em São Paulo/SP na maternidade da Penha no dia 23/09/2019, pai dele chama-se Joseph Nyoka Loongo Mafuala e sua mãe Nikanko Bakajika, angolanos. Quando completou seis meses de idade seus pais decidiram viajar para o México, mas com rota de saída pelo Brasil, pela fronteira do Acre com o Peru. Dia 15/03/2020 em Assis Brasil, por motivo do fechamento das fronteiras a família ficou retida, sendo acolhida primeiramente na Escola Municipal Edilsa Maria Batista e, posteriormente, transferidos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íris Célia Cabanellas Zannini, onde permaneceram pelo período de quatro meses.

O tempo passou e veio a decisão de continuar a caminhada, em agosto [2020], juntamente com 10 africanos e haitianos atravessaram o Rio Acre escondidos e seguiram pelo Peru, chegando após dias de viagem na fronteira com o Equador, depois Colômbia, onde permaneceram por alguns dias. Em outubro decidiram dar continuidade na viagem e atravessaram o mar, chegaram na cidade de Tumbes, do outro lado do Panamá, adentraram a floresta que faz divisa com a Colômbia na temerosa fronteira do Darién, trajeto altamente perigoso que precisa de 7 dias para sair dele. Porém, o grupo se perdeu na rota e com tantos dias de caminhada o pequeno Joseph começou apresentar cansaço, febre e outros sintomas, chegando à óbito em 15 dias na grande floresta, ao amanhecer do dia 25 de outubro de 2020. A mãe Nikanko estava carregando seu filho nas costas, e na selva encontraram bandidos que começaram a revistar e perguntaram por que carregava uma criança morta. O pai tentou reanimá-lo com todos os métodos que a criança oferecia, sem êxito. Ainda com esperança de chegar em algum lugarejo, o pai carregou seu filho o dia inteiro e como não encontraram nada e perceberam que realmente Joseph estava sem vida, decidiram fazer o funeral e enterrá-lo na selva, com apenas 1 ano, 2 meses e 2 dias de vida. No dia seguinte caminharam por mais dois dias e chegaram ao Bairro Chiquito, no Panamá (Entrevistada 14, sexo feminino, Assis Brasil, 29/05/2023).

Com a diminuição de pessoas nos abrigos improvisados, que não se deu apenas pela saída para outros lugares de forma regular, percebeu-se com facilidade a atuação da rede de contrabandos do transporte irregular de pessoas migrantes na região de fronteira, sendo um comércio forte, que gera grandes lucros. Eles agiam com tranquilidade, definiam os valores que cobrariam pelo transporte dos grupos.

Paralela a essa atuação, possivelmente, outras formas de violências existiram, como abusos e exploração de crianças, adolescentes, mulheres e tráfico de pessoas, temas que estão interligados à vulnerabilidade de pessoas em situação de mobilidade humana de forma não segura e regular.

Apesar de não haver denúncias sobre casos concretos, houve declaração verbal de envolvimento de taxistas, hotéis, pousadas e residências na rede de contrabando e exploração de migrantes. Como a cidade era muito pequena, as pessoas tinham receio de denunciar e serem perseguidas.

No contexto de apoio e iniciativas do poder público, com forte incidência da sociedade civil e praticamente obrigados pelos órgãos regulamentadores estaduais e federais, pela necessidade de um local de acolhida aos que chegavam em Brasiléia e Epitaciolândia e ficavam em situação de rua, as prefeituras desses municípios foram acionadas pelos órgãos regulamentadores para a criação de uma Casa de Passagem.

Após pelo menos quinze reuniões entre o poder público (MPAC, DPE/AC, MPF, Secretarias de Estado de Assistência Social, Secretarias Municipais de Assistência Social, Procuradorias Municipais) e sociedade civil (Cáritas Brasileira, SPM, Diocese de Rio Branco), houve a assinatura de um Termo de Acordo Extrajudicial – TAE entre as prefeituras de Brasiléia e Epitaciolândia e a Diocese de Rio Branco, que cedeu o prédio recém-construído para os retiros paroquiais, passando a ser utilizado para acolhida aos imigrantes, refugiados e apátridas naquela região do Alto Acre.

Porém, outras situações continuaram acontecendo na divisa do Acre com Pando e Madre de Díos, seguidas de medidas extrajudiciais que também foram necessárias para o momento, como a Recomendação Conjunta DPU/DPE/MPF nº 1/2020, para que o Estado do Acre e os Municípios de fronteira recebessem o repasse emergencial federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e durante a pandemia o uso dos recursos revertidos em proteção e capacitação dos profissionais de assistência social.

Além disso, destacou-se também a assinatura do Termo de Acordo Extrajudicial MPAC/MPF/DPU/DPEAC nº 01/2022, em 17/02/2022, para que os municípios de Epitaciolândia e Brasiléia, com o governo do estado do Acre, que resultou na cessão de uso do espaço na Comunidade São Francisco, da Diocese de Rio Branco/Paróquia Nossa Senhora das Dores em Brasiléia, inaugurado em 25 de agosto de 2022, por um ano até que a prefeitura encontrasse um local definitivo.

O TAE é um instrumento jurídico entre as partes para firmar responsabilidades, neste caso, para organizar a Rede de Proteção Social aos Migrantes e Refugiados nos municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, garantindo atendimento e objetivos do SUAS (Lei 12.435/11) e garantir assistência emergencial a pessoa em vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório (*ipsis litteris*) causado por crise humanitária (Lei 13.684/2018).

Na fotografia 12 parte das autoridades locais dos municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, autoridades das instituições e órgãos públicos do Estado e dos municípios, representantes da Diocese de Rio Branco, agentes da Pastoral do Migrante e da Cáritas, funcionários da rede de acolhimento, presentes na solenidade de inauguração da Casa de Passagem São Francisco de Assis.

Fotografia 12: Casa de Passagem do Migrante é inaugurada em Brasiléia/AC



Fonte: site oaltoacre.com Crédito da fotografia: Herick e Israel, 2022.

Uma Recomendação Conjunta DPU/MPT/MPR nº 1/2023, que orientou a elaboração do Plano de Contingência para que as pessoas não ficassem mais tão vulneráveis em uma possível situação emergencial, considerando o que já tinha passado o Estado em experiências anteriores. O Estado atuou nas respostas às emergências, forneceu alimentos e material de limpeza aos municípios, mas ainda sem um plano efetivo de acolhimento e proteção aos migrantes.

Registrhou-se, no entanto, que existia um Plano de Ação para Atendimento de Migrante Venezuelano Não Indígena no município de Rio Branco, elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, desde março de 2020, que poderia ter servido de subsídio para as capacitações das equipes nos municípios da tríplice fronteira, seguidas das adaptações necessárias, ainda que tenhamos em 2023 apenas uma família Warao residindo em Rio Branco, que requereu acolhimento e acompanhamento específico.

No entanto, para o MPF, apesar de reconhecer a existência de um plano de contingência preliminar, apontou necessidades de ajustes, classificando as tarefas nele contidas como vagas, sem um fluxo de execução que explice as atividades, seus procedimentos, responsáveis e fiscalizadores. E ainda,

Falta padronização dos instrumentos de registro e acompanhamento, que não permitem garantir um mínimo padrão de qualidade, sistematização e visualização das informações, a fim da tomada de decisão.

As fases de acionamento do plano de contingência apresentado ainda não possuem o detalhamento de suas respectivas execuções, com ideias soltas e indefinidas. Faltou explicitar como se dará a abertura de mais vagas, como será a criação de novos abrigos, qual será o esforço das equipes de atendimento,

transporte, emissão de documentação de migração e cartão SUS, vacinação, recepção dos migrantes que desejam seguir a outros Estados, parcerias com a sociedade civil [...] ou seja, um plano preliminar, mas insuficiente (Acre - MPF/AC. ACP 1012771-43.2023.4.01.3000, 2023, p.28).

Parte do contexto dessa ACP, a sociedade civil já havia sinalizado a necessidade de atenção à forma e condições de acolhimento aos imigrantes, tanto ao estado do Acre, como aos municípios limítrofes. Foi importante atentar e reconhecer o esforço das equipes técnicas para dar as respostas a tantas demandas que chegavam nas secretarias estaduais e municipais, e por esta pauta da migração ainda não tinha política específica, e acabava por sobrecarregar as equipes. Esses fatos foram observados pela pesquisadora tanto no trabalho de campo desde Rio Branco até Assis Brasil, junto às equipes locais, como no relato das entrevistas dos imigrantes e dos funcionários.

Um destaque ao Ministério Público Estadual de Brasiléia e Assis Brasil, eu se esforçou em compreender e assumir mais essa pauta, pois não tinha promotoria específica e acabava seguindo a mesma dinâmica dos outros órgãos, ou seja, acumulavam os casos nas promotorias existentes.

Em situações mais complexas, houve participação coletiva das defensorias públicas tanto do Estado como da União, quando eram acionadas pelo próprio MPAC, pelo beneficiário ou pelas equipes de trabalho ou pela Pastoral do Migrante e Cáritas.

Portanto, a ausência de uma política pública implementada para essa população, sobrecarregava os profissionais da rede de acolhimento, pois tinham que atender o “a mais”, considerando que as políticas já implementadas constituíam atendimento a um público-alvo, e neste caso, o migrante se constituía “o outro” (Bauman, 2007, p.106), e ainda que inconscientemente se tornavam um peso para o atendimento.

Inúmeros desafios se apresentavam, desde as equipes reduzidas, a falta de capacidade técnica para o atendimento específico, até a língua diferente, ainda que o espanhol era o mais comum entre os países de fronteira com os imigrantes que chegavam, em sua maioria venezuelanos.

Ou seja, a rede de funcionários para o atendimento específico era inexistente e a que tinha era insuficiente, a depender da demanda de chegada; importante o reforço de que os migrantes eram incluídos na fila dos outros públicos atendidos no âmbito da Assistência Social, seja no Estado, seja nos municípios de Rio Branco, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, cidades onde a mobilidade humana de migrantes era mais intensa.

A rotatividade de pessoas nas equipes também impactava na execução e continuidade dos processos, e apesar de não ter a política estadual de migração

implementada, a presença de iniciativas mereceram destaque como a Divisão de Apoio a Migrantes e Refugiados, no âmbito do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos, da SEASDH. Porém ainda era grande a falta de apoio e envolvimento das outras Secretarias tanto as estaduais como as municipais das cidades em epígrafe. Portanto, havia sobrecarga de trabalho a depender do dia.

Em maio de 2023, na gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social, foi composto o Gabinete de Monitoramento de Crise Migratória, depois de anunciada emergência pelo Peru e uso das Forças Armadas nas cinco fronteiras do país (Alexandre, 2023). Na fotografia 13, representantes dos órgãos públicos e sociedade civil que atuam com o tema da migração, refúgio e apatridia, foram convidados para elaboração de um Plano de Contingência à possível entrada de um número expressivo de imigrantes na região de fronteira, após Peru decretar emergência, impondo restrição de direitos como a liberdade de trânsito e de reunião de pessoas, militarizando as fronteiras que fazem limite com o Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia e Equador.

Fotografia 13: Reunião híbrida Institucional do Gabinete de Monitoramento de Crise Migratória



Fonte: Secom/Acre Crédito da fotografia: José Caminha/Secom, 03/05/2023

O Gabinete de Monitoramento de Crise Migratória, que inativo desde exoneração do gestor em junho de 2023, reuniu as instituições que estavam interligadas diretamente com as questões migratórias no estado do Acre, conforme veiculação em jornal local:

Além da Seasd, o gabinete estadual é composto pela Secretaria de Estado de Governo (Segov), Secretaria de Saúde (Sesacre), Secretaria de Comunicação (Secom), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), Casa Civil, Defesa Civil, Ministério Público do Acre, Defensoria Pública da União,

Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar do Acre, 4º BIS, Associação dos Municípios do Acre, Conselho Estadual de Assistência Social, Regional da Pastoral do Migrante (Cáritas) e Agência Brasileira de Inteligência. Também participam membros das prefeituras de Assis Brasil, Rio Branco, Epitaciolândia e Brasiléia. E recentemente, por articulações, contou com a adição de membros do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) (Alexandre, 2023).

Foi minutada uma versão do Plano de Contingência e apresentada ao Governo Federal, em um encontro no Palácio do Planalto, no dia 12 de maio, com a participação de membros da equipe da Casa Civil da Presidência da República, autoridades do governo do estado do Acre e uma deputada federal, parte da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados – CMMIR, cujo objetivo foi solicitar apoio no âmbito federal frente às questões migratórias em que se encontra o Acre, desde 2010.

Dentre os desafios do Plano de Contingência, elaborado pelas instituições que trabalhavam diretamente com o tema da migração, refúgio e apatridia na região de fronteira do Acre, destacavam-se:

- Vigilância socioassistencial;
- Garantia dos direitos;
- Barreiras linguísticas e culturais;
- Cofinanciamento federal e estadual contínuo e regular;
- Expansão dos Serviços Socioassistenciais (CRAS, CREAS e Acolhimento); e da Rede de Atendimento (Saúde, Educação, Polícia Federal, Receita Federal);
- Inserção no mercado de trabalho;
- Antecipação aos picos de fluxo;
- Controle de fronteira no combate ao crime organizado;
- Apoio ao processo de interiorização (identificação de ponto focal, aquisição de passagens e monitoramento do seguimento da Proteção Social) (Cardoso, 2023).

Consequência do encontro interinstitucional e parte das ações do Plano de Contingência, aconteceu a visita técnica de 22 representantes dos Ministérios da Defesa, da Justiça e Segurança Pública, dos Direitos Humanos, da Saúde, das Relações Exteriores e da Casa Civil, com objetivo de observar a realidade local e discutir estratégias em relação à crise humanitária que impulsiona a mobilidade humana internacional na região de fronteira do Acre.

Da agenda participaram representantes das instituições que fazem parte do Gabinete de Crise, que apresentaram as necessidades quanto ao fortalecimento e da qualificação de pessoas para atuação nas cidades. Segundo informações do Chefe do Departamento de Proteção Social Especial da SEASDH, Hélio Koury, os resultados dessa agenda foi o repasse de recursos pelo Governo Federal para os municípios de Assis Brasil

(R\$ 720 mil, em junho de 2023), Brasiléia (R\$ 120 mil, em agosto de 2023), Epitaciolândia (R\$ 960 mil em dezembro de 2023) e Rio Branco (R\$ 720 mil em dezembro de 2023).

Além dos recursos destinados à pauta da migração, refúgio e apatridia, aconteceram outras iniciativas, como: alterações no horário de atendimento nos Postos da Polícia Federal, que antes fechava em horário de almoço, a Organização Internacional para Migrações – OIM instalou escritório no Posto de atendimento da PF na fronteira de Assis Brasil, e apoio técnico para as equipes que estão nos espaços de fronteira atuando com o público-alvo desta pesquisa, com orientações do Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça, Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Saúde, Alto Comissariado das Nações Unidas, OIM, Cáritas Brasileira e Pastoral do Migrante.

Cabe uma observação, relatada nas rodas de conversa no trabalho de campo, da atuação da sociedade civil nessa região de fronteira, em articulação junto ao poder público, como também incidência e contribuições na formação, qualidade nas equipes de trabalho, que só foi possível com o apoio de instituições internacionais, com contratação de profissionais para atuar tanto na capital do Estado, como na região de fronteira.

Um dos desafios relatados nas entrevistas por parte dos servidores municipais e estaduais, foi a rotatividade de equipes, o que impactou também nos processos de capacitação e continuidade na qualidade dos atendimentos para os que conseguiram participar da elaboração de documentos, do desenho dos fluxos e procedimentos para o atendimento aos migrantes, plano de contingência, planos de trabalho para captação de recursos, dentre outros momentos de capacitação coletiva.

Enquanto Secretaria de Direitos Humanos também foi desafiador as mudanças de secretário da pasta, quando em menos de um ano passaram 4 secretários de Estado. A última nomeação assumiu a função e estava acompanhando os encaminhamentos e respondendo de acordo com as demandas, no entanto também foi trocada no primeiro semestre de 2024.

Houve, notoriamente, salto de pessoas de nacionalidades diversas, em mobilidade na região, entre janeiro e fevereiro de 2023, e em 2024, com o fechamento de uma das casas de passagem, e com aumento significativo de 100 para 500 pessoas em mobilidade, as 3 Casas de Passagem superlotaram.

A atribuição a essa mobilidade mais intensa se deu, provavelmente, pela situação política no país vizinho, em que o Peru estabeleceu regras para permanência de migrantes

venezuelanos naquele país, e que se tornou cada vez mais expressivo o aumento da xenofobia, fato este percebido nas entrevistas realizadas.

Algumas características nesse movimento chegaram a impressionar os profissionais locais, de situações complexas aconteceram, como o caso de uma jovem com 19 anos raptada pelo namorado e que se encontrava no Peru (informação verbal da equipe da Casa de Passagem Sem Fronteiras) e a família pediu apoio para a equipe local, onde estavam abrigados.

Na intenção de minimizar os impactos de uma mobilidade intensa, o governo do Estado, em outubro de 2023, instituiu o Comitê de Crise Humanitária para discussão e adoção de providências relacionadas ao fluxo migratório no Estado do Acre, sem a inclusão da sociedade civil, conforme publicado em Diário Oficial do Estado.

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise Humanitária, para discussão e adoção de providências relacionadas ao fluxo migratório no Estado do Acre.

Art. 2º Ao Comitê de Crise Humanitária compete monitorar, mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta para adoção de medidas necessárias ou úteis à amenização dos agravos causados pelo evento descrito no art. 1º.

Art. 3º O Comitê de Crise Humanitária será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE; II - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH; III - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; IV - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; V - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN; VI - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM; VII - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE; VIII - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; IX - Secretaria de Estado de Administração - SEAD; X - Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE; XI - Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC; XII - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC; XIII - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Acre, Decreto nº 13.555/2023, p. 4).

Com a mobilidade de pessoas que se intensificava, no último trimestre de 2023, quando foram expulsos do Peru todos os que não conseguiram regularizar-se naquele país, procuraram saída antes de serem expulsos, e parte deles vieram para o Brasil, em 30 de outubro, via fronteira com o Peru.

Encontrando as Casas de Passagem de Assis Brasil e Brasiléia lotadas (Casa São Francisco com 71 pessoas, Casa Otonel de Souza com 35 pessoas, Rio Branco com 76 pessoas), um grupo de 87 pessoas imigrantes), um grupo de 87 pessoas procuraram a Paróquia de São Sebastião, em Epitaciolândia e pediram para pernoitar e tomar um banho na área coberta da Igreja. Após 10 dias dessa acolhida improvisada, o prefeito de Epitaciolândia decretou emergência por meio do Decreto nº 127/2023.

Um novo espaço precisou ser aberto para acolhimento do grupo que só não permaneceu em situação de rua porque o padre da cidade, juntamente com a equipe da Pastoral do Migrante e Cáritas, que estava se constituindo, acolheram na igreja local. Foi então aberta a Casa de Passagem Sem Fronteiras, em Epitaciolândia/AC (fotografia 14), um espaço mais próximo dos órgãos públicos como a PF e Receita Federal.

Fotografia 14: Antigo hotel em Epitaciolândia reaberto para acolhida aos imigrantes



Fonte: Imagem cedida. Ermeson Frazão, 10/11/2023.

Na imagem, equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Epitaciolândia, juntamente com um mutirão de pessoas voluntárias, incluindo os migrantes que aguardavam acolhimento, trabalharam arduamente para limpeza do prédio alugado pela prefeitura daquele município, onde funcionava o Hotel Kador, para o translado das 87 pessoas do pátio da Paróquia S. Sebastião. A decisão tomou proporções na mídia e chamou atenção dos moradores e comerciantes nas proximidades do centro de Epitaciolândia.

Foi necessária ação conjunta para atender a esse grupo, e as respostas iniciais vieram da SEASDH, da Diocese de Rio Branco por meio da Pastoral do Migrante e Cáritas Brasileira, com alimentos e kits de higiene e limpeza, água, equipamentos para a cozinha, ou seja, um trabalho em rede que deu certo. Porém, com a abertura da Casa Sem Fronteiras, após três meses a Casa São Francisco encerrou os atendimentos, em razão da finalização do acordo estabelecido no Termo de Acordo Extrajudicial, em dezembro de 2023. Não se sabe, no entanto, se a prefeitura de Brasiléia continuará o acolhimento em novo ambiente.

Percebemos que os municípios, o governo do estado do Acre e Governo Federal reagem na emergência, quando se estabelece o caos, mas parecia que ainda tinham

atentado que depois da resposta à emergência se fazia necessária a continuidade no apoio em atendimentos contínuos. No trabalho de campo realizado para esta pesquisa, e em observação aos atendimentos realizados, certo estímulo por parte da comunidade acolhedora de enviar esse imigrante para outros Estados, infringindo em mais um direito da pessoa humana, de ir ou ficar no território.

A Casa de Passagem Sem Fronteiras foi aberta em 12 de novembro de 2023, pois a igreja católica os acolheu por 15 dias enquanto se resolviam os trâmites para o aluguel do novo espaço. Com o apoio das equipes técnicas da SEASDH, foi encaminhado para o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS ofício pleiteando apoio para continuidade da ação e solicitação de recursos considerando ter o município declarado emergência.

Ocorre que após quase 30 dias de abertura do espaço, o auxílio financeiro emergencial do governo federal não havia sido depositado, e o local estava sobrevivendo por meio de doações de voluntários, das pastorais da igreja, com alimentos e material de higiene pessoal e limpeza doméstica, com entrega de kits de higiene pessoal, kit bebê, kit higiene bucal e roupas.

Esses atendimentos foram seguidos de campanhas educativas, de promoção de higiene pessoal e coletiva, prevenção de doenças por meio da higienização bucal, campanhas contra a xenofobia e contrabando de pessoas, acesso a direitos, além de doadores locais (relato oral da equipe de Coordenação da Casa).

A equipe também relatou que a partir da abertura do espaço, percebeu que o movimento de imigrantes e permanência na Casa de Passagem, tanto em Assis Brasil como em Brasiléia, diminuiu.

Em Assis Brasil, pela natureza das dificuldades de acesso à documentação, oportunidade de trabalho e os trâmites no atendimento da equipe da Polícia Federal, concentrada no Posto da Alfândega, os imigrantes em maior vulnerabilidade seguem para os municípios seguintes, muitas vezes sem dar entrada no Brasil.

Em Brasiléia, a Casa de Passagem São Francisco ficava a uma distância de 8km do Centro da cidade, dificultando a locomoção, e conforme relatos dos próprios migrantes, as dificuldades estavam relacionadas a ter que se deslocar a pé para acesso aos serviços junto à Delegacia da Polícia Federal que estava em Epitaciolândia, bem como o acesso a serviços junto aos CRAS e CREAS.

Portanto, o acolhimento ficou concentrado na Casa de Passagem Sem Fronteiras, em Epitaciolândia, que corria sérios riscos de encerrar os trabalhos, pois o repasse solicitado para a emergência ainda não tinha sido depositado pelo Governo Federal. Além

disso, a situação era mais preocupante ainda pela finalização do TAE e a devolutiva do prédio cedido pela Paróquia Nossa Senhora das Dores.

Nesse sentido, a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal seguiria com os trâmites se as autoridades não tomarem posicionamento daquilo que lhes fora orientado:

- (1) a concessão de tutela de urgência para determinar aos réus que:
 - (a) providenciem, pelo menos, mais 50 vagas de abrigo em cada município (Rio Branco, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil), no prazo de 15 dias, sem prejuízo de aumento desse número, caso seja constatado, por profissionais com atuação nas regiões afetadas e/ou equipes técnicas, que o número de vagas ainda é insuficiente;
 - (b) sejam garantidas três alimentações diárias e diversificadas aos acolhidos, com respeito e adequação às culturas de origem dos migrantes;
 - (c) disponibilizem equipes técnicas para atuação em campo nos municípios afetados, sobretudo em relação aos serviços de acolhimento temporário ao migrante;
 - (d) elaborem, no prazo de 30 dias, plano de contingência conjunto para enfrentamento de fluxos migratórios, com explicitação das tarefas, seus procedimentos a serem percorridos, respectivos responsáveis e fiscalizadores, com os seguintes pontos:
 - i) ampliação da capacidade dos abrigos emergenciais aos migrantes, com equipe técnica nos municípios fronteiriços e fluxo para transferência de pessoa entre os entes federados;
 - ii) atendimento da atenção básica de saúde e da rede de urgência e emergência aos migrantes, mesmo que indocumentados, com especial atenção para crianças, gestantes, idosos e vítimas de violência sexual, que inclua o fornecimento de medicamentos, vacinação e eventuais referências para atendimentos especializados de média e alta complexidade;
 - iii) alimentos, material de higiene, vestuário e mobiliário (especialmente colchões, camas, geladeiras, fogões e outros eletrodomésticos básicos) adequados às necessidades dessas pessoas;
 - iv) a inserção das crianças e dos adolescentes em idade escolar na rede pública de ensino básico, mesmo que indocumentados;
 - v) a regularização migratória, expedição de documentos de identificação, inclusão dos migrantes e famílias no CadÚnico e seus benefícios;
 - vi) combate ao contrabando de migrantes e tráfico de pessoas na região;
 - vii) os repasses financeiros aos municípios fronteiriços, com direcionamento planejado e que considere as peculiaridades da localidade (ACP/MPF, 2023, p.25-26).

Ao considerarmos o tempo de atuação do estado do Acre, os acúmulos de experiência junto ao público-alvo de migrantes, refugiados e apátridas na região de fronteira do Acre, as instâncias estaduais e municipais já deveriam ter garantidas esse aporte, em se tratando de acolhimento de pessoas imigrantes em situação de alta vulnerabilidade.

Percebemos, porém, que, na prática, as ações de atendimento e resolutividades foram no âmbito das respostas às emergências, portanto, quando os órgãos fiscalizadores que acompanham a situação relacionada ao tema da Migração, Refúgio e Apatridia

enrijeceram as determinações, há uma inquietação nas equipes que reconheciam suas limitações e que ao mesmo tempo precisavam dar respostas aos requerimentos judiciais, no âmbito do cuidado e da preservação da segurança das pessoas em mobilidade na fronteira Brasil-Bolívia-Peru.

4.1 Fiscalização e mobilidade imigrante por via terrestre e aérea na tríplice fronteira acriana no período pós-pandemia

Neste item da dissertação, as atenções foram para um aspecto que ficou visibilizado e eminente quando das situações de fechamento das fronteiras, tanto no tempo auge da pandemia de Covid-19, como no início de 2024, em quaisquer das situações em que as determinações estatais bloquearam o direito de ir e vir das pessoas.

Após a decretação pela Organização Mundial de Saúde – OMS que se tratava de uma pandemia e que se apresentava ao mundo como uma emergência sanitária mundial, os países iniciaram a tomada de medidas que restringiram a mobilidade dos seres humanos, de acordo com os interesses de cada nação. Dentre essas medidas estava o fechamento das fronteiras terrestres, pelas quais passavam os migrantes com menos recursos financeiros, enquanto por via aérea continuaram a chegar haitianos e os africanos que se encontravam no Brasil trabalhando e perderam a vaga de trabalho, pois a maioria das empresas foram obrigadas a fechar.

Para Nunes (2020, p. 39) os impactos foram gigantescos.

Na fronteira brasileira, logo no início do evento pandêmico, foram registradas várias ocorrências de imigrantes dos países vizinhos sul-americanos que ficaram retidos na linha de fronteira internacional por não conseguirem permissão para entrarem seus países pátrios, e que, ao realizarem os procedimentos de saída do Brasil, não podiam mais retornar porque a fronteira encontrava-se fechada à entrada de estrangeiros não residentes. Tal medida resultou na retenção de diversos grupos de sul-americanos em vários pontos do limite internacional: no recorte sul, foram retidos argentinos e paraguaios. Já no recorte central, ficaram retidos diversos grupos de bolivianos ao longo dos primeiros meses de pandemia e, na fronteira norte, especificamente na divisa acreana, ficaram retidos grandes grupos de imigrantes de nacionalidades variadas – haitianos, paquistaneses, senegaleses e angolanos –, inclusive peruanos e bolivianos, que cumpriam o período de quarentena exigida pelos seus países em território brasileiro.

Dessa forma, na migração reversa, os impactos tanto foram para os que tinham passado pelo Acre e se fixado em outras partes do Brasil, quando o comércio fechou e

não se tinha mais nenhuma estabilidade, uma estratégia utilizada foi a de chegar ao Acre via aérea e seguir para os Estados Unidos ou México.

Quanto aos bolivianos e peruanos que também entram no país e estavam nos grandes centros comerciais, maioria em São Paulo ou no Sul do país, também precisavam reingressar em seus países. Porém, pelas medidas sanitárias também foram impedidos de regressarem, juntando-se aos outros migrantes que ficaram por dias sobre a Ponte de Integração, que interliga o Brasil ao Peru.

Em Brasileia, o fechamento foi na Ponte Wilson Pinheiro, que se manteve com as restrições por seis meses. A mesma situação se deu com a ponte que liga Epitaciolândia com a Cobija, local denominado pelos municípios de “Tranca”.

É evidente a diferenciação de acesso aos territórios, a depender de como chegavam as pessoas migrantes, se via terrestre ou por avião.

Verificamos que a Anvisa não sugeriu as sanções por entrada irregular supramencionadas, que sequer eram previstas na Lei n. 13.979/2020, de forma que a norma sancionatória deveria ser a Lei de Migração e seu regulamento e não as portarias interministeriais, violando-se os princípios da legalidade, do devido processo legal e do poder regulamentar. Apontamos ainda a violação dos princípios da proporcionalidade e da igualdade (aplicação da teoria do impacto desproporcional; diferença no tratamento do imigrante se sua entrada foi por aeroporto ou via terrestre) (Nascimento, 2023, p. 5).

Pelas Portarias Interministeriais o impedimento de entrada foi somente aos imigrantes que chegavam por terra, ou seja, os menos abastados ou aqueles que acessavam não tinham acesso às informações de que por via aérea a mobilidade era liberada. Por outro lado, observa-se que os migrantes que chegavam ao Acre via aérea eram os trabalhadores que juntaram o que tinham para sair do Brasil e ir em busca de novas oportunidades, atraídos pelas notícias nas redes sociais e jornais de que o paraíso do momento eram os Estados Unidos.

Porém, os que chegavam por via aérea, ao chegarem na fronteira do Peru, na expectativa de seguir viagem, eram interceptados e tiveram que se juntar aos outros que aguardavam a liberação da Ponte de Integração, conforme destacou o site MigraMundo.

[...]em fevereiro deste ano, uma nova situação se configurou: dessa vez, imigrantes chegam ao Acre por via área, a partir de conexões em diversos aeroportos do país, e se deslocam até a região de fronteira, com o objetivo de sair do Brasil, passando pelo Peru. Tendo em vista que, assim como o Brasil, nesses dois primeiros meses do ano, o país andino também enfrenta o recrudescimento do número de infectados e mortes causadas pela Covid-19, em meio a uma série crise política interna, as fronteiras peruanas voltaram a ser fortemente bloqueadas por forças policiais (Delfim, març, 2021).

As desproporcionaisidades nas regulamentações durante a pandemia de Covid-19 foram gigantescas, o que levou o Brasil a ser classificado pelo *Lowy Institute*, da Austrália como o país que pior gerenciou a situação sanitária causada por essa pandemia²⁵.

Imagine o impacto social e econômico que essa medida causou. Mas era necessário, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por medidas sanitárias e precauções que vinham como proteção à saúde coletiva.

Problema, principalmente na região de fronteira do Acre, eram ainda as lembranças e resquícios da migração haitiana e senegalesa, em 2014, quando se cogitou, pela Polícia Federal, reforçada pelo Secretário de Estado da SEASDH, o risco de contaminação pelo Ebola à população e aos agentes públicos da rede de acolhida. O Ministério da Saúde descartou essa possibilidade e ânimos foram acalmados (Nascimento *et al*, 2014).

Quanto ao fechamento da fronteira na pandemia, além do transtorno para as pessoas, que ficaram restritas, o município de Assis Brasil, mesmo sem condições financeiras e de logística para o acolhimento humanitário para a quantidade de pessoas que ficou em situação de rua, precisou improvisar locais alternativos, como as escolas municipais, o que gerou para a gestão recém-empossada, aproximadamente 1 milhão de reais com fornecimento de serviços aos migrantes até a abertura da fronteira com o Peru (Nunes, 2020, p. 24).

Em 2023, o Peru ameaçou retirar todas as pessoas venezuelanas do país, caso não conseguissem até a data estabelecida se regularizarem naquele território. As medidas se deram pela instabilidade política a que estava o país há algum tempo, o que gera transtornos para os países vizinhos como é o caso do Brasil e da Bolívia.

Inclusive o fato de ter aumentado consideravelmente a vinda de pessoas migrantes do Peru, da Venezuela e da Colômbia para o Brasil, via as fronteiras com Peru e a Bolívia, se dá justamente pela não opção de ida para outros lugares e adentram no Brasil, como que numa rota de fuga.

²⁵ O Brasil foi considerado o país que negligenciou na gestão dos casos de Covid-19. A situação foi tratada como aliada à corrupção existente. Em janeiro de 2021 já tinham sido confirmadas 220 mil mortes, conforme reportagem do G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/28/brasil-e-pior-pais-do-mundo-na-gestao-da-epidemia-de-covid-19-aponta-estudo-australiano.ghtml>. Acesso em: 12 mar 2024.

Esse fato é nitidamente identificado nas pesquisas e resultados da Plataforma R4V, que trouxeram em sua última publicação sobre novas rotas utilizadas pelos venezuelanos que se encontravam espalhados pelos países da América Latina e com pretensões de seguir para a fronteira do México com os Estados Unidos e afixar moradia, em busca de trabalho.

Parecia que se visualizava a nova terra prometida, porém não como o Brasil, no sentido de acolhimento fraterno. Nesses países mais abastados, a tendência estava no rigor na documentação e vistos humanitários, que em sua maioria, são um pouco mais exigentes e com sistemas de pesquisas mais avançados que no Brasil.

Um dos entrevistados pela pesquisadora, um homem venezuelano, que chegou ao Brasil, fez amizades, trabalhou por pouco mais de um ano, resolveu seguir rumo aos Estados Unidos pela fronteira do México e perpassou a temida selva do Darien, que fica entre a Colômbia e o Panamá.

Em seu depoimento, trouxe as situações pelas quais precisou passar pela sua sobrevivência, como fome na selva, caminhou muitos dias a pé, passou frio e calor, e muitas outras coisas difíceis. Passou pela temerosa fronteira do Texas com os Estados Unidos, onde pegou um trem e que foram novos sofrimentos, como a falta de segurança, pois existem bandos organizados de criminosos assaltantes.

Ao chegar nos Estados Unidos, segundo ele o sonho de muitas pessoas espalhadas no mundo, ele se realizou como pessoa. Estava em um grupo familiar composto por homens, maioria de sua família vinda da Venezuela. Não tardou para convidar a esposa, que partiu junto com seus filhos, possivelmente com dificuldades redobradas, pois seguiu o mesmo caminho até chegar junto do esposo. Fiquei a imaginar uma mulher com 4 filhos, sozinha, fazer o mesmo percurso para chegar aos Estados Unidos.

Ao saber que chegaram ao destino, contou a equipe da Pastoral do Migrante, que os acompanhava desde que chegaram no Acre, há 3 anos, bem no auge da pandemia, os integrantes ficaram aliviados em saber que havia dado tudo certo. Continuaram no Canadá mas relataram à equipe sentir muita falta do Brasil e dos acessos que se tinham no país, como o atendimento de saúde e a receptividade. O casal tinha 4 filhos, dentre eles um nascido no Brasil (Entrevistado 19, sexo masculino, 09/11/2023).

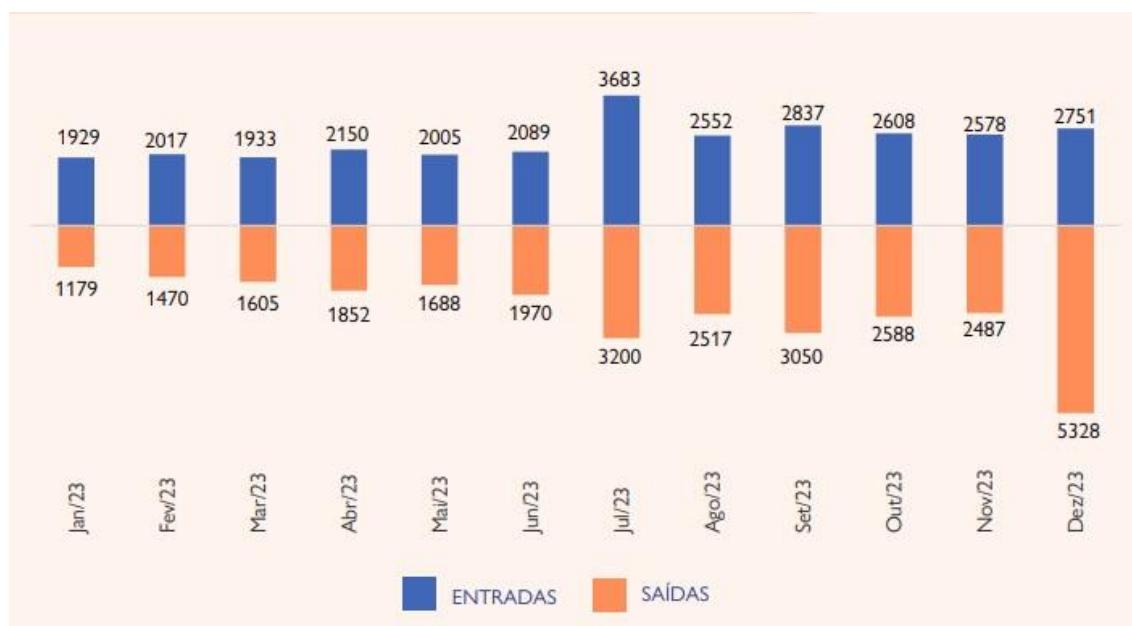
Voltando aos dados da plataforma R4V, sobre a mobilidade humana na região de fronteira do Acre, e de acordo com a Matriz de Monitoramento de Deslocamento (DTM) utilizada pela OIM na coleta e análise de dados, foram aplicados 434 questionários pessoas que saíram do Peru para o Brasil. Do total, 237 estavam viajando em grupos

(familiares ou amigos) com uma média de 3 pessoas por grupo. A pesquisa foi realizada com pessoas de com média de idade de 24 anos, sendo 54% de homens e 46% mulheres, e 31% abaixo de 18 anos (R4V, 2023).

Quanto às entradas e saídas de janeiro a dezembro de 2023, segundo dados da Polícia Federal, observa-se na figura 02 que houve aumento considerável entre o primeiro e o último mês, sendo o mês de julho o mês de maior entrada de pessoas e dezembro o mês de maior saída.

No último trimestre de 2023, quando da necessidade de abertura da Casa de Passagem Sem Fronteiras, em Epitaciolândia, houve movimento que se manteve com pouca de diferença entre os meses, porém, muito significativo para uma fronteira que aparentemente só se percebe quando o movimento foi em maior proporcionalidade ou quando fechavam e as pessoas não tinham como seguir seu destino.

Figura 02 – Total de entradas e saídas, 2023.



Fonte: elaborado pelo OBMIGRA, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI) - Jan/2023 a Dez/2023.

Ou seja, mesmo as fronteiras estando fechadas ou limitadas, principalmente 2020 e 2021, para o movimento de migrantes entre os países, a mobilidade continuou, seguiram provavelmente pelas trochas²⁶ criadas dentro da selva, obviamente com apoio da rede de

²⁶ Atalho que por desvios conduz a um lugar. Etimologia (origem da palavra trocha). Do latim *torsa*. Substantivo feminino. Linha de fortificação militar, nas Antilhas. Etimologia (origem da palavra trocha). Do castelhano *trocha*. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/trocha/>. Acesso em 13 março 2024.

contrabandistas de migrantes, que lucram bastante em cima do pouco recurso que lhes resta.

Nesse contexto de fronteiras fechadas, pessoas retidas em pontes uma nova rota foi utilizada pelos imigrantes em 2021, chegando pelo Aeroporto Internacional Plácido de Castro, seguiam para a fronteira de Assis Brasil, voltaram para Brasileia e tentavam seguir por Cobija (Pando-Bolívia), porém, nem sempre conseguiam seguir o destino, como relatado em reportagem ao G1 Acre, pelo Coordenador do Gefron/AC

‘o grupo teria chegado de avião em Rio Branco após sair de São Paulo e foi para Assis Brasil. De lá, se deslocou de táxi até a cidade vizinha de Brasileia, que faz fronteira com a Bolívia. A pé e sem levar bagagens, eles atravessaram a Ponte da Amizade, que liga Brasileia a Cobija, na Bolívia. Na cidade boliviana, eles já tinham um ônibus aguardando para seguir viagem, segundo o delegado. O grupo então foi flagrado por policiais bolivianos já na estrada, tentando sair de Cobija. “Nós identificamos que eles estavam passando sem bagagem e sem crianças. Então, nós já estávamos monitorando. Eles passaram a ponte entre Brasileia e Cobija como se fossem turistas e lá já tinha uma articulação de alguém por eles com ônibus fretado e eles iriam até La Paz. Inclusive foi pego a 40 quilômetros já de Cobija e foram mandados de volta’ (Rodrigues, G1 AC, fev. 2021)

Interessante que na sequência da reportagem o delegado informou que a fronteira com a cidade boliviana de Cobija está liberada para compras, mas as fronteiras de saída estavam fechadas. Mais uma vez se reforçam questões econômicas sobrepostas à acolhida humanitária de imigrantes e refugiados.

As entradas irregulares desde o Peru seguindo por Tacna-Arica foi aproximadamente oito vezes maior que através de Colchane-Pisiga (entre Bolívia e Chile), ambas na Bolívia, no período de agosto a setembro de 2023. No entanto, a plataforma também apresenta que houve um aumento de 40% nas saídas irregulares desde o Chile até este trimestre (19,5k, equivalente a 19.500 pessoas) em comparação com o trimestre anterior (12,1k, equivalente a 12.100 pessoas), com maioria (87%) das saídas ocorrendo por meio da fronteira com o Peru (R4V, 2023, p. 211).

Pelos dados da mesma plataforma, a Bolívia continuou caracterizando-se principalmente por movimentos de trânsitos irregulares de venezuelanos (alcançando 8.000 no trimestre correspondente ao período de julho a setembro de 2023, um aumento de quase um terço do trimestre anterior, ademais, mais de 4.000 imigrantes venezuelanos de entradas regulares (R4V, 2023, p.28).

Em se tratando de fronteira e do seu fechamento ou bloqueios, a depender do interesse nacional de cada país, segundo dados da Diretoria Nacional de Migrações

(DNM, 2023) houve um ligeiro saldo migratório positivo de pessoas venezuelanas para o trimestre de setembro a dezembro, num total de 322 pessoas.

Nesse sentido, os meses de julho, agosto e setembro de 2023 registraram um total de 1.317, 1.392 e 1.467 entradas regulares no país, uma ligeira diminuição em comparação com uma média mensal de entradas aos meses anteriores, ou seja, 1.399 em maio, 1.420 em junho. Houve 1.234, 1.285 e 1.335 saídas nos meses de julho, agosto e setembro uma ligeira diminuição nas saídas informadas para os meses anteriores (1.316 e 1.409, respectivamente).

Nesse sentido de movimento migratório havia passagens de pessoas também pela fronteira com a Bolívia, no entanto com maiores dificuldades, conforme apresentavam as pessoas atendidas no escritório da pastoral na fronteira com a Bolívia, pois o país rechaça venezuelanos. Contaram que passavam pela Bolívia de forma totalmente irregular e tinham receio de serem abordados, mas não restavam alternativas pois consideravam maior perigo vir pelo Peru, pelo estado de emergência declarado pelo país junto aos países que faziam fronteira com ele, em julho de 2023 (incluindo Desaguadero, que limita com a Bolívia) e o bloqueio da Ponte Internacional em Puno.

Outro dado importante que a plataforma trouxe foi um movimento maior de pessoas pela fronteira com Guayaramerim (Bolívia). Importante ressaltar que todos esses movimentos de imigrantes nas fronteiras impactam em algum momento na circulação pelo Acre, onde procuram os serviços para os atendimentos que necessitam. Durante a pesquisa foi perceptível a atração de imigrantes que se encontravam em vulnerabilidade adentrar ao Brasil para acessar os serviços disponíveis pelo SUS.

Estava claro, ainda, a existência do olhar sobre o imigrante como aquele estrangeiro, estranho, que vem para o país e que pode trazer doenças infectocontagiosas, e a depender da nacionalidade e características, aumenta a xenofobia e outros preconceitos.

Percebeu-se, portanto, as diferenças dessa mobilidade de imigrantes na Amazônia, de acordo com as características e condições socioeconômicas, para os haitianos e senegaleses que chegavam sempre com mais recursos financeiros os valores cobrados eram e ainda são bem maiores, como os fatos relatados nesta pesquisa.

Já para os venezuelanos, colombianos e outras nacionalidades, era cobrado valor um pouco menor. Vale ressaltar que para os que chegavam por via aérea, já tinha um grupo de transportes com motoristas aguardando a pessoa no aeroporto, e os levava até a fronteira com o Peru, porém também ficavam retidos na Ponte ou nas mediações, onde a

atuação das polícias de fronteira foi intensificada. Provavelmente por esse motivo, alguns grupos tentavam o caminho pela Bolívia ou pelas matas, de forma a despistar os bloqueios.

Na fotografia 15, que se refere à inauguração do Posto de Fiscalização do GEFRON, no município acreano de Senador Guiomard, onde tem as entradas para os municípios de Plácido de Castro e Capixaba, Brasiléia, Epitaciolândia, observou-se um avanço quanto à fiscalização da mobilidade de pessoas que perpassam por esses municípios. Porém, as abordagens não eram direcionadas às pessoas, mas ao controle de substâncias ilegais e armamento.

Na prática, as fiscalizações estavam voltadas ao transporte ilegal de armas e drogas, onde também os migrantes são envolvidos, usados como mulas para o transporte ilegal. Durante as pesquisas, foi noticiado em rede, que uma menina de 17 anos foi usada como “mula”, se submeteu a trazer uma mochila para uma pessoa em Rio Branco, que ofereceu R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais) e disse a ela que se chegasse com a referida encomenda no destino seria transferido o valor a ela. Triste realidade, mas este foi um fato que acontece cotidianamente. Ela cumpre medida socioeducativa por ter aceitado transportar uma mochila com drogas dentro, em fevereiro de 2023, no trecho de Brasiléia para Rio Branco.

Segundo site Notícias do Acre,

A obra [do posto de fiscalização], avaliada em R\$ 2.021.386,93, tem o objetivo de reforçar a segurança e intensificar a fiscalização das cidades acreanas, já que o estado faz fronteira com outros países. O local escolhido para o posto fica entre Senador Guiomard e Plácido de Castro, fronteira com a Bolívia e rota de acesso dos municípios de Brasiléia, fronteira com a Bolívia, e de Assis Brasil, fronteira com o Peru (Bryan, nov. 2023)).

A proposta do reforço na segurança foi o aperfeiçoamento e maior rigidez na fiscalização de veículos, prevenção ao tráfico de drogas, repressão de armas e explosivos, de animais silvestres, combate ao crime organizado, e pode atuar em ação conjunta com outras polícias, como relatado na Lei Ordinária de Criação do GEFRON (Lei nº 3651, de 10 de setembro de 2020), conforme descrito, no Anexo Único do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Acre.

O Grupo Especial de Operações em Fronteira – GEFRON, no Estado do Acre, foi criado na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP como uma força integrada de prevenção e repressão a ilícitos e incidentes típicos da região de fronteira na Amazônia. O GEFRON atua na região da tríplice fronteira Brasil/Peru/Bolívia, mais especificamente na

abrangência do Estado do Acre, por meio de ações integradas da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e do Corpo de Bombeiros Militar, na prevenção e repressão ao tráfico de drogas, de armas e explosivos, de animais silvestres, combate ao crime organizado e outros crimes e incidentes típicos das regiões de fronteira, respeitadas as atribuições constitucionais e legais de cada instituição. A gestão administrativa e operacional do GEFRON/AC é nomeada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. O efetivo é submetido à capacitação específica antes de ser empregado nas ocorrências, missões e operação na fronteira. Tem atuação itinerante, podendo utilizar para execução de suas ações, as unidades administrativas e operacionais, já existentes, de segurança pública nas regiões de fronteira.

De fato, a atuação do grupo especial de fronteiras em nenhuma das abordagens que se acompanhou, teve como objetivo as pessoas que seguiam nos veículos, somente em armas e drogas. Quase todos os meses estivemos em passagem pelo posto do Gefron, nunca fomos abordados.

Já se percebeu, entretanto, alguns avanços quanto à interceptação de taxistas que transportavam migrantes internacionais sem documentação ou mesmo o visto de entrada no Brasil. Os encaminhamentos para a Polícia Federal eram fundamentais para identificar se existiam pessoas em risco de tráfico humano.

Considerar a criação do Gefron no Acre como avanço na segurança foi um ponto positivo quando se tratou dessa inspeção para coibir o transporte de drogas, armas, veículos, mas não ainda do ponto de vista do contrabando de pessoas, ainda que positivamente no âmbito de interceptação de pessoas de outros países transportadas por taxistas que atuavam nas redes de transportes ilegais e possíveis contrabandistas de migrantes, fortemente atuante nessa região.

Segundo informações de um dos coordenadores, o Gefron no Acre vinha atuando em parceria com polícias civil, militar e corpo de bombeiros. Em sua composição existiam desde delegados, agentes de polícia, sargentos, tenentes, capitães e coronel. Reforçou que a atuação do Grupo se dava em toda faixa de fronteira e divisas, em parceria e integração com as forças de segurança Estadual, Federais e dos Países Vizinhos. Questionado se o Exército Brasileiro participava, ele respondeu que não de sua composição, mas de ações integradas (Entrevistado 23, sexo masculino, Rio Branco, 03/01/2024).

Conforme citado em parágrafo anterior, vez ou outra, tomávamos conhecimento, por meio das informações públicas em jornais, de alguma ação relacionada aos migrantes e refugiados ou ao indícios de tráfico de seres humanos.

Em uma reportagem de jornal, em 2021, o responsável pelo Gefron demonstra ação coletiva na coibição da ação de coiotes, bem como demonstra saber as realidades que ocorrem na região de fronteira do Acre (Barbosa, 2021).

Fotografia 15: Gefron em operação na faixa de fronteira de Assis Brasil (AC) com Iñapari (PER)



Fonte: Site de Notícias do Acre. Foto cedida ao jornal

Na reportagem, não ficaram claros os encaminhamentos, o que transpareceu não ter o Estado atos contínuos de atuação referentes a uma operação como essa de interceptação de migrantes sendo transportados de forma clandestina. Observamos na leitura à reportagem, transcrita abaixo, da interceptação, do conhecimento tático e operacional, mas não do encaminhamento para combate a esse tipo de violência contra os seres humanos.

Na madrugada deste sábado, 12 de fevereiro de 2021, o Grupo Especial de Fronteira (Gefron) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, realizou uma operação na faixa de fronteira entre Assis Brasil e Inápari, para coibir a ação de pessoas que atuam na travessia de estrangeiros do lado brasileiro para o Peru.

Os militares percorreram as margens do rio Acre e encontraram cerca de quarenta estrangeiros se preparando para cruzar para o lado peruano com ajuda de atravessadores. O delegado Rêmulo Diniz, que coordenou a operação, disse que também foram identificadas algumas embarcações onde estavam peruanos e brasileiros.

Segundo o delegado, eles atuam na travessia dos imigrantes, cobrando R\$ 50,00 para colocar o estrangeiro do lado de lá da fronteira. A operação, realizada em parceria com o Exército, aconteceu depois que os imigrantes iniciaram um movimento ocupando a ponte da Integração entre os dois países, para forçar o governo peruano a liberar a entrada deles no país vizinho.

O Peru proibiu a entrada de qualquer estrangeiro, alegando que as normas sanitárias do país, impedem a travessia de pessoas vindas do Brasil. Porém a saída está permitida. Diniz disse que na região o clima é de tensão, porque os estrangeiros, a maioria haitianos, querem a qualquer custo, voltar para o país de origem. Na manhã deste domingo eles fecharam a ponte da Integração, que

liga Assis Brasil a Inápari. Do lado peruano, homens do exército estão de prontidão impedindo a entrada de qualquer pessoa (Barbosa, fev. 2021).

Em alguns casos, o taxista ou o transportador era a única referência que a pessoa migrante, em estado de vulnerabilidade, contava para chegar ao destino final. Dessa forma esse passava a ser a segurança para a pessoa transportada. Em um encontro local, uma pessoa migrante, em determinado momento em que se discutia sobre a atuação dessa rede organizada, chegou a relatar que foi o coiote a pessoa que fez com que ela chegasse ao destino em “segurança”, pois indicava os momentos para o grupo que estava junto quando precisavam correr ou quando se esconder na mata. Para ela e sua família foi o coiote apoio e proteção²⁷.

É realmente muito difícil escutar que o explorador é ao mesmo tempo, quem dá a segurança às vítimas, ainda mais quando se está na parte da defesa de que os estados federados brasileiros, principalmente os situados em região de fronteira, precisam ter reforço de equipamentos e pessoal para garantir o processo de mobilidade humana segura. Tenho mais certeza, a cada dia, que precisamos continuar o trabalho para coibir essas práticas e promover ações que possibilitem, junto ao território nacional brasileiro, o controle nas fronteiras quanto ao enfrentamento e combate ao que a segurança pública denomina de crime organizado.

Na fotografia 16, é possível perceber o quanto a obra da reforma do GEFRON/AC valeu a pena, a organização da segurança com as sinalizações para casos de emergências e os equipamentos. Todavia, as ações precisam ir além das estruturas, pois se faz necessário investir em pessoas e capacitar a todos, inclusive os que compõem as forças de segurança no estado do Acre.

²⁷ Informação verbal

Fotografia 16: Inauguração do Posto de Fiscalização – GEFRON, 2023.



Foto: Diego Gurgel/Secom/AC (13/11/2023)

Constou na notícia de inauguração do Posto Avançado do GEFRON a entrega de viaturas e equipamentos para os agentes que atuarão nas diversas operações na região. Todavia, ainda se faz necessária a abordagem relativa aos documentos de todos os passageiros, bem como uma melhor fiscalização nos transportes coletivos, para coibir a prática de crimes como tráfico de seres humanos e transportadores clandestinos de migrantes e refugiados na tríplice fronteira do Acre, ao que o Decreto nº 5016/2004 os classifica como contrabandistas de migrantes, e Lei 13.445/2017 passou a criminalizar a promoção de migração ilegal, alterando o Código Penal, Art. 232-A, com punição de 2 a 5 anos de reclusão, se comprovado o crime (Brasil. Decreto-Lei 2848, 1940).

Nas pesquisas, também percebemos que há um investimento em capacitações por parte das Secretarias de Justiça e Segurança Pública para as operações nas fronteiras, em conjunto com outros Estados que têm aspectos territoriais semelhantes ao Acre. Ou seja, a equipe é qualificada para a atuação nos territórios. Só não foi possível o acesso ao conteúdo dos cursos, não por proibição, mas que aparentemente não é divulgado e segundo o Delegado Rêmullo ele também não teve conhecimento dos temas abordados.

4.2 Deportações e atuação do Estado na região de fronteira do Acre

Sobre este tema, neste subtítulo, o objetivo foi destacar os principais acontecimentos relacionados à forma como eram vistos e tratados os imigrantes no Acre e em suas fronteiras.

Para tanto, foram consideradas as inúmeras situações de violações de direitos que aconteceram nesse território acreano, principalmente no período de 2020-2021, auge da pandemia Covid-19, inclusive trouxemos um fato de deportação de pessoas para a ponte, que chamou atenção do mundo e causou muita indignação. Este, sem dúvida alguma, foi um fato único e inusitado no Acre, quando 40 imigrantes, que entraram no país sem autorização migratória, e a PF os abordou e levou para a Ponte de Integração (Nascimento, 2020).

O grupo permaneceu na Ponte, pois não tinham o que fazer e outros imigrantes se juntaram ao chegarem na fronteira e encontraram-na fechada. Foi tão forte e sem fundamentação plausível o ato de deportação em momento de alta vulnerabilidade em que se encontravam os migrantes, que foi preciso ajuizar Ação Civil Pública n. 1004501-35.2020.4.01.3000 pela Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal, Conectas Direitos Humanos e Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, com pedido de tutela de urgência, os autores requereram:

1) a observância das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União e do Ministério Público Federal de intimação pessoal (art. 44, I, da LC 80/1994 e art. 18, II, h, da LC 75/1993), mediante vista dos autos, e prazo em dobro para quaisquer manifestações (art. 180 e 186 do CPC), bem como a intimação das associações autoras por seus advogados constituídos (art. 269 e seguintes do CPC); 2) a concessão de tutela de urgência, inaudita altera pars, no sentido de determinar à União, no Estado do Acre, beneficiando desde já o grupo de pessoas sem regularização migratória em Assis Brasil: 2.1. As obrigações de não fazer consistentes em: a) não realizar quaisquer atos de deportação ou medida compulsória de saída já decretados e/ou efetivados pelo Departamento de Polícia Federal contra migrantes que cheguem nas fronteiras acreanas, seja com base na Portaria Interministerial CC-PR/MJSP/MINFRA/MS Nº 1, de 29 de julho de 2020 ou sob qualquer outro fundamento, conforme dispositivos convencionais, constitucionais e legais indicados; b) não decretar novos atos de deportação, repatriação ou quaisquer outras medidas compulsórias de saída do país com fundamento na referida Portaria Interministerial ou com qualquer outra norma infralegal; c) não praticar quaisquer medidas tendentes a promover a retirada compulsória de migrantes que cheguem pelo Acre ao território nacional ou que acarretem limitação a sua liberdade de locomoção por razões migratórias, por força do art. 123 da Lei nº 13.445/2017; d) não se recusar, sob qualquer fundamento, a processar pedidos de refúgio ou analisar os pedidos já realizados.

2.2. As obrigações de fazer consistentes em:

a) realizar admissão excepcional migratória em território brasileiro, com fundamento no art. 40, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017, e do art. 174, V, do Decreto nº 9.199/2017, permitindo seu reingresso ou permanência física dos migrantes que assim o requererem ou manifestarem; b) garantir o direito ao requerimento de autorização de residência pelas formas cabíveis, ou solicitação do reconhecimento da condição de refugiado/a, afastando-se a aplicação da dita “inabilitação do pedido de refúgio” prevista pela Portaria Interministerial CC- PR/MJSP/MINFRA/MS Nº 1, de 29 de julho de 2020, ou qualquer outra que a venha a suceder. 2.3. Que sejam impostas as obrigações acima sob pena de multa diária em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil

reais) por migrante afetado, a ser aplicada em dobro em caso de criança, adolescente, grávida, lactante ou pessoa idosa ou com deficiência. 3) a citação da ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal; 4) a procedência do pedido, confirmando a tutela de urgência deferida, no sentido de confirmar a anulação de quaisquer atos de deportação e o direito à admissão excepcional e à regularização migratória dos migrantes que cheguem nas fronteiras do Acre com os países vizinhos, inclusive sob a forma de solicitação do reconhecimento da condição de refugiado/a; 5) a condenação da ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública da União (art. 4º, XXI, da Lei Complementar 80/1994), e das Associações coautoras (art. 85 do CPC), que, quanto à sua parte, anuem desde já em destiná-los para políticas de amparo a migrantes no Estado do Acre; 6) o reconhecimento do prequestionamento dos dispositivos constitucionais, convencionais, legais e infralegais trazidos ao longo do processo pelos autores. 7) a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial as documentais, testemunhais, bem como inspeção judicial, se for o caso (Brasil. ACP, 17/08/2020).

Em nova ACP ajuizada no início de dezembro de 2023, em um dos trechos o Procurador Lucas Dias, faz menção à ACP, quando 18 portarias do governo federal que visavam impedir a entrada de migrantes e refugiados na região de fronteira do Acre, na pandemia da Covid-19. Na descrição ele relatou que

Em contexto de pandemia, sucedeu novo fluxo migratório de países vizinhos, principalmente venezuelanos, ao Estado do Acre. Em ação conjunta, essa ACP foi ajuizada pelo MPF, DPU, Conectas Direitos Humanos e Caritas Arquidiocesana de São Paulo, com o objetivo de evitar a deportação ou qualquer medida compulsória de saída contra migrantes nas fronteiras acreanas, com a regularização de sua permanência (Brasil. ACP/MPF, 2023, p. 6).

Em 2021, os fatos se repetiram, quando os migrantes ficaram impedidos de entrarem ou saírem do território brasileiro, quando iludidos por uma falsa notícia (fake news), de que os Estados Unidos estavam com as fronteiras abertas, muitos tentaram a rota pelo Acre, o que tensionou as relações dos imigrantes e a polícia peruana (Sanches, BBC, mar. 2021).

O confronto foi inevitável quando os migrantes caribenhos, africanos e venezuelanos tentaram invadir o bloqueio humano constituído pela força de segurança nacional instalada na Ponte de Integração Brasil x Peru.

Esse foi um momento muito tenso para todos os envolvidos com o trabalho migratório na região de fronteira, pois além de ser pandemia, os órgãos de controle preocupados com o alto risco de contaminação da Covid-19, houve grande pressão da população residente em Assis Brasil para que os não-nacionais fossem embora da cidade.

E a medida tomada pelo des(governo federal) foi o de solicitar reintegração de posse da Ponte de Integração, onde os migrantes se encontravam, como se eles tivessem tomado posse de uma ponte. E o pedido foi deferido pela Justiça Federal (Rodrigues, 2021)

Em algumas entrevistas, esse foi um dos pontos relembrados em que a entrevistada contou que vários municípios gritavam para as pessoas saírem das ruas, que fossem embora, que não eram bem-vindas (Entrevistada 14, sexo feminino, Assis Brasil, 29/05/2023).

Foi criado um grupo em rede nacional, por iniciativa da Cáritas Diocesana de Rio Branco, para criar algo como um gabinete de crise virtual que envolveu a Comissão Nacional de Migração da Cáritas Brasileira, a Coordenação Nacional do Serviço Pastoral dos Migrantes, Professores da Universidade de Rondônia – Unir, a DPU/SP, irmãs da Congregação da Imaculada Conceição, da Rede Itinerante, e da Associação de Haitianos em Porto Velho/RO, além do Serviço Jesuítas e da Cáritas Paroquial de Assis Brasil.

A partir do grupo criado eram discutidas estratégias para as melhores possibilidades de resolução, e para isso foram necessárias várias reuniões, em que foram incluídos os migrantes que estavam no local para diálogo com o grupo na tentativa de soluções com as instituições envolvidas, como PF, PRF, MPF, DPU, Secretarias de Estado local e federal, cujo objetivo foi o de viabilizar a situação instalada.

Parte dessas pessoas estiveram no meio do conflito na tentativa de evitar maiores danos e utilização de força policial peruana. Um dos relatos para a pesquisa foi descrito em carta por wattsapp:

DIA DO DESFECHO

Dia 8 de março de 2021, um dia que encerrou um capítulo e começou outra trajetória para os mais de quinhentos migrantes que chegaram à fronteira nestes últimos dois meses.

Gente de vários países, e nações com um único objetivo; “passar.” Cruzar a ponte da Integração entre Brasil e Peru. Ponte que virou palco de uma história escrita com letras, sonhos, sorrisos, dores, desconfiança, lágrimas e sobretudo, muito diálogo e tentativa de compreender.

Compreender o que é ser migrante. O que os leva a migrar? O porquê juntou tanta gente de uma só vez?

Hoje vivemos um misto de tudo isso. Quase um mês de presença intensa de migrantes na ponte, enganados por uma falsa informação que dia 14/02/2021 abria a fronteira. Muita espera e nada. Aumentou o prazo de fronteira fechada até o dia 7 de setembro. Desânimo, medo angústia, sofrimento. Após uma tentativa frustrada de passar á força para o lado peruano. Voltar ou ser trazido de volta ao lado brasileiro com violência e ter seu sonho de “só Passar” ser interrompido com cassetetes, chutes e empurões. E gás lacrimogênio.

Neste dia 8 de março Dia Internacional da Mulher. Dia de desfecho deste episódio. Após várias tentativas de diálogos com vários segmentos da

Sociedade: MPF, DPU, Ministério da educação, família e cidadania. Pedido de reintegração de posse. Diálogos com os migrantes, audiência com o Juiz e migrantes; Presença cotidiana de missionários e missionárias que na gratuitidade prestaram seus serviços, o juiz decretou a sentença. Em favor da retirada dos migrantes da ponte devido ter esgotadas todas as possibilidades e tentativas. Ordem dada ordem executada. As lideranças que participaram diretamente dos diálogos e negociações, transmitiram aos grupos correspondentes e pela paz e ordem, chegaram a um consenso que sairiam da ponte. Estiveram presentes como equipe de fronteira, a disposição para ouvir e servir os que precisasse. Nossa presença era principalmente para que se evitasse a violência (Carta por watsapp, 2021).

Nesse contexto do relato, que mais parece um desabafo em meio a uma situação de tensão, as incongruências nas informações de abertura e manter a fronteira fechada se deram pelas Portarias emitidas pelo Governo Federal, violando, inclusive os princípios constitucionais do *non-refoulement* e do não acolhimento humanitário de forma qualitativa. Para muitos coube o discurso de cuidados com a população no sentido de coibir a propagação do vírus. Para outros, havia interesses diversos nesse ato de não deixar entrar no país os indesejáveis, rechaçados pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Nascimento (2023) fez uma abordagem sobre esse período, na época era o Defensor Público-Chefe da DPU no estado do Acre, e acompanhou bem próximo todos os movimentos e acontecimentos na região

Inferimos, todavia, que por trás da legítima necessidade de garantir a saúde coletiva e evitar o aumento do contágio por covid-19, havia um interesse em impedir a entrada de imigrantes em situação de vulnerabilidade, violando obrigações internacionais e a legislação pátria. O art. 2º da Portaria n. 120/2020, por exemplo, dispôs sobre a restrição de entrada, por rodovias ou meios terrestres, de nacionais da Venezuela, claramente afetando o fluxo de pessoas que entravam no Brasil pelo Estado de Roraima, onde funciona a Operação Acolhida (Nascimento, 2023, p. 3).

Ou seja, em todas as alegações pareceram improcedentes, mesmo porque parte dos migrantes que desejavam sair do Brasil, tinham o interesse de seguir para os Estados Unidos e não voltar para o seu país. Em certo momento (2024), perguntou-se a um haitiano se ele pensava em voltar para o Haiti, ele afirmou que o momento não era oportuno e que pretendia retirar seus familiares daquele país.

Inclusive uma das sugestões apresentadas pelos imigrantes que estavam buscando soluções foi que de fizessem testes rápidos, os que não testassem positivo se abriria um corredor de passagem. Porém as autoridades peruanas não aceitaram a proposta.

Quanto aos desfechos, Nascimento (2023), referindo-se às análises dos procedimentos, afirmou que na ACP

[...] foram apontadas as diversas violações de direitos humanos causadas pelas portarias de fechamento de fronteiras, com destaque para: 1) descumprimento de princípios da política migratória brasileira (art. 3º da Lei n. 13.445/2017 – Lei de Migração), como não criminalização da migração; não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; acolhida humanitária; e repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas; 2) violação ao princípio da proibição do rechaço (*non refoulement*), previsto no art. 7º, §1º, da Lei n. 9.474/1997 – Lei de Refúgio e arts. 22, itens 8 e 9, da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (CADH); 3) deportação ou repatriação imediata como violação ao devido processo legal migratório, conforme previsto nos arts. 50 e 51 da Lei de Migração; e 4) inabilitação do pedido de refúgio como norma inconstitucional, inconvencional e ilegal (art. 4º, X, da CRFB; art. XIV da Declaração Universal dos Direitos Humanos; art. 22.7 da CADH; art. 8º da Lei de Refúgio e art. 109, I, da Lei de Migração) (Nascimento, 2023, p.5).

Ou seja, a violação de direitos humanos tanto foi expressa nessa interceptação, como nos acessos aos serviços aos migrantes, refugiados e apátridas. Nem a equipe que teria que ser designada para esses atendimentos tinha equipamentos necessários, tampouco pessoas suficientes para acolher a demanda, considerada desproporcional para uma cidade de menos de 10 mil habitantes como Assis Brasil.

E para garantir os ânimos mais calmos, a DPU passou a emitir notas informativas e a própria equipe da DPU nacional enviou representante para diálogo no território junto dos migrantes para tentar dirimir as dúvidas e apresentar um mínimo de segurança aos mesmos, dada a situação de alta vulnerabilidade. Abaixo, uma das notas emitidas pela DPU:

A Defensoria Pública da União informa que, no início do dia de hoje, 09/03/2021, o Juiz Federal responsável pelo caso decidiu pela DESOCUPAÇÃO da ponte.

O Juiz decidiu que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal poderão atuar imediatamente para a retirada das pessoas acampadas. A Defensoria foi contrária, mas a decisão é da Justiça Federal.

As orientações dadas pela Defensoria Pública da União na semana passada (dias 3, 4 e 5) estão mantidas. Seguimos na defesa das pessoas, mas não há possibilidade de alterar a decisão neste momento. Devemos manter a calma e dialogar com as autoridades de segurança e evitar conflitos ou riscos de acidentes.

Não há nenhuma determinação de violência ou uso de armas que podem matar. As pessoas não serão presas só por terem feito a ocupação, a não ser que cometam outros crimes (agredir policiais, destruir carros e equipamentos etc.) ou não aceitem a saída e desobedeçam a ordem do Juiz.

A Defensoria está acompanhando todas as medidas adotadas e dialogando com todos os envolvidos (Polícia, Prefeitura, Juiz etc.). Mantenham a calma, colaborem com as equipes de segurança e assistência técnica, e preservem especialmente a segurança de crianças e mulheres gestantes.

Para emergências ou assistência jurídica no processo, a Defensoria fornece atendimento em português e francês pelo celular e whatsapp (11) 99177-1178, pelo Defensor João Chaves (Chaves, 2021, p.1).

Foi dessa forma que os impactos foram minimizados, a partir dos diálogos e tentativa de solução para ambos os grupos. Foi notório de que quando se aproximou das pessoas migrantes sem apresentar ameaça ou uso da força ou qualquer outro tipo de violência, houve troca de confiança e foi possível a negociação. Alguns precisaram voltar para os locais de onde vieram no Brasil ou aguardaram por um tempo nos arredores das cidades de fronteira, até a total abertura em setembro do mesmo ano.

No entanto, se houvesse uma equipe preparada com pessoas e instrumentos adequados, tanto no Brasil como no Peru, para atuação emergencial como esta de 2021, novas situações poderiam ter um controle mais rápido, eficaz e eficiente e os gestores municipais não entrariam em desespero, sem uma possível solução para as situações adversas que podem acontecer a qualquer momento.

4.3 Consequências e reflexos da falta de políticas públicas a migrantes e refugiados na região de fronteira do Acre à luz da Lei de Migração 13.445/2017

Para esse tópico da dissertação, as entrevistas foram realizadas com servidores que estavam nos postos de atendimento nas Secretarias Municipais, Estaduais e nas instâncias nacionais. As respostas foram contundentes, perfazendo uma análise conjuntural do país com as suas particularidades, como a de muitas vezes os Estados não conseguirem sequer acolher a demanda de inclusão de brasileiros nos postos de trabalho e outros acessos como a saúde e educação, além do desafio da inclusão de migrantes e refugiados.

Para uma possível solução a esses desafios, o ideal seria que se tivessem equipamentos como um Sistema de Cadastro de Migrantes, opinou o responsável pelo Departamento de Proteção Social Especial da SEASDH do Acre.

Considero alguns avanços, como esse Sistema e a partir dos dados consolidados, o Estado poderá apoiar os que desejarem permanecer. É importante criar uma política pública de integração deles [dos sistemas] no Estado, poderia tanto melhorar a vida desses migrantes que muitas vezes são bem qualificados e que podem contribuir com suas potencialidades no desenvolvimento do Estado. A proposta de ter um local para capacitar as pessoas da rede de acolhimento pelo menos em 3 línguas, para facilitar a comunicação. Temos no Estado hotéis, espaços de turismo que precisam de guias, além de contratação de pessoas com perfil para fortalecer a rede socioassistencial, a rede de saúde nos municípios, que recebem repasse estadual e federal baseados na população. E não é contada a população transitória. A participação de movimentos que estão interligados à migração, a constituição do Comitê Estadual de Apoio ao Migrante, Apátrida e Refugiados – CEAMAR, a reativação do Conselho de Direitos Humanos, de fundamental

importância para pautar o tema em outros espaços (Entrevistado 21, sexo masculino, Rio Branco, 21/11/2023).

Portanto, a inexistência de políticas públicas implementadas, voltadas exclusivamente aos migrantes, refugiados e apátridas, pode trazer impactos relevantes em uma sociedade. A língua estrangeira, de acordo com a maioria dos migrantes entrevistados, foi uma fronteira, foi uma separação, uma necessidade que o Estado e municípios já deveriam ter sinalizado para capacitação dos servidores da rede de acolhimento. Muitos migrantes não foram atendidos por falta de compreensão da língua, de um lado o espanhol e do outro o português. Este foi um desafio para quem recebeu e para quem precisou ser recebido.

Outro fator preponderante são os inúmeros profissionais migrantes que chegavam com habilidades com capacidade técnica para contribuir nos diversos serviços, mas que ficavam impedidos pela não possibilidade da validação e reconhecimento de sua documentação acadêmica, de forma a comprovar suas capacidades laborais. Além do custo para as traduções dos documentos, não existia, no Acre, instituição habilitada para esse atendimento, tampouco informações de procedimentos.

Nesse sentido, a Universidade Federal do Acre, após proposta pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia, turma 2021, para se criar uma Cátedra Sérgio Vieira de Melo nesta IES, aceitou o desafio e iniciou sua organização, em parceira com o Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados – ACNUR, por meio da Pró-Reitoria de Extensão que vai contribuir com vários acessos a direitos aos migrantes e refugiados, de forma qualificada e coletiva, com o envolvimento de diversas áreas de atuação no âmbito da Ufac.

Os migrantes que tem graduação superior buscam pela revalidação de seus diplomas, pois chegavam com uma vocação profissional que poderiam contribuir significativamente com suas habilidades laborais, pois trabalhavam em seu país, mas foram forçados a migrar, pelas razões já elencadas em capítulos anteriores.

É certo que quem migra quer trabalho, quer se inserir socialmente, quer ser aceito ou ao menos ter respeitados os seus direitos. Foi o que se percebeu, ao longo da pesquisa, muitas crianças de famílias residentes no Acre não acessaram a escola, além de limitações no acesso à saúde, ao trabalho e à moradia. Uma sugestão desta pesquisa foi a criação de um plano de acolhimento para minimizar os impactos das diferenças com as quais eles (imigrantes) se deparavam após cruzarem a fronteira física, territorial, militarizada, e

depois ainda tem que enfrentar as diversas outras fronteiras no caminho, como a xenofobia, que ainda está muito forte na região do Alto Acre.

Segundo Andrea Perotti, consultora da ONU para migração, refúgio e apatridia, e que trabalhou na organização da I COMIGRAR, em 2014:

Mesmo com os avanços em relação ao marco legal, os debates sobre migração e refúgio ainda são elementares no universo das políticas públicas. A opção brasileira pela acolhida humanitária, pela proteção dos direitos humanos e pela igualdade ao acesso aos serviços públicos está desafiada a se materializar no conjunto das políticas, ações e serviços disponíveis para esta população. (Perotti, 2023, p.1).

Implementação das garantias de direitos contidas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), quando não aplicadas, na maioria das vezes causam grandes impactos negativos, tanto às pessoas usuárias como as pessoas da rede de acolhimento, se não conseguem compreender e buscar apoio para um melhor atendimento às pessoas migrantes, algo que é garantido no Guia do MDS.

As barreiras linguísticas são um impedimento à prestação eficiente dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de proteção. Nesse sentido dois grandes desafios estão postos para o poder público: - Disponibilizar formulários e documentos orientadores das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes em território nacional; - Garantir que a barreira linguística não seja um impedimento para o acesso aos serviços públicos, seja com contratação de profissionais que possam auxiliar no processo de tradução e interpretação, seja com a oferta de cursos de língua portuguesa para os migrantes que necessitem. Essas duas estratégias devem funcionar de maneira complementar (BRASIL, 2016, p.13).

Um outro limite, contudo, são os recursos públicos não garantidos para o trabalho em cada Estado federativo, além da falta de interesse político e da incidência da sociedade civil para que se incluam despesas nos planos de trabalho e orçamento público no âmbito das políticas de atendimento, enquanto não se implementa a política específica, considerando que mesmo antes do SUAS, o migrante já era percebido e identificado como público destinatário desta política.

A Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia prevista na Lei de Migração é extremamente necessária e se constituirá em um instrumental para fortalecer as ações em nível estadual e municipal. Compreende-se, no entanto, que não é somente elaborar e aprovar a Política Nacional, que está em construção, ao que podemos perceber os esforços de muitos, em especial a incidência da sociedade civil, pois o grande desafio se dará na sua implementação. Há também a necessidade de força e vontade política.

Por outro ângulo, foi importante perceber como estavam organizadas as ações nesse tema, em nível de implementação legislativa, que seguiram um interregno decenal, proposital ou pela letargia dos órgãos onde o tema estava inserido: do Estatuto do Estrangeiro para a Lei de Migração foram 10 anos; da realização da I Conferência Nacional de Migração e Refúgio, em 2014, que já indicava a elaboração de uma Política Nacional e foi fundamental para a aprovação da Lei de Migração, em 2017. Dez anos da realização da I COMIGRAR, o governo federal lançou a proposta de realização da II COMIGRAR, em junho de 2024.

A Comigrar teve como objetivo a promoção de um diálogo social ampliado para subsidiar a construção da Política Nacional sobre Migrações e Refúgio pautada nos direitos humanos. O evento contou com ampla participação de migrantes e refugiados e promoveu a convergência entre as agendas do tema nas políticas de Estado (ACNUR, 2014).

Dentre os temas debatidos na I COMIGRAR, maioria foram os que ainda são matérias de debates e incidência nos encontros nacionais e locais relativos à migração, refúgio e apatridia: inserção econômica, social e laboral, cidadania e reconhecimento da diversidade, meios de prevenção e proteção de casos de violação a direitos e participação social.

Em um país que carrega consigo a marca da crueldade, da discriminação com os negros, povos indígenas, mulheres, população LGBTQI+, o grande desafio se deu no acolhimento às pessoas que entraram no Brasil em busca de apoio para reorganizar a vida, dentro da complexidade de ter os direitos garantidos mesmo sendo “estrangeiros”, e, se estiverem em uma das classificações acima, pior ainda.

É preciso repensar políticas públicas inclusivas, dentro e fora das esferas públicas, com a participação da sociedade civil nessa construção. Mesmo porque já existem atuação nacional extraordinária de instituições não governamentais no tema da migração, do refúgio e da apatridia.

No Acre, como já retratado em capítulos anteriores, o primeiro abrigo para imigrantes foi o da Diocese de Rio Branco, por meio da Cáritas, que atuava em Rio Branco, no ano de 2005. Em matéria no site do G1, encontramos notícia sobre a mobilidade humana no início do século XXI, e esse acolhimento inicial pela igreja aos colombianos, conforme contexto em destaque:

A Amazônia - em especial os Estados do Amazonas, Acre e de Roraima - são os maiores corredores para a entrada de imigrantes ou refugiados, em grande

parte colombianos, que fogem para o Brasil tocados pelos conflitos de uma interminável guerra que envolve paramilitares e o narcotráfico. Mas há também peruanos, bolivianos, venezuelanos e até filipinos.

‘Eles entram pela Amazônia, mas a maioria não quer ficar na região: sonha com Brasília, Rio, São Paulo, pois quer ficar o mais longe possível da fronteira e do que está fugindo’, diz a irmã Esther Ostrowski, que trabalha há 12 anos na Pastoral do Imigrante no Acre, que hoje acolhe 20 refugiados em processo de regularização. ‘O Brasil não tem políticas públicas que acolham os estrangeiros em necessidade no Brasil. Não há política, não há verbas, só boa vontade de voluntários’ (G1, dez. 2006).

Nesse mesmo ano da reportagem, em 2006, o Comitê Nacional para os Refugiados divulgou que pelo menos 3,6 mil refugiados viviam, clandestinamente, no Brasil, e que o número de pessoas estava crescendo, confirmados com os dados das pastorais sociais da Igreja Católica.

Segundo a publicação, o grande desafio era permanecer, sem apoio financeiro no local até que se completasse o tempo para a regularização migratória, que demorava de três a seis meses.

Importante sinalizar que em todos os locais de atuação na Amazônia, por meio da Igreja, naquela época (em 2006) eram mantidos por doações de voluntários, ainda que a maioria das pessoas fossem extremamente preconceituosas porque não se tinha ainda apoio por meio de projetos, como existem atualmente. Exceto em alguns casos, quando se fazia parceria com agências da ONU, como aconteceu no Acre.

Na época o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), abriu uma campanha com o objetivo de diagnosticar os problemas e instruir os que estavam em mobilidade humana sobre os seus direitos.

A implementação de uma política nacional tardia aumenta, significativamente, a vulnerabilidade dos milhões de pessoas que estão em mobilidade no mundo, fortalece as redes clandestinas de transporte e tráfico de pessoas. Portanto, no cenário mundial atual, foi evidente a necessidade de fazer dialogar as políticas demográficas e econômicas com as políticas migratórias, em benefício de todas as pessoas envolvidas, sem nunca nos esquecermos de colocar no centro as mais vulneráveis (Jaguraba, 2023).

Enquanto não se tem uma política organizada, especialmente equipada e voltada para o controle de fronteiras, com sistemas que possibilitem diagnosticar o perfil do imigrante para entrada no país, o crime se organiza e continua atuando de forma crescente, como pudemos constatar na matéria divulgada, exclusivamente, pela Rede Record, no Programa Fala Brasil, em dezembro de 2023.

Na chamada para a matéria, o repórter André Azeredo diz que o Brasil entrou na rota do tráfico de seres humanos. Ocorre que faz tempo que somos rota, porém nem sempre divulgada essa informação. O esquema é montado por uma quadrilha que levava imigrantes da Ásia para os Estados Unidos, usando como rota o Brasil, envolvendo o aeroporto de Guarulhos/SP e o estado do Acre.

É um esquema complexo que tinha viagens longas, caras e arriscadas. O serviço de coiotes, que chegou a ser gerenciado por uma das maiores facções criminais brasileiras, o Comando Vermelho. O grupo se intitulava Caiotes do Oriente e chegou a organizar 60 viagens por dia, através da fronteira do Peru com o Brasil. A maioria dos clientes era formada por afegãos, mas a quadrilha também atendia imigrantes do Paquistão, Índia, Nepal, Vietnã, Bangladesh e Irã. Os peruanos são operadores de um esquema que envolve máfias dos países de origem dos imigrantes. Os valores chegavam até 35 mil dólares, o equivalente a 173 mil reais. Só o trecho Peru/Equador custava 700 dólares, quase 3 mil e quinhentos reais. [...] A primeira parada era no aeroporto de Guarulhos e depois seguiam para o Acre, já com o visto de refugiado. A base para esperar o momento de seguir era a cidade de Assis Brasil, onde ficavam em hoteis e até em residências, onde esperavam seguir a rota, que durava quase dois meses, e envolvia vários meios como longas caminhadas pelas matas e um percurso de barco, pelo Rio Acre. Segundo informações da polícia peruana foram expedidos mandados de busca e apreensão em vários desses locais em Assis Brasil. A rota utilizada a partir do Peru era Equador, Colômbia, Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador, Guatemala, México e Estados Unidos [...] (Rede Record, 2023).²⁸

Como observado e comprovadamente explícito à sociedade e para os atores que tinham um serviço voltado para o desenvolvimento de ações as quais envolviam o tema migração, refúgio e apatridia, eis alguns dos reflexos de não se ter uma política pública voltada à população migrante. Urge, portanto, o esforço coletivo no sentido de incidir ainda mais, junto às instâncias governamentais e não-governamentais, mas que tenham força legitimada para constituir equipes qualificadas e equipadas para atuação em todos os Estados do Brasil, especialmente em região de fronteira com outros países.

Como sugestões de boas práticas para contribuir na gestão de parte dos problemas, urge apresentar como colaboração também desta pesquisa não somente em nível acadêmico, mas para a sociedade e órgãos públicos dos três entes federativos, tais como:

- Participação de pessoas representando os Estados, incluindo servidores públicos atuantes na temática, com apresentação de sugestões a partir da realidade de cada território, incluindo agentes da sociedade civil na II Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, que até o momento da finalização deste capítulo tinha recebido 82

²⁸ Disponível em: <https://recordtv.r7.com/fala-brasil/exclusivo/videos/exclusivo-brasil-entra-na-rota-de-trafico-humano-18122023> Acesso em: dez 2023

inscrições na etapa preparatória das Conferências Estaduais e Livres nacionais com eleição de delegados, a ser realizada em Foz do Iguaçu, de 07 a 09 de junho de 2024. O Acre consta nesse quantitativo de preparação para a II COMIGRAR²⁹, sob a responsabilidade do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados – CEAMAR/AC e a Secretaria de Direitos Humanos;

- Promoção e participação efetiva na construção das políticas e do diálogo entre todos os entes envolvidos com a temática, por meio dos representantes das instâncias dos órgãos governamentais e não governamentais sobre o tema da migração e os eixos que o envolvem, como o tráfico de seres humanos, de modo a circular as informações entre os entes envolvidos, para que promovam por meio do Comitê Estadual, ações positivas e humanizadas na região de fronteira do Acre;

- A condição do imigrante não deve, salvo as previstas na CF 1988, servir de pretexto para quaisquer restrições ao exercício dos direitos fundamentais;

- Faz-se necessário resolver a divergência, no ordenamento brasileiro, dos institutos do asilo e do refúgio; provavelmente, se criasse uma Secretaria Especial de Governo para o tema da migração, refúgio e apatridia os casos específicos de asilo e refúgio fossem avaliados com maior atenção, uma vez que o refúgio está amparado pela Lei de Refúgio (Lei 9474/1997) e no caso de asilo (diplomático ou territorial) as garantias são dadas após as concessões. Enquanto não for concedido o asilo, a pessoa fica completamente irregular no país.

- Discretariedade do Estado em matéria migratória é limitada pela CF 1988, que trata os nacionais e não-nacionais em território brasileiro como iguais, e da Lei de Migração (Lei 13.445/2017), que trouxe mudanças significativas de como deve ser tratado o migrante, e pelos compromissos internacionais já assumidos;

- Para garantia do direito pleno à cidadania, postula-se emenda constitucional para garantir a participação de imigrantes em eleições locais, fazendo valer a igualdade constitucional prevista na CF/88.

- Nas hipóteses de dúvidas do reconhecimento da condição de refugiado, aplique-se o princípio do direito internacional *in dubio pró-operário*, ou seja, na garantia dos direitos trabalhistas, quando da violação de direitos desse imigrante trabalhador, em caso de dúvida, seja beneficiado o trabalhador.

²⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/2a-comigrar-recebe-82-inscricoes-para-conferencias-de-etapa-preparatoria> Acesso em dez 2023

- Princípio do *non-refoulement*, ou da não devolução, é de natureza cogente, e impede o fechamento de fronteiras, e em casos de segurança sanitária, como a pandemia Covid-19, que se estabeleçam planos de contingência e segurança para as pessoas que podem chegar nos territórios.

- A política de concessão de vistos humanitários necessita ser revisionada, uma vez que está dotada de amplíssima margem de discricionariedade, e praticamente o imigrante tem que buscar mecanismos próprios para essa solicitação, primeiro para encontrar um computador à disposição para essa finalidade, e depois seguir com uma série de perguntas que nem sempre o migrante consegue compreender as solicitações. Na fronteira de Assis Brasil tem equipe disponível para esse preenchimento, contratada pela OIM, que instalou escritório no mesmo prédio do Posto da PF naquela cidade. Em Rio Branco, são encaminhados pela PF, para o escritório da Cáritas e da Pastoral do Migrante para ser atendidos e já cheguem na sede da PF com a solicitação pré-agendada.

- Faz-se necessária a elaboração de políticas migratórias específicas para o recebimento de quantidade maior de movimentos imigratórios caracterizados pela literatura como diásporas; portanto, uma boa sugestão seria implementar o que já se tem iniciado no âmbito do Estado, como a aprovação do Plano de Contingência, material pedagógico das orientações de como proceder no atendimento ao imigrante ou refugiado ou apátrida (nesta pesquisa não se encontrou nenhum apátrida), porém mantivemos a classificação considerando que tanto a Lei de Migração como outros documentos trataram essa inclusão.

- Aponta-se como importante, que na organização da política de acolhimento no âmbito da Assistência Social, levem-se em consideração as especificidades da região, tais como capacidade técnica e operacional na gestão de serviços de alta complexidade, gestão de recursos, condições de trabalho em rede;

- No que diz respeito aos operadores do direito, é importante atuação junto aos que atuam em região de fronteiras visando a permanente atualização e estudos na área dos direitos migratórios, direito internacional público e privado, políticas de proteção social e direitos humanos. O Estado e as instituições não-governamentais podem contribuir com esse aspecto no sentido da promoção de capacitações específicas;

Diante das análises e vivências cotidianas, dos frutos desta pesquisa, apresentamos, por fim, nossas contribuições para o processo de revisão da regulamentação do artigo 120 da Lei Federal de Migração (Lei n.º 13.445/2017), regulamentada pelo Decreto n.º 9.199/2017, que foi objeto de estudo e de solicitação de

sugestões em nível nacional, pela Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR), e para subsidiar o GT criado para implementação da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia:

- A vedação da criminalização da acolhida humanitária. Um dos elementos pelos quais vários imigrantes relataram na pesquisa são alguns gestos que percebem no acolhimento. Em entrevista para um jornal que faz chamadas ao vivo, fomos abordadas sobre o contexto da migração na fronteira em momentos de enchentes no Rio Acre. O apresentador do programa fez a chamada com frases terríveis de xenofobia, como: “agora vamos falar sobre a migração na fronteira, onde mais de 50 pessoas estão impedidas de seguir viagem porque o acesso foi interrompido na ponte que liga Brasiléia e Epitaciolândia. Mas vieram fazer o quê no Acre? Aqui já temos problemas demais”. Ou seja, o imigrante ainda não é aceito por muita gente. E ainda existem os que transpõem a ideia de que faz parte de rede criminosa.

- A criação do instituto da acolhida humanitária, provavelmente no âmbito da mesma proposta de se criar uma Secretaria de Governo para o tema, de forma específica, este instituto trataria de temas inerentes à acolhida humanitária, organização e apoio às especialidades de como criar e coordenar uma Casa de Acolhida e Passagem, promover oficinas de temas básicos como direitos e deveres do imigrante no território brasileiro, capacitações para preparação laboral, propostas para inserção no mercado de trabalho local, cursos de português para imigrantes.

- A criação de uma Secretaria ou congênero específica para questões de migrações, refúgio e apatridia vinculada diretamente à Casa Civil da Presidência da República, ao que parece já estar em andamento, no governo atual, que possivelmente seja uma das propostas da II Comigrar, em junho de 2024;

- Imediata ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Imigrantes e suas famílias. Aprovada em dezembro de 2022 a adesão do Brasil à Convenção das Nações Unidas sobre a proteção de migrantes trabalhadores e suas famílias. No relatório de 2023, a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR), foi proposta atenção aos trabalhadores imigrantes, considerando o movimento econômico que realizam dentro do país, bem como solicitaram especial atenção para aprovação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Este instrumento se consagra como instrumento internacional que assegura

princípios fundamentais e direitos essenciais aos trabalhadores migrantes. Sendo que é o único dos nove grandes tratados de Direitos Humanos da ONU que o Brasil não ratificou.

- Criação e fortalecimentos dos órgãos democráticos, participativos e colegiados que discutem questões migratórias no país e realização, periódica (semestral), da Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio;

- Definição de uma autarquia, ligada à pasta dos direitos humanos ou da secretaria sugerida para atuar nas fronteiras em relação ao controle migratório, tirando esta atribuição da Polícia Federal.

As ações e omissões do Estado brasileiro, no que diz respeito à efetivação dos direitos de cidadania aos imigrantes, insere-se no contexto maior da percepção e do controle da biopolítica sobre os que deslocam e sobre suas trajetórias pela sobrevivência.

As sugestões decorrentes desta pesquisa visaram colaborar e estar em consonância com o dispositivo 4 da ACP (MPT, 2023, p. 25) apresentada em novembro de 2023 aos entes federativos nas três esferas de atuação no Estado do Acre e pelo Governo Federal, no sentido de tratar de forma orgânica e humanitária a acolhida a migrantes, refugiados e apátridas. O estado do Acre aponta para uma política pública estadual em um espaço de tempo muito breve. Esta é a nossa esperança, e que se isso acontecer, já valeram as horas dedicadas a esta pesquisa.

Pode-se citar alguns avanços no âmbito do tema, a partir de 2023, quando o país tomou novamente o prumo das governabilidades e as políticas e atenções voltadas às periferias e temas que não são tão bem-vindos a uma sociedade elitizada, quando voltaram a ter força e um renovo está acontecendo também nas bases do Governo Federal.

Em pesquisa aos avanços no âmbito do tema, e após alguns diálogos e visitas àquele Ministério, junto à equipe responsável por retomar o que foi deixado de lado pela gestão anterior, junto à Diretora do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e do Coordenador Geral de Políticas para Migrantes, tivemos como resultado no primeiro ano de mudança de governo, avanços e alguns desafios.

Segundo Tatyana Friedrich, constituem avanços no Ministério o desenvolvimento e entrega da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia, a inauguração da Rede Cidades Acolhedoras, a retomada da Comigrar, a criação do Fórum de Diálogo Interfederativo com os Estados. Para ela houve também a inversão das interpretações *contra legem* (contra a lei) sobre naturalização (comprovada pelos novos e expressivos

números, que dobram as análises e os deferimentos), além de mudanças na concepção da apatridia e da expulsão de migrantes.

Nesse tempo, foram analisadas mais de 10.000 solicitações de autorização de residência prévias ao visto de reunião familiar de haitianos, e um enfrentamento a um aumento de 32% em 2023 (em relação a 2022) nas solicitações de residência para fins laborais (33.767). E em relação ao refúgio, no Conare foram deferidas mais de 130 mil solicitações (contra 43 mil em 2022), além de diferentes políticas de integração, com destaque para cursos de português brasileiro (Friedrich, informação virtual, 2023).

Na entrevista realizada com o Coordenador Geral de Política Migratória do Departamento de Migração do Ministério da Justiça sobre os desafios para implementação da política de acesso a direitos, em especial no mundo do trabalho, ele respondeu que esses servem para aprimorar os mecanismos que garantem a documentação dos migrantes porque esse é o ponto de partida, precisa avançar nos programas da língua portuguesa como uma língua de acolhimento, bem como na política de formação e na geração de emprego, ou inclusão dos imigrantes nas políticas de geração de emprego. Nós temos, na migração, muitos jovens, e precisamos trabalhar essa juventude na educação e no trabalho. Disse que acredita que vamos ampliando esses aspectos no momento da Comigrar, onde teremos muitos momentos de escuta para que realmente possamos ampliar essas políticas migratórias (Entrevistado 17, sexo masculino, São Paulo, 03/11/2023).

Assim como eles [imigrantes], nós também precisamos manter a esperança de continuar os avanços e que cada vez mais o trabalho junto aos migrantes, refugiados e apátridas seja observado com mais atenção dos gestores estaduais e dos políticos que estão nas comissões destinadas à pauta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, que teve como objetivo identificar se houve violação de direitos a pessoas imigrantes ou refugiadas na região de fronteira do Acre, que envolve os países Brasil – Bolívia e Peru, pode-se afirmar que houve alguns casos de violação desse direito, quando a rede de atendimento não ofereceu acolhimento qualificado, seja no Brasil ou nos países vizinhos; quando se violou o direito de ir e vir dos imigrantes que permaneceram dias sobre uma ponte no município de Assis Brasil, que não tinha condições mínimas para acolher tamanha demanda, bem como a ausência de um posto qualificado para orientações e dos acessos aos serviços públicos, seja para migrantes, refugiados ou turistas.

Nas narrativas fruto das 23 entrevistas com migrantes, refugiados, servidores públicos, pessoas referências no tema da migração em nível nacional, chega-se à conclusão de que o estado do Acre, apesar de ser referência em relação a outros estados da federação, ainda precisa avançar no atendimento a esse público.

Durante a pesquisa procurou-se fazer uma apresentação geral da mobilidade humana na região de fronteira, conforme apresentado no capítulo 1, dos reflexos de muitos preconceitos existenciais, como a xenofobia, frutos da invasão dos colonizadores no Brasil, da formação do Acre, desde território até se tornar Estado, e os desafios impostos pela organização dessas terras, onde por vezes eram desterradas pessoas consideradas perigosas expulsas do Rio de Janeiro e vinham para o Acre, escolhido como o recanto dos vencidos (Silva, 2017, p. 125).

Sobre a violação de direitos a que tiveram os imigrantes, também parte da problematização desta pesquisa, nas cidades de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil existiram situações em que foram apresentadas pelos entrevistados(as) em que o migrante só era atendido se a equipe das secretarias – alguém que se prontificasse a acompanhá-lo até o hospital regional em Brasiléia.

Uma outra violação gravíssima de direito aos migrantes que se fixaram na Ponte de Integração na divisa do Brasil e Peru, foi o município de Assis Brasil precisar dar um jeito para resolver aquela situação, mas não ter a mínima condição, e em plena Pandemia. Ficar sobre a ponte requereu daquelas pessoas fazer as necessidades fisiológicas nas trilhas formadas por eles mesmos para descer até o Rio Acre para tomar banho, lavar roupas ou banhar suas crianças. Naquele recorte temporal apresentado no Capítulo 2 ainda

não se tinha casa de passagem, e a rede de acolhida pela secretaria municipal também era insuficiente.

Sabe-se, no entanto, que as atrações para as migrações são inúmeras, como as Copas do Mundo de Futebol nos países, as Olimpíadas, as grandes construções, atração pelo futebol principalmente os jovens vulneráveis que têm sonho de se tornar jogador/a famoso/a. E ao chegarem no Brasil se deparam com o Acre, no entanto pela rede de transportadores irregulares acabam sendo transportados para outros locais dentro ou fora do país.

Para compor a análise dos dados e dos serviços ofertados, a metodologia utilizada se deu por meio de inúmeras leituras das produções científicas, livros, coletas de dados junto aos órgãos públicos que atuam com o público-alvo da pesquisa, as reportagens de jornais e relatórios das instituições da sociedade civil, permitiu chegar às conclusões de que houve violação de direitos a essas pessoas, que buscam apenas um espaço para reconstruir suas vidas e de seus familiares.

No entanto, apesar de no auge da Pandemia de Covid-19, o atendimento nos serviços públicos terem sido reduzidos, por medo de quem estava acolhendo e de quem chegava e sabia que nos territórios havia muitos infectados, parte dos atendimentos não chegavam aos migrantes. E a Lei 13.445/2017 dá garantia e apresenta inúmeras contribuições para garantir os direitos fundamentais dos migrantes que adentraram a fronteira, conforme apresentado no Capítulo 3.

Direito às informações logo que chegar ao território, e também à documentação, alimentação, hospedagem, lugar para banhar-se, regularização e solicitação de refúgio. E não ficar em situação de rua, ainda mais vulnerável.

Constatou-se também que houve avanços na capacidade de acolhimento, ainda que de forma precária pelas condições que se encontravam os municípios de Assis Brasil, quando parte dos atendimentos em 2020 eram realizados em casa de agente de pastoral, e que atualmente o município possui duas casas de passagem e equipes capacitadas para esse acolhimento.

Em Brasiléia a evidência foi nos serviços de atendimento serem divididos entre o poder público e a sociedade civil, a partir de 2021, quando se construiu espaço de Wash (banheiros, lavanderia) e foi cedido o espaço para acolhimento daqueles que se encontravam em passagem pela fronteira.

Em Rio Branco, após o fechamento do abrigo administrado pelo Estado, em seguida se efetivou uma casa de passagem para o devido acolhimento, ainda que em

ambiente insalubre e sem capacidade de acolher mais que 50 pessoas. Ali também se identificaram violações de direito por meio das equipes de coordenação, que tinham baixa capacidade técnica, com exceções.

Outras violações, apresentadas no Capítulo 04, cometidas por agentes dos órgãos de fiscalização e segurança nas fronteiras como a negação de direito aos colombianos de solicitar refúgio no Brasil, sob alegação de que possivelmente haviam cometido infrações no Peru, pelo simples fato de serem da Colômbia.

Porém, é perceptível que o Estado ainda precisa avançar na garantia dos direitos das pessoas que permeiam um caminho que lhes foi forçado seguir, pois ainda que o Brasil seja mundialmente o quarto país que mais acolhe migrantes venezuelanos, há necessidade das garantias de segurança para quem chega ao Brasil e quer se fixar. Isso se estende há mais de uma década e não percebemos mudanças.

Temos ainda muitos resquícios da colonização do Brasil, uma sociedade imbricada no racismo, onde a migração tem cor, tem raça, tem cheiro e as características europeias ainda são muito presentes.

A mobilidade humana em uma fronteira tríplice como a do Acre é permanente e se fez necessário dar ênfase a esse processo, a visibilidade da fronteira acreana não apenas como corredor, tampouco quando das respostas às emergências noticiadas ao mundo, como foi em 2020 e 2021 quando do fechamento da Ponte de Integração, que virou prisão e moradia para mais de 300 pessoas, em março de 2021, em plena pandemia Covid-19 e este foi um dos objetivos desta pesquisa que espero ter alcançado.

Dentre os outros objetivos foi o de perceber se as equipes dos municípios estavam devidamente capacitadas para atuar com o público desta pesquisa e se os direitos dos imigrantes por algum momento desde a chegada nas fronteiras do Acre foram de alguma forma negados.

Pelas escutas por meio das entrevistas compreendemos as dificuldades e os desafios de se ter equipes capacitadas na região de fronteira, com equipamentos necessários para a sua atuação, desde o contexto de mobilidade normal de uma fronteira, como também ter equipes com capacidade técnica para atuar em casos de emergência.

Das 23 entrevistas realizadas, consideramos que foram com as pessoas adequadas, por se tratar de tema tão específico e que merece dedicação maior para implementação de uma política nacional. Todos os entrevistados, sem exceção, se emocionaram ao contar situações com o trabalho a que estavam de alguma forma interligados.

Todos também relataram que consideram que os três municípios ainda não estão preparados para maior contingente de pessoas, nas emergências, pois acolher vai além de apenas colocar as pessoas embaixo de tendas ou espaços improvisados. Reconhecem, portanto que funcionários da rede de acolhida já estão mais adaptados e menos temerosos.

Porém, também observou-se que não se tem segurança alguma com equipamentos nem com pessoas para dar apoio às famílias residentes ou as que passam por aquela região. No entanto, o trabalho em rede realizado pela sociedade civil tem sido fundamental para apoio às equipes locais de Rio Branco até a fronteira com o Peru, para garantir um mínimo de apoio, dentro das possibilidades institucionais.

É verdade que o país já esteve bem mais longe da implementação da política de acolhimento ao migrante, refugiado e apátrida, portanto, deve-se cumprir o que a lei de Migração traz em seu artigo 120, que prevê que a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatriadia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.

Acolher, em sua integralidade, requer um esforço coletivo e político no sentido das inclusões e do acesso a direitos, e isso vai além da acolhida humanitária emergente. Já passou a hora de termos incluídos os migrantes na sociedade, nos postos de trabalho, na saúde, na educação, na moradia. Afinal, as políticas de atendimento no Brasil são para todos, independente de nacionalidade. É constitucional, está garantido nas leis específicas, como a do SUAS e do SUS.

Para tanto, é preciso avançar para a organização social, política, educacional, tanto em nível local como nacionalmente, com políticas públicas que envolvem toda a complexidade orgânica dos Estados federados não somente com o foco na securitização das fronteiras, tampouco com determinados mecanismos de interiorização que mais parecem um desejo de ida desse migrante, ignorando a sua segurança e a de seus familiares.

Sabe-se, no entanto, que esse é um processo pedagógico, que requer paciência, mas ao mesmo tempo esperança (do verbo esperançar) de uma distância breve para a aprovação de uma política específica que vise garantia desses direitos e diminuir as vulnerabilidades.

Conforme apresentado pelos entrevistados locais, nem os municípios e nem os Estados estavam preparados para o acolhimento de forma humanizada, a migrantes e

refugiados na Pandemia Covid-19. Atualmente, pode-se indicar que houve avanços nos últimos 2 anos e que ainda se tem muito a fazer, de forma coletiva, Estado, municípios, governo federal e sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver:** uma oportunidade para imaginar outros mundos. tradução de Tadeu Breda – São Paulo: Autonomia literária. Elefante, 2016.

ACRE. Decreto nº 11.355, de 31 de outubro de 2023. Dispõe sobre o Comitê de Crise Humanitária para discussão e adoção de providências relacionadas ao fluxo migratório no Estado do Acre. **Diário Oficial do Estado.** Seção 1, Rio Branco-AC, ano 56, nº 13.647, p. 4, 01 nov. 2023.

ACRE. Decreto nº 132, de 01 de novembro de 2023. Decreta situação de emergência humanitária no Município de Epitaciolândia/Acre, afetado por intenso processo de imigração, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado.** Seção 1, Epitaciolândia-AC, ano 56, nº 13.648, p. 97-98, 08 nov. 2023.

ACRE. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Diretoria de Política e Direitos Humanos. **Relatório anual**, Rio Branco: SEASDH, 2020.

ACRE. Secretaria de Estado de Assistência Social, Direitos Humanos e Política para Mulheres. Diretoria de Política e Direitos Humanos. **Tabela de Entrada de Imigrantes no Acre**, Rio Branco: SEASDH, 2020.

ACRE. Secretaria de Segurança Pública. **Relatório de atualização da situação político-social na República do Perú – Assuntos Migratórios – 001/2ºSEM/2023**. Rio Branco: Sejusp, 2023.

ALEXANDRE, Carlos. Gabinete de crise migratória do governo do Acre discute ações frente à tensão política no Peru. **Agência de Notícias do Acre**. Rio Branco-AC, 03 mai 2023. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/gabinete-de-crise-migratoria-do-governo-do-acre-discute-acoes-frente-a-tensao-politica-no-peru>. Acesso em: 06 dez. 2023.

ALVES, José. **As revoltas dos trabalhadores em Jirau (RO):** degradação do trabalho represada na produção de energia elétrica na Amazônia. 2014. 671 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, da UNESP/Presidente Prudente, 2014.

AMBRÓSIO, Nicoly. Peruanos atravessam fronteira para comprar combustível e alimentos em Assis Brasil, no Acre. **Amazônia Real**, Manaus-AM, 25/01/2023. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/peruanos-atravessam-fronteira-para-comprar-combustivel-e-alimento-em-assis-brasil-no-acre>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Após 10 dias em mata, haitiano acusa policiais de forçá-lo a pular de ponte. **DO UOL**, São Paulo, 26 jul. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/26/haitiano-fica-10-dias-em-mata-e-acusa-policiais-de-faze-lo-pular-de-ponte.htm>. Acesso em: mai 2024

AQUINO, Marco. Peru reforça segurança antes de novos protestos contra o governo. **CNN Brasil**. Lima-Peru, 19/07/2023. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/peru-reforca-seguranca-antes-de-novos-protestos-contra-o-governo>. Acesso em: 19 jul. 2023.

ARAÚJO NETO, Dival Vieira de. Migração Venezuelana em tempos de Pandemia de Covid-19 na Amazônia Sul-Oeste: o caso dos imigrantes indígenas Warao na cidade de Rio Branco (AC)/Dival Vieira de Araújo Neto; Orientador: Dr José Alves, 2023. 313 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Geografia, Rio Branco, Acre, 2023.

BAENINGER, Rosana. Pacto Global da Migração e Direitos Humanos. **Jornal da Unicamp.** [S.l.]. 07/05/2018. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/pacto-global-da-migracao-e-direitos-humanos>. Acesso em: 28 nov. 2023.

BARBOSA, Jairo. Gefron executa ação na fronteira para coibir ação de estrangeiros. **Agência de Notícias do Acre.** Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/gefron-executa-acao-na-fronteira-para-coibir-acao-de-estrangeiros>. Acesso em: 06 jan. 2024.

BATISTA, Simone. BONINI, Luci Mendes de Melo. Lei de Imigração no Brasil à luz da crise humanitária no mundo. **Revista Âmbito Jurídico**, São Paulo, nº 166, Ano XX, Nov, 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/lei-de-migracao-no-brasil-a-luz-da-crise-humanitaria-no-mundo>. Acesso em: 28 nov. 2023.

BAUMAN, Zygmunt. Estranhos à nossa porta. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Zahar. Rio de Janeiro, 2017.

BENAVIDES, Ernesto. Protestos no Peru: entenda como o país se tornou o mais instável do continente. **Portal Exame**, Brasil, 2023. Disponível em: <https://exame.com/mundo/protestos-no-peru-entenda-como-o-pais-se-tornou-o-mais-instavel-do-continente>. Acesso em: 10 fev. 2023.

BRASIL abriga 200 mil refugiados clandestinos. **G1 Globo.com**, 18 dez. 2006. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,AA1391245-5601,00-BRASIL+ABRIGA+MIL+REFUGIADOS+CLANDESTINOS.html>. Acesso em: 06 dez. 2023.

BRASIL é o pior país do mundo na gestão da epidemia de Covid-19, aponta estudo australiano. **G 1 Globo**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/28/brasil-e-pior-pais-do-mundo-na-gestao-da-epidemia-de-covid-19-aponta-estudo-australiano.ghtml>. Acesso em: 12 mar 2024

BRASIL, Paula Zambelli Salgado. Eugenia e nacionalismo brasileiro: a contextualização histórica das políticas migratórias antes e após o Estado Novo. **Revista Política Hoje, Estado Novo**, v. 27, p. 195-213, maio 2018. ISSN 0104-7094. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicahoje/article/view/231242>. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL, Planalto. **Bolsonaro anuncia fechamento de fronteira com mais oito países para conter avanço do coronavírus.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2020/03/bolsonaro-anuncia-fechamento-de-fronteira-com-mais-oito-paises-para-conter-avanco-do-coronavirus#:~:text=Coronav%C3%A7us,&text=A%20partir%20desta%20quinta%2Dfeira,por%20meio%20das%20fronteiras%20terrestres>. Acesso em: 11 mar. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília-DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Casa Civil. **Portaria 652, de 25 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Casa Civil, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/Portaria-652-21-ccv.htm. Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Ação Civil Pública Cível nº 1004501-35.2020.4.01.3000,** 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2021/03/Inicial-1004501-35.2020.4.01.3000.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Municípios da Faixa de Fronteira e Cidades Gêmeas,** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html?edicao=37407&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. **Lei de Migração 13.445, de 24 de maio de 2017.** Dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13445.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. **Lei de Refúgio 9474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Cartilha Informativa sobre Documentação reunificação familiar para haitianos.** Disponível em: https://www-gov-br.translate.goog/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/autorizacao-de-residencia-haitianos-e-apatridas?_x_tr_sl=pt&_x_tr_tl=en&_x_tr_hl=en&_x_tr_pto=sc. Acesso em: 05 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Postos Avançados**. Brasília-DF, 30/07/2014, atualizado em 0802/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protectao/trafico-de-pessoas/articulacao-interinstitucional/redes-de-enfrentamento/nucleos-e-postos-de-etc/postos-avancados>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio**. Portal de Imigração. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/refugio>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatórios mensais OBMigra**. Portal de Imigração. Brasília-DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019 - 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-mensais/1732-obmigra/dados/relatorios-mensais/401829-ano-4-numero-10-outubro-2023>. Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Resolução Normativa nº 126, de 02 de março de 2017**. Seção 1. ISSN 1677-7042 versão *online*. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2017/11016.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Polícia Federal. **Relatório de dados de entrada e saída de migrantes na fronteira do Acre**. Rio Branco: Delegacia da Polícia Federal, 2023.

BRUSATIN, Adriana Rivera. CASTAÑEDA, Sandra Yolima Sguerra. MONTALVAN, Frida. SOUZA, Larissa. **Iniciativas de Conservación Regional y Transfronteriza de la Región Amazónica**. Brasilia, DF. Semear Editora. OCTA, 2017.

BRYAN, Samuel. Com inauguração de Posto do Gefron e entrega de veículos e equipamentos, governo do Acre fortalece Segurança Pública do Estado. **Notícias do Acre**, 13 nov. 2023. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/com-inauguracao-de-posto-do-gefron-e-entrega-de-veiculos-e-equipamentos-governo-do-acre-fortalece-seguranca-publica-do-estado>. Acesso em: 06 dez. 2023.

CARDOSO, Raimari. Ondas migratorias ainda impõem desafios ao estado do Acre. **AC24 horas**, Rio Branco-AC, 13 mai. 2023. Disponível em: <https://ac24horas.com/2023/05/13/ondas-migratorias-ainda-impoem-desafios-ao-acre>. Acesso em: 06 dez. 2023.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral**. Brasília-DF: OBMigra, 2020. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/OBMigra_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_2020.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023. (Série Migrações)

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual OBMigra 2021 – 2011-2020**: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral.

Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anual/Relato%CC%81rio_Anual_-_Completo.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual OBMigra 2022. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília-DF: OBMigra, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anual_2022_-_Vers%C3%A3o_completa_01.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

CLARO, Carolina de Abreu Batista. CASAGRANDE, Melissa Martins. SILVA, César Augusto Silva da. **V Simpósio Sobre Migração e Proteção de Pessoas: Integração, Pandemia da e Novos Desafios.** Paine – II - Pandemia e seus Impactos nos Fluxos Migratórios. GPDI – Universidade de Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=z-ryKshz1nE>. Acesso em: 15 fev. 2021.

COSTA, Emily; BRANDÃO, Inaê. Rota da fome: o caminho dos venezuelanos que enfrentam perigo, falta de comida e de água para chegar a Boa Vista. **G1 Globo.com**, Boa Vista – RR, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/rota-da-fome-o-caminho-dos-venezuelanos-que-enfrentam-perigo-falta-de-comida-e-de-agua-para-chegar-a-boa-vista.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2021.

COWE, Sam. Brasil teme nova crise de imigrantes no Acre após Peru e Chile aumentarem controles. **BBC News**. São Paulo-SP, 27 set. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv234k0y9p1o>. Acesso em 15 abr 2024

CRUZ VERMELHA, 3 milhões de haitianos afetados pelo terremoto. **CBS News**, 2010. Disponível em: <https://www.cbsnews.com/news/red-cross-3m-haitians-affected-by-quake/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

CRUZ, Eliane Patrícia. PF Investiga chegada de vietnamitas ao aeroporto de Guarulhos. Agência Brasil. São Paulo-SP, 08/12/2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-12/pf-investiga-chegada-de-vietnamitas-ao-aeroporto-de-guarulhos>. Acesso em: 08 dez. 2023.

CUT – Central Única de Trabalhadores. Missão da CNDH está no Acre onde imigrantes estão impedidos de atravessar fronteira. CUT Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/missao-da-cndh-esta-no-acre-onde-imigrantes-estao-impedidos-de-atrab-para-fronte-8070>. Acesso em: 06 dez. 2023.

DAOU, Ana Maria. **A Belle Époque Amazônica**, 3^a edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1999.

DEL RÍO, José M^a Valcuende; CARDIA, Laís M. **Etnografia das Fronteiras Políticas e Sociais na Amazônia Ocidental**: Brasil, Peru e Bolívia. Disponível em <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-292.htm>. Acesso em: 27 jan. 2021.

DELFIM, Rodrigo Borges. O que os acontecimentos no Acre mostram sobre as migrações no Brasil, segundo pesquisadora. **MigraMundo**, 2021. Disponível em: [https://migramundo.com/o-que-os-acontecimentos-no-acre-mostram-sobre-as-migracoes-no-brasil secondo-pesquisadora/](https://migramundo.com/o-que-os-acontecimentos-no-acre-mostram-sobre-as-migracoes-no-brasil segundo-pesquisadora/). Acesso em: 21 jan. 2024.

DELFIM, Rodrigo Borges. Liminar da Justiça impede Brasil de deportar migrantes em situação vulnerável na pandemia. **MigraMundo**, 2020. Disponível em: <https://migramundo.com/liminar-da-justica-impede-brasil-de-deportar-migrantes-em-situacao-vulneravel-na-pandemia>. Acesso em: 21 jun. 2022.

DIOCESE de Rio Branco. **Relatório das Ações da Pastoral do Migrante na Região de Fronteira do Acre**. Rio Branco, 2021.

DIOCESE de Rio Branco. **Relatório de Atendimento Humanitário aos migrantes, refugiados e apátridas na Região da Tríplice Fronteira do Acre**. Rio Branco, 2022.

DIOCESE de Rio Branco. **Relatório de Atendimento Humanitário aos migrantes, refugiados e apátridas na Região da Tríplice Fronteira do Acre**. Rio Branco, 2023.

FAERSTEIN E, TRAJMAN A. Porque o Brasil deve retornar ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular. **Observatório do Amanhã**. Rio de Janeiro, [S. a.]. Disponível em: <https://museudoamanha.org.br/pt-br/artigo/por-que-o-brasil-deve-retornar-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular>. Acesso em: 19 jan. 2024.

FRANÇA, Miguel. Estado realiza reunião para apresentar plano de contingência para receber migrantes do Peru. **Notícias do Acre**. Rio Branco-AC, 2023. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/estado-realiza-reuniao-para-apresentar-plano-de-contingencia-para-receber-migrantes-do-peru/#:~:text=1%20O%20dia%20de,migrat%C3%B3rias%20fa%C3%A7am%20a%20devida%20regulariza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 15 abr 2024.

FREIRE, Aurinete Souza Brasil et al.. **Os desafios de inserção de imigrantes no mercado de trabalho na região da tríplice fronteira amazônica brasil-bolívia-peru**. Anais do XV ENANPEGE... Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/94464>>. Acesso em: 14/03/2024 01:48

FRIEDRICH, Tatyana. **Dia Mundial dos Migrantes**. Brasília-DF, 2023. Instagram: @tatyanafriedrich. Disponível em: <https://www.instagram.com/tatyanafriedrich?igsh=MXBjc28zcTllbGR3bA==>. Acesso em 18 dez. 2023.

GADELHA, Alcinete. Fronteira do Acre com a Bolívia segue fechada por tempo indeterminado em protesto contra Evo Morales. **Portal G1 Globo.com**, Rio Branco-AC, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2019/11/07/fronteira-do-acre-com-a-bolivia-segue-fechada-por-tempo-indeterminado-em-protesto-contra-evo-morales.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2023.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos.** Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/r4FdF5GjphXnyPKYMPDWZFx/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

GIRALDI, Renata. Patriota manda apurar informação sobre cobrança de propina em embaixada no Haiti. **Agência Brasil.** Brasília-DF, 2013. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-08-22/patriota-manda-apurar-informacao-sobre-cobranca-de-propina-em-embaixada-no-haiti>. Acesso em: 19 jul. 2023.

GODINHO, Luiz Fernando. Solidariedade brasileira com deslocados bolivianos na Amazônia. Brasil: **Acnur,** 2008. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2008/10/14/solidariedade-brasileira-com-deslocados-bolivianos-na-amazonia>. Acesso em: 12 out. 2023.

GODOI, Mariana. RIBEIRO, Eduardo. Brasil entra na rota de tráfico humano. **Rede Record r7**, São Paulo-SP, 18/12/2023. Disponível em: <https://recordtv.r7.com/fala-brasil/exclusivo/videos/exclusivo-brasil-entra-na-rota-de-trafico-humano-18122023>. Acesso em: 07 jan. 2024.

GOMES, Laurentino. **1808:** como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a História de Portugal e do Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização. Do “fim dos territórios à multerritorialidade.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

JAGURABA, Mariangela. **O Papa:** sofrimento dos migrantes grita aos olhos de Deus. Vatican News, 2023. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2023-10/papa-combater-redes-criminosas-especulam-sonhos-migrantes.html>. Acesso em 06 dez. 2023.

JAKOB, Alberto Augusto Eichman. A Migração Internacional na Amazônia Brasileira.. **REMHU:** Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, jul./dez. local, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/JVQM3sggXyBWrrf8jxX4CPh/?lang=pt>. Acesso em: 15 dez. 2023.

JERY, Carol. **Información General de la Población Migrante 2022.** Relatório Cáritas Madre de Dios, Peru, 2022.

JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. **Refúgio em Números.** Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAAgio_em_N%C3%BAmeros/Refugio_em_Numeros_-_final.pdf. Acesso em jul. 2023.

LEITE, Maria Beatriz Ayello. Geomorfologia – Histórico da Ocupação do Território Brasileiro. **Ambientebrasil**, 2021. Curitiba, PR. Disponível em: https://ambientes.ambientebrasil.com.br/natural/geomorfologia/geomorfologia_-_historico_da_ocupacao_do_territorio_brasileiro.html. Acesso em: 27 jan. 2022.

LEVISKI, Daiane Schneider. LUCAS, Doglas Cesar. Análise da Lei de Migração no Contexto da Efetivação dos Direitos Fundamentais e Humanos na Federação Brasileira. **Revista Direitos Humanos & Sociedade** – PPGD UNESC – Criciúma-SC, V. 3, n. 2, p. 253-277, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/dirhumanos/article/view/6611>. Acesso em: out. 2022.

MACEDO, Claudia Adriana. **Imigrantes Haitianos no Brasil:** trajetórias e perspectivas. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020.

MAIA, Maria da Luz França. **Vivências de Migrantes Senegaleses no bairro Defesa Civil** em Rio Branco/AC. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização de Pós-Graduação. Faculdade Diocesana São José, Rio Branco-Acre, 2018.

MAMED, Letícia Helena (Cord.). **Imigrantes Internacionais no Estado do Acre. Impactos da Pandemia de Covid-19 nas Migrações Internacionais no Brasil:** resultados de pesquisa . Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2020. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/impactos_pandemia/COVID%20NAS%20MIGRA%C3%87%C3%95ES%20INTERNACIONAIS.pdf. Acesso em: jul. 2022. MAMED, Letícia Helena; LIMA, Eurenice Oliveira. Trabalho, precarização e migração: o processo de recrutamento de haitianos na Amazônia acreana pela agroindústria brasileira. **Novos Cadernos NAEA**, Rio Branco-AC, v.18, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/281573972_Trabalho_precarizacao_e_migração_o_processo_de_recrutamento_de_haitianos_na_Amazonia_acreana_pela_agroindustria_brasileira. Acesso em: 12 mar. 2023.

MARCONI e LAKATOS (2020). **Metodologia do Trabalho Científico:** projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica. 2020. teses de doutorado, dissertação de mestrado, trabalho de conclusão de curso. 8. Ed. [4^a reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira:** a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 1997.

MARTINS, Karine. O que você sabe sobre a crise política no Peru? **Portal Politize**, 10/03/2023, [s.l.]. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-politica-no-peru>. Acesso em: 11 out. 2023.

MEDINA, Thirson Rodrigues de. **Migração Internacional e Trabalho na Região Amazônica:** estudo a partir do Estado do Acre. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Acre. Rio Branco, 2022.

Migrantes quem são? **Instituto Migrações e Direitos Humanos**, 22/01/2014 [s.l]. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/migrantes-quem-sao/>. Acesso em 15 mai. 2024.

MORAIS, Maria de Jesus; ALVES, José; BONFANTI, Dhuliani Cristina. Dinâmicas Fronteiriças: O estado do Acre como Corredor da Migração Internacional. **Revista Ciência Geográfica** - Bauru - XIV - Vol. XXIV- (3): Janeiro/Dezembro – 2020. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_3/agb_xxiv_3_web/agb_xxi_v_3-18.pdf. Acesso em: 06 jul. 2022.

MORAIS, Maria de Jesus; ANDRADE, Elder de Paula; SOUZA Espíndola, Mariette. Mobilidade Territorial de Famílias Seringueiras na Zona de Fronteira do Acre (Brasil) e Pando (Bolívia). **Revista Geográfica de América Central**, Costa Rica, Vol. 2, 1011-484X, julio-diciembre, 2011, pp 1-17. Universidade Nacional. Heredia, Costa Rica. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4517/451744820550.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MORAIS, Maria de Jesus; SILVA, Maria Liziane Souza. **Os sentidos da fronteira a partir da discussão territorial em Claude Raffestin**. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal13/Geografiasocioeconomica/Geografiapolitica/04.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2023.

NASCIMENTO, Aline. Brasil, Janine. Com medo do Ebola, PF no Acre quer equipe da Saúde na fronteira. **G1 ACRE**, Rio Branco-AC, 11/09/2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2014/09/com-medo-do-ebola-pf-no-acre-quer-equipe-da-saude-na-fronteira.html>. Acesso em: 17 jul. 2023.

NASCIMENTO, Aline. No Acre, cerca de 40 imigrantes foram deportados pela PF desde o início da quarentena. **G1 ACRE**, Rio Branco-AC, 13/08/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/08/13/no-ac-cerca-de-40-imigrantes-foram-deportados-pela-pf-desde-o-inicio-da-quarentena.ghtml>. Acesso em: 15 mar 2024.

NASCIMENTO, Matheus. **A ponte que virou prisão**. XIV Seminário Nacional das Catedras Sérgio Vieira de Melo, realizado de 06 a 08 de novembro de 2023. Caxias do Sul-RS.

NOGUEIRA, Francisco Marcos Mendes; VERAS, Antônio Tolrino de Rezende. SOUZA, Carla Monteiro de. **Roraima no contexto das migrações**: impressões da (re) configuração espacial entre 1980 e 1991. XXVII Simpósio Nacional de História, **Anais** [...] Natal-RN, 2013. Disponível em: https://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371307501_ARQUIVO_RORAIMANOCONTEXTODASMIGRACOES_ArtigoANPUH_1.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

NOLASCO, Carlos. **Migrações Internacionais**: Conceitos, tipologia e teorias. Oficina 434 CES – Centro de Estudos Sociais. Março de 2016. Coimbra, Portugal. Disponível em: <https://ces.uc.pt/pt/publicacoes/outras-publicacoes-e-colecoes/oficina-dos-numeros/oficina-434>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea.** São Carlos: Editora Scienza, 2016.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Amazônia:** novos caminhos para a Igreja e para uma Ecologia Integral. Amazonas atual, out 2018. Disponível em <http://secretariat.synod.va/content/sinodoamazonico/pt/noticias/o-sinodo-para-a-amazonia-e-a-invencao-do-verbo-amazonizar.html>. Acesso em: 15 dez. 2023.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Refugiados e desplazados na Amazônia:** contribuições para a sociologia dos deslocamentos compulsórios. 2008. 184 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2008. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/2343>. Acesso em: 15 mai. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos/DUDH,** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 06 dez. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. Informe Migração Venezuelana janeiro 2017 - Abril 2023. **Plataforma R4V.** Portal OIM. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/document/informe-de-migracao-venezuelana-abril-2023>. Acesso em: 16 jul. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. Operação Acolhida dá aos venezuelanos um novo começo no Norte do Brasil. **Portal OIM,** 05/04/2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/operacao-acolhida-da-aos-venezuelanos-um-novo-comeco-no-norte-do-brasil>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Países da América Latina e Caribe reafirmam seu compromisso para a migração segura, ordenada e regular.** Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/noticias/os-paises-america-latina-caribe-reafirmam-seu-compromisso-migracao-segura-ordenada-regular>. Acesso em: 06 dez. 2023.

OPAS. Organização Panamericana de Saúde, 2021. **Organização Mundial de Saúde atribui nomenclaturas fáceis para memorizar o nome do vírus causador da Covid-19.** Disponível em <https://www.paho.org/pt/noticias/1-6-2021-oms-anuncia-nomenclaturas-simples-e-facil-pronunciar-para-variantes-interesse-e>. Acesso em: 20 mar. 2022.

Os novos migrantes sob a ameaça dos coiotes. **Portal GZH Geral,** 2014. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/08/Os-novos-migrantes-sob-a-ameaca-dos-coiotes-4577705.html>. Acesso em: 11 mar. 2023.

PAIXÃO, Mayara. Chegada de vietnamitas em massa ao Brasil dispara alerta sobre redes de coiotes. CNN Brasil. Guarulhos-SP, 06 dez. 2023 Disponível em: www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/12/chegada-de-vietnamitas-em-massa-ao-brasil-dispara-alerta-sobre-redes-de-coiotes.shtml. Acesso em 15 dez. 2023

Pelo menos 6.400 civis foram executados por militares na Colômbia entre 202 e 2008. **O Globo e AFP,** 2021. Rio de Janeiro-RJ, 18 fev. 2021. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/pelo-menos-6400-civis-foram-executados-por-militares-na-colombia-entre-2002-2008-24888795>. Acesso em 15 mai. 2024.

PEDROZO, Evelyn. País tem 241 rotas de tráfico humano: maior concentração em regiões pobres. **Rede Brasil Atual.** Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/pais-tem-241-rotas-de-trafico-humano-regioes-mais-pobres-tem-maior-concentracao>. Acesso em: 06 dez. 2023.

PEROTTI, Andrea. **Assistência Social na Atenção ao Migrante e Refugiado:** especificidades e desafios. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - Capacita SUAS/PE, de 08 a 10 de agosto de 2023. Recife-PE. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/12202022092513-texto.4.assistencia.social.na.atencao.ao.migrante.e.refugiado.especificidades.e.desafios.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

Peru fecha e militariza a fronteiras com Chile, Brasil e outros países para conter imigração. **Portal estadão.** [Lima-Peru], 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/internacional/peru-fecha-e-militariza-fronteiras-com-chile-brasil-e-outros-paises-para-conter-imigracao-npri>. Acesso em: 15 dez. 2023.

Perú: miles de personas se movilizaron contra el congreso y a favor del ejecutivo. **France 24,** [Lima-Peru], 06 set. 2019. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20190906-peru-congreso-vizcarra-corrupcion-elecciones>. Acesso em: 10 fev. 2023.

Peru: a cronología de uma nova crise política. **UOL Notícias.** [s.l], 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/01/30/peru-a-cronologia-de-uma-nova-crise-politica.htm>. Acesso em: 15 abr 2024.

PEZO, Carol. **Relatório Interno das ações de Centro de Orientación Caritas Madre de Dios.** [Madre de Dios-Peru], set. 2022.

PF prende taxistas transportando ilegalmente 22 imigrantes do Vietnã. **O Acre Agora,** [Epitaciolândia-Acre], 4 set 2023. Disponível em: <https://oacreagora.com/pf-prende-no-acre-taxistas-transportando-ilegalmente-22-imigrantes-do-vietna/> Acesso em 28/12/2023

PRESSE, Da France. Bolivianos pedem asilo político no Brasil. **G1 Globo.com,** [Bolívia], 16 set. 2008. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL762557-5602,00-BOLIVIANOS+PEDEM+ASILO+POLITICO+NO+BRASIL.html>. Acesso em: 10 fev. 2023.

REBOUÇAS, Maurício Carlos. Mobilidade e Migrações no Arco Norte. **Municípios de Fronteira: Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidades e Inserção Laboral.** International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Viena, 2016. ISBN: 978-3-902880-94-9 (versão eletrônica). Disponível em: https://www.icmpd.org/file/download/54247/file/MT_Brasil_2520. Acesso em 16 abr 2024.

REFFESTIN, Jean Claude. **Por Uma Geografia do Poder.** Editora Ática S.A, 1993, São Paulo-SP, 1980.

RODRIGUES, Iryá. Sem conseguir passar para o Peru, imigrantes retidos no Acre tentam rota alternativa para chegar na Bolívia. **G1 ACRE**, Rio Branco-AC, 23 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/sem-conseguir-passar-para-o-peru-imigrantes-retidos-no-acre-tentam-rota-alternativa-para-chegar-na-bolivia.ghtml>. Acesso em 13 mar 2024.

RODRIGUES, Iryá. Justiça Federal determina reintegração de posse de ponte que liga o Acre ao Peru ocupada por imigrantes há mais de 20 dias. **G1 ACRE**, Rio Branco-AC, 08 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/08/justica-federal-determina-reintegracao-de-posse-de-ponte-que-liga-acre-ao-peru-ocupada-por-imigrantes-ha-mais-de-20-dias.ghtml>. Acesso em 13 mar 2024.

RODRIGUES, Iryá. Sobe para 56 mil o número de moradores atingidos pela enchente do Rio Acre, aponta Defesa Civil. **G1 ACRE**, Rio Branco-AC, 01 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/04/01/sobe-para-56-mil-o-numero-de-moradores-atingidos-pela-enchente-do-rio-acre-aponta-defesa-civil.ghtml>. Acesso em: 11 mar. 2023.

RODRIGUES, Iryá. Com migrantes acampados provisoriamente em igreja, cidade de fronteira no AC instala casa de acolhimento. **G1 ACRE**. Rio Branco-AC, 20 nov. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/11/20/com-migrantes-acampados-de-forma-improvisada-em-igreja-cidade-de-fronteira-no-ac-instala-casa-de-acolhimento.ghtml>. Acesso em: 06 dez. 2023.

RODRIGUES, Verônica. Casa de Passagem é inaugurada em Brasiléia. **O Alto Acre**. Brasiléia-AC, 26 ago. 2022. Disponível em: <https://oaltoacre.com/casa-de-passagem-do-migrante-e-inaugurada-em-brasileia>. Acesso em: 06 dez. 2023.

SANT'ANNA, F. M. Governança multiescalar dos recursos hídricos transfronteiriços na Amazônia [online]. São Paulo: Editora Unesp, 2017, 371 p. ISBN: 978-85-9546-180-2. <https://doi.org/10.7476/9788595461802>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As feitorias e colonização Accidental. Rio de Janeiro-RJ: Empresa Municipal de Multimeios 2023. Disponível em: https://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo01/soc_indigenas.html. Acesso em: 03 jun. 2023.

SEGUY, Frank. **A catástrofe de janeiro de 2010**, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

SILVA, Francisco Bento da. **Acre, a Sibéria tropical:** desterrados para as regiões do Acre em 1904 – 1910. Rio Branco: Neplan Editora, 2017. 361p.

SILVA, Sidney A. da, ASSIS, Glauca O., **Em busca do Eldorado:** o Brasil no contexto das migrações nacionais. Manaus: EDUA, 2016.

TOCANTINS, Leandro. **Formação histórica do Acre.** 3^a edição. Vol II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL/Conselho Federal de Cultura; Rio Branco: Governo do Estado do Acre, 1979.

TUESTA, Fernando. Protestos no Peru: entenda como o país se tornou o mais instável do continente. **Exame**, 20 jan. 2023. Disponível em: <https://exame.com/mundo/protestos-no-peru-entenda-como-o-pais-se-tornou-o-mais-instavel-do-continente>. Acesso em 10 fev. 2023.

UNICEF BRASIL. **Crise Migratória Venezuelana no Brasil.** 2021. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em: 11 fev. 2022.

UNICEF BRASIL. **Plataforma R4V:** Monitoramento dos movimentos de saída – Brasil. 2021. Disponível em <https://r4v.info/es/situations/platform/location/7509>. Acesso em: 08 fev. 2021.

VERONEZI, Rodrigo. Migrantes devem deixar ponte no Acre por conta própria nesta semana; justiça autoriza desocupação. **MigraMundo**, 08 mar 2021. Disponível em: <https://migramundo.com/migrantes-devem-deixar-ponte-no-acre-por-conta-propria-nesta-semana/> Acesso em: 15 mar 2024